



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº.024/2021**

**DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**OBJETIVO:** Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**MODALIDADE**

**PREGÃO ELETRONICO**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço Global**

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas  
Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos.**

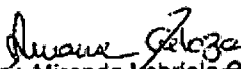
aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, objeto deste termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades e conservação de medicamentos úteis e essenciais para o trabalho nas unidades de saúde;

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 24.576,67 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e foi calculado através do menor valor cotado, e do valor da emenda conforme orçamentos anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmara de conservação de imunobiológicos, aço Aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L.	UND	7	17.000,00	119.000,00
VALOR R\$					119.000,00

Conceição da Feira - Bahia, 19 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

  
Luciane Miranda Labriola-Cardozo  
Secretária de Saúde

10/2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

### 2- DO OBJETO:

aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, conforme especificações abaixo:

### 03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, objeto deste termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades e conservação de medicamentos úteis e essenciais para o trabalho nas unidades de saúde;

### 4 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

### 5- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

### 6- FORMADOFORNECIMENTO:

6.1- Só serão aceitos o produto que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

### 7-VIGÊNCIADOCONTRATO:

7.1- 06(seis) meses

### 8- DASCONDIÇÕESDAENTREGA

8.1 – O objeto deverá ser entregues, de forma imediata, após ordem de compra.

8.2 - Caso detecte alguma falha na entrega do produto, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

### 9- ESPECIFICAÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Câmara de conservação de imunobiológicos, aço Aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L.	UND	7		
				VALOR R\$	

### CÂMARA CONSERVAÇÃO

Câmara de conservação de imunobiológicos, com contra porta, discador de emergência, em aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L. Voltagem: 220V Garantia mínima de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

### 10-PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

10.2-São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

10.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

10.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) -emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

10.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

10.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

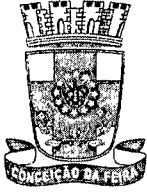
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA  
FEIRA  
CNPJ: 12.022.576/0001-39



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO  
DA FEIRA**  
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE

Conceição Da Feira, 10 de novembro de 2021

Ofício Nº 513/2021

**À Comissão Permanente de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira**

Sra. Coordenadora,

De acordo com a portaria Nº 2.912 de 26 de outubro de 2021, encaminho Parecer Técnico e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para processo licitatório, observando o valor referência.

Cordialmente,

**Luciane Miranda Labriola Cardozo**  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO  
10/11/2021  
Juliano

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2021 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.912, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ**

## ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNÇÃO/ PROGRA
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	12158466000121002	11970004	35.282,00	35.282,00	103015C
BA	CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11318061000121001	91910015	279.946,00	279.946,00	103015C
BA	CONCEICAO DA FEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12022576000121002	91910015	112.140,00	112.140,00	103015C
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	13879364000121002	91910015	99.904,00	99.904,00	103015C
BA	FILADELFIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10736471000121001	91910015	100.000,00	100.000,00	103015C
BA	ITAJUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10324373000121001	91910015	149.917,00	149.917,00	103015C
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14355640000121017	27730001	199.965,00	199.965,00	103015C
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	13917136000121007	38010008	99.995,00	99.995,00	103015C
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	14884701000121002	27730001	248.560,00	248.560,00	103015C
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10554621000121007	27730001	285.632,00	285.632,00	103015C
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	11429173000121009	39660016 27730001	183,00 4.270,00	4.453,00	103015C 103015C
ES	VILA PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	10906131000121011	27730001	59.387,00	59.387,00	103015C
ES	VILA PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	10906131000121013	27730001	4.855,00	4.855,00	103015C
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000121003	40580013	149.000,00	149.000,00	103015C
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	10550278000121013	40370002	47.985,00	47.985,00	103015C
GO	JESUPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10411406000121024	40100002	99.907,00	99.907,00	103015C
MA	MATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11463523000121006	34630008	218.356,00	218.356,00	103015C

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 12022.576000/1210-02****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 12.022.576/0001-39	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Endereço Completo</b> MARECHAL DEODORO CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>CEP</b> 44.320-000	<b>UF</b> BA	<b>Município</b> CONCEICAO DA FEIRA	

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
ds\_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
91910015 - R\$ 112.140,00 - ZÉ NETO

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	<b>USF ANTONIO LEONCIO DA SILVA</b>		
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</b>		
<b>CNPJ:</b>	13.828.371/0001-08	<b>CNES:</b>	<b>2601915</b>
<b>Endereço:</b>	RUA DIRETA CASA - POVOADO PINHEIRO, CEP:44320000		
<b>Nome:</b>	<b>USF CINCO PORTAS</b>		
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</b>		
<b>CNPJ:</b>	13.828.371/0001-08	<b>CNES:</b>	<b>9247270</b>
<b>Endereço:</b>	CINCO PORTAS CASA - CENTRO, CEP:44320000		
<b>Nome:</b>	<b>USF MARIA MELO</b>		
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</b>		
<b>CNPJ:</b>	13.828.371/0001-08	<b>CNES:</b>	<b>7090919</b>
<b>Endereço:</b>	SERRA - ZONA RURAL, CEP:44320000		
<b>Nome:</b>	<b>USF MOACYR OZORIO PASCOAL</b>		
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</b>		
<b>CNPJ:</b>	13.828.371/0001-08	<b>CNES:</b>	<b>3226638</b>
<b>Endereço:</b>	POVOADO DA BAIXINHA DA PINDOBEIRA CASA - ZONA RURAL, CEP:44320000		
<b>Nome:</b>	<b>USF RENATO MARQUES DE OLIVEIRA</b>		
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</b>		
<b>CNPJ:</b>	13.828.371/0001-08	<b>CNES:</b>	<b>2601923</b>
<b>Endereço:</b>	POVOADO DO CANDEAL CASA - ZONA RURAL, CEP:44320000		
<b>Nome:</b>	<b>USF SANTA LUZIA</b>		
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</b>		
<b>CNPJ:</b>	13.828.371/0001-08	<b>CNES:</b>	<b>5138973</b>
<b>Endereço:</b>	RUA MIGUEL CALMON CASA - SANTA LUZIA, CEP:44320000		
<b>Nome:</b>	<b>USF VIVALDO BITTENCOURT</b>		
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</b>		
<b>CNPJ:</b>	13.828.371/0001-08	<b>CNES:</b>	<b>3217868</b>
<b>Endereço:</b>	RUA CASTRO ALVES - CENTRO, CEP:44320000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	USF ANTONIO LEONCIO DA SILVA	<b>CNES:</b>	2601915
Aquisição de equipamentos para atendimento tempestivo das demandas solicitadas			

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	USF CINCO PORTAS	<b>CNES:</b>	9247270
Aquisição de equipamentos para atendimento tempestivo das demandas solicitadas			

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	USF MARIA MELO	<b>CNES:</b>	7090919
---------------------------	----------------	--------------	---------



Aquisição de equipamentos para atendimento tempestivo das demandas solicitadas

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** USF MOACYR OZORIO PASCOAL **CNES:** 3226638

Aquisição de equipamentos para atendimento tempestivo das demandas solicitadas

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** USF RENATO MARQUES DE OLIVEIRA **CNES:** 2601923

Aquisição de equipamentos para atendimento tempestivo das demandas solicitadas

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** USF SANTA LUZIA **CNES:** 5138973

Aquisição de equipamentos para atender tempestivamente as demandas solicitadas

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** USF VIVALDO BITTENCOURT **CNES:** 3217868

Aquisição de equipamentos para atendimento tempestivo das demandas solicitadas

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

**UNIDADE ASSISTIDA: USF MARIA MELO**

**Ambiente: Sala de Imunização**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.020,00	16.020,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS	ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	1	16.020,00	

**UNIDADE ASSISTIDA: USF MOACYR OZORIO PASCOAL**

**Ambiente: Sala de Imunização**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.020,00	16.020,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS	ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	1	16.020,00	

**UNIDADE ASSISTIDA: USF RENATO MARQUES DE OLIVEIRA**

**Ambiente: Sala de Imunização**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.020,00	16.020,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		

CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI	
SENsoRES INTERNOS	POSSUI	
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI	
CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS	ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	
<b>Especificação Técnica</b>		
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	<b>1</b>	<b>16.020,00</b>

<b>UNIDADE ASSISTIDA: USF ANTONIO LEONCIO DA SILVA</b>			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.020,00	16.020,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS	ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	<b>1</b>	<b>16.020,00</b>	

<b>UNIDADE ASSISTIDA: USF CINCO PORTAS</b>			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.020,00	16.020,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS	ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	<b>1</b>	<b>16.020,00</b>	

<b>UNIDADE ASSISTIDA: USF VIVALDO BITTENCOURT</b>			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.020,00	16.020,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS	ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	<b>1</b>	<b>16.020,00</b>	

<b>UNIDADE ASSISTIDA: USF SANTA LUZIA</b>			
---	--	--	--

<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.020,00	16.020,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO)		AÇO INOXIDÁVEL 304	
TEMPERATURA		ENTRE +2° C E + 8°C	
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO		POSSUI	
SENSORES INTERNOS		POSSUI	
DISCADOR DE EMERGÊNCIA		POSSUI	
CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS		ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	<b>1</b>	<b>16.020,00</b>	

<b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b>	
<b>QTD. TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>7</b>	<b>112.140,00</b>

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
017876	CONCEICAO DA FEIRA
<b>ENDEREÇO</b>	
R.DR.ALFREDO MASCARENHAS,12 CENTRO CEP:44.320-000	

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:  
12022.576000/1210-02

## IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

<b>CNPJ</b> 12.022.576/0001-39	<b>Nome do Fundo de Saúde</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Endereço Completo</b> MARECHAL DEODORO CENTRO	<b>Esfera Administrativa</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 44320-000	<b>UF</b> BA	<b>Município</b> CONCEICAO DA FEIRA

## Parecer

**Tipo: PARECER EQUIPAMENTO**

**Situação: FAVORAVEL**

**Data: 21/10/2021**

### DADOS GERAIS

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 3217868 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 7090919 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5138973 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9247270 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA FEIRA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2601923 - POSTO DE SAUDE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2601923 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 3226638 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2601915 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes

## Parecer

Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 13/10/2021, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

### ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de 112.140,00 (Cento e doze mil, cento e quarenta reais ).

### CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: [www.sigem.saude.gov.br](http://www.sigem.saude.gov.br).

b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.

c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.

e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).

## Parecer

f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

LUCAS SILVA BASTOS

**Tipo: PARECER TECNICO**

**Situação: FAVORAVEL**

**Data: 13/10/2021**

Considerando a Portaria nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a portaria 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Considerando a Resolução CIT no. 10 de dezembro de 2016 que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da unidade de saúde beneficiada para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional.

Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se os critérios descritos abaixo:

I - Consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - Comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida: A presente proposta visa à aquisição de equipamentos para Estruturação da Rede de Atenção Básica a fim de que possam possibilitar o acesso universal e contínuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos,

## Parecer

caracterizando assim a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo usuários de forma Universal e sem diferenças excludentes.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da Unidade Básica de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo.

### CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto à viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas.

Salienta-se que compete ao município solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos.

Desta forma este Departamento de Saúde da Família posiciona-se com Parecer de Mérito Favorável a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes listados abaixo para estruturação da Rede de Atenção Primária.

Coordenação Geral de Financiamento da Atenção Primária - CGFAP/DESF/SAPS/MS

(61) 3315 9037 / 3315 9066 / 3315 9060

RAYANNA ARAUJO LISBOA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 22

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 52002

OBJETO: DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

EMPRESA:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	163421	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS AÇO INOXIDAVEL 304 ENTRE +2°C E 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO SENSORES INTERNOS DISCADOR DE EMERGENCIA CAPACIDADE ATE 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS		UND	7,00		

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 22

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 52002

OBJETO : DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

EMPRESA:BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS -LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: POVOADO BOA VISTA ,200 -CASA ,BAIRO:SOBRADINHO/ ZONA RURAL

CEP: 44330-000

FONE/FAX: (75) 99878-4545

CONTATO: ROSE NUNES

INSCRIÇÃO ESTADUAL:172.276.784

CNPJ/CPF: 20.618.646/0001-44

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

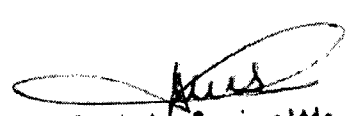
PRAZO PARA ENTREGA ATÉ30 DIAS

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	163421	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS AÇO INOXIDAVEL 304 ENTRE +2°C E 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO SENSORES INTERNOS DISCADOR DE EMERGENCIA CAPACIDADE ATE 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	ELBER	UND	7,00	17.000,00	119.000,00

Valor Total da Proposta **119.000,00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
ROSE NUNES	 Boa Vista Comércio e Serviços Ltda Sócia Proprietária Rose Rodrigues N. Moreira
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
ROSE NUNES	
TELEFONE	
(75) 99878-4545	
LOCAL	
POVOADO BOA VISTA ,200 -CASA ,BAIRO:SOBRADINHO/ ZONA R.	

Data: 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 22

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 52002

OBJETO : DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

**EMPRESA:DENTAL MED SUL****ENDEREÇO COMERCIAL:RUA ANNE FRANK-CURITIBA PARANA****CEP:81.730-010****FONE/FAX:41.3204-8000****CONTATO: EDSON MOREIRA****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.57214-37****CNPJ/CPF:02.477.571/0001-47****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****PRAZO PARA ENTREGA:30 DIAS****PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	163421	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS AÇO INOXIDAVEL 304 ENTRE +2°C E 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO SENSORES INTERNOS DISCADORDE EMERGENCIA CAPACIDADE ATE 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	BIOTECNO	UND	7,00	19.000,00	133.000,00

**Valor Total da Proposta 133.000,00**

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<b>EDSON MOREIRA</b>	<b>CNPJ: 02.477.571/0001-47</b> <b>DENTAL MED SUL ARREPOS</b> <b>ODONTOLÓGICA LTDA</b> <b>Rua Anne Frank nº 26-23</b> <b>Boqueirão - CEP: 81.730-010</b> <b>CURITIBA, PR</b>
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
<b>EDSON MOREIRA</b>	
TELEFONE	
<b>41.3204-8000</b>	
LOCAL	
<b>RUA ANNE FRANK-CURITIBA PARANA</b>	

**Data: 18 DE NOVEMBRO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 22  
SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 52002  
OBJETO : DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

**EMPRESA: PONTO CERTO**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Boa Vista de Brotas nº 23 – Engº Velho de Brotas- Salvador**

**CEP: 20.240-340**

**FONE/FAX: (71) 3482-0157**

**CONTATO: Adriano Povoas**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**CNPJ/CPF: 12.829.836/0001-82**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS**

**PRAZO PARA ENTREGA: 45DIAS**

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	16342 1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS AÇO INOXIDAVEL 304 ENTRE +2°C E 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO SENSORES INTERNOS DISCADOR DE EMERGENCIA CAPACIDADE ATE 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	ELBER GELADEIRA S	UND	7,00	R\$ 23.000,00	R\$ 161.000,00

**Valor Total da Proposta R\$ 161.000,00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<b>Adriano Povoas</b>	PJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
<b>Adriano Povoas</b>	
TELEFONE	
<b>(71) 3482-0157</b>	
LOCAL	
<b>Rua Boa Vista de Brotas nº 23 – Engº Velho de Brotas- Salvador</b>	

Data: 19 DE NOVEMBRO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO  
Para: SETOR DE CONTABILIDADE  
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Saúde, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

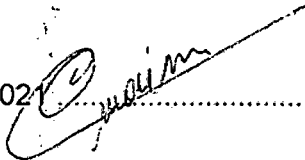
1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

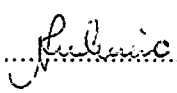
Conceição da Feira – Bahia, 19 de novembro de 2021.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 19/11/2021 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 19/11/2021 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 22 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>o</sup>. referente à aquisição de câmara conservação de imunobiológicos, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA

UNIDADE: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:02 E 14

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Edson Danilo Freitas Amorim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

020  
8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, como parte do Processo Administrativo N.º 305/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **024/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 23 de novembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 23 de novembro de 2021.


A Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba  
Nesta

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo N° 305/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o N° 024/2021, cujo objeto atine sobre **aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021**

**PROCESSO Nº 305/2021**

**Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, tipo menor preço Por Global**

**MANUTIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021**

**PROCESSO Nº 305/2021**

**AVISO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO Global, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO:** Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das XXhXXmin às XXh00min (doze) horas do dia XX de XXXX de 2021, até as 07:00h do dia XX de XXX de XXX (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as XX:XX h do dia XX de XXXX de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2021.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, XXX de XXXX de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021**

**PROCESSO Nº 305/2021**

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **XXh30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **XX de XXX de XXX**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **XX de XXX de 2021**.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

**Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, do tipo menor preço Por Global.**

### 1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente a o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio e na subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem, como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quais quer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02(dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quais quer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, de forma que seja possível a sua identificação, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico; assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

### **Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]**

- a marca
- o prazo de garantia
- o modelo
- a referência
- o tipo

### **6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A partir das XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXX de XXXX e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO**

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.



7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



**7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA**

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## **8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objetado contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com), no prazo de **03(três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P./J/MF, equalificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I); contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.



8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## 9. DA HABILITAÇÃO

a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art.



8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

k) Alvará da Vigilância Sanitária em pleno prazo de validade.

### 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

### 9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução do objeto semelhantes ao que está descrito no Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7.A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

- a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.





9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

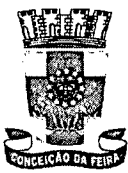
12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

## **13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**



13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### **14. Das Condições De Pagamento**

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,



deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + Im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

**i** = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

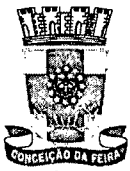
**d** = Número de dias em atraso no mês "m";

**m** = **Meses considerados para o cálculo da atualização monetária**

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



## 15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

## 16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração reaver ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## 17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as



condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos, estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

## 18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

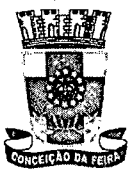
18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## 20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia dos equipamentos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

## 21. Dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA  
UNIDADE: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:02 E 14

### 22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

22.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

22.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

22.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

22.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, XXde XXXXde 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021**

**1- DA UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria de Saúde

**2- DO OBJETO:**

aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, conforme especificações abaixo:

**03 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, objeto deste termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades e conservação de medicamentos úteis e essenciais para o trabalho nas unidades de saúde;

3.2-Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos,devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na LeiFederal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**4. EMBASAMENTO LEGAL**

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007, e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5 -DO CONTRATO**

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

**6- DA SUPERVISÃO**

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde.**

**7- FORMADO FORNECIMENTO:**



7.1 Só serão aceitos o produto que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

## 8-VIGÊNCIADOCONTRATO:

8.1 06(seis) meses

## 9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 – O objeto deverá ser entregues, de forma imediata, após ordem de compra.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega do produto, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

## 10-ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmara de conservação de imunobiológicos, aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L.	UND	7		
				VALOR R\$	

### CÂMARA CONSERVAÇÃO

Câmara de conservação de imunobiológicos, com contra porta, discador de emergência, em aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L. Voltagem: 220V Garantia mínima de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

## 11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
UNIDADE: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 02 E 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		
AGÊNCIA:		C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

OBJETO: aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, tipo menor preço Global.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$( ), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação. (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 024/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 024/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 024/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 024/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 024/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 024/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 024/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 024/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 024/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa....., com sede  
a....., nacidade estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

---

MANUATA



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2021  
CONTRATO Nº ...../2021

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

**Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, conforme especificações do edital, tipo menor preço Global.**

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará de 06(seis) meses.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**3 - DO PREÇO.**

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).



ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA  
UNIDADE: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE:02 E 14

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 8-DAS RESPONSABILIDADES



8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que



os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## 12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## 14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



**15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2021.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_ / \_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_



Parecer n. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 305/2021  
Pregão Eletrônico n. 024/2021

Ementa: Pregão Eletrônico. Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde. Deferimento.

#### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira – BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

#### **É o relatório, passo a opinar.**

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

062  
28



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL

06/3





1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

<b>CONTEÚDO DO EDITAL</b>
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



l – condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n – condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

**ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)**

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

**CLÁUSULAS DOS CONTRATOS**

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

005  
8



h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos que trata-se de recurso decorrente de emenda parlamentar no valor de R\$ 112.140,00 (Cento e doze mil, cento e quarenta reais). No entanto, o valor auferido de mercado e feito a reserva orçamentária foi de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). É preciso que se esclareça se o Município fará a contrapartida da diferença do contratado, acaso o valor seja a maior da proposta de aquisição de equipamento/material permanente no. da proposta: 12022.576000/1210-02.

Ademais, não identificamos no edital critérios de exigência de qualificação técnica acerca do produto que se almeja adquirir, como por exemplo se tem controle de qualidade, se deve ser registrado em algum Orgao, entre outros.

Sobreleva ilustrar que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Conceição da Feira/ BA, 30 de Agosto de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município

06/2  
8





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
20 DE DEZEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 219

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 024/2021. Objeto: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos. Tipo Menor Preço Global. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 07.01.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com). Conceição da Feira – BA, 20/12/2021 – Naisa Cerqueira Pinheiro

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

07.103.372/0001-92, no valor de R\$: 514.313,86 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos); Obra 02 - Construção de um muro de arrimo, nas proximidades do PSF, no Bairro Prisco Viana, Sede do Município. Vencedora: Construtora Atlântico Norte Eireli, CNPJ nº.: 07.103.372/0001-92, no valor de R\$: 51.328,69 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Caetité - Bahia, 17 de dezembro de 2021  
VALTÉCIO NEVES AGUIAR  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/21SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria nº 153 de 12 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 31/12/2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos para atender demandas do município de Caetité-Ba. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br).

Em, 20 de dezembro de 2021  
CARLOS CHARLES SOUZA GOMES DE CARVALHO  
Pregoeiro

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/21SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria nº 153 de 12 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 31/12/2021 às 14h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres, passagens aéreas nacional e passagens aéreas internacional para atender demandas do município de Caetité-Ba. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br).

Em, 20 de dezembro de 2021  
CARLOS CHARLES SOUZA GOMES DE CARVALHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**AVISO**

Extrato de Julgamento de Recursos Interpostos Fase de Preços Concorrência nº 004/2021.

O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados que os recursos interpostos pelas empresas GAN ENGENHARIA EIRELI; M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA e RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA foram submetidos à análise jurídica, julgados, assim a decisão foi de NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS respectivamente. Desta forma, mantidas suas DESCLASSIFICAÇÕES no certame.

O julgamento e demais peças encontram-se disponíveis no portal de compras do Município. Publique-se no Portal de Compras - nos Diários da DOU e DOM. Camaçari, 21 de dezembro de 2021-Antônio Sérgio Moura Sousa- Presidente em exercício - Compel.

Camaçari, 21 de Dezembro de 2021.  
ANTÔNIO SÉRGIO MOURA SOUSA  
Presidente Em Exercício

**AVISO**

**REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na conservação de espaços públicos para garantir a acessibilidade e mobilidade urbana do município de Camaçari-Ba.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que transcorrido o prazo de validade de Propostas de Preços - faz-se necessário que os participantes do certame deverão manifestar-se acerca da revalidação da proposta de preços no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de desclassificação, consubstanciado no Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93.

Serão aceitas as RENOVAÇÕES/DECLARAÇÕES via e-mail: [compel.obras2020@gmail.com](mailto:compel.obras2020@gmail.com) - devidamente datadas e assinadas pelos proponentes / representantes legais.

Camaçari, 20 de Dezembro de 2021.  
ANTÔNIO SÉRGIO MOURA DE SOUSA  
Presidente Em Exercício

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

**RESULTADO - FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS -**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Proteção "guarda corpo" da antiga estação ferroviária, localizada no eixo urbano central do Município de Camaçari Bahia.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados o resultado final da análise e julgamento da Proposta de Preços das empresas participantes no certame, cujo resultado desta fase, está assim descrito:

A empresa NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA foi considerada CLASSIFICADA por cumprir todas as exigências previstas no Edital.

E, quanto a empresa FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI, foi analisada, julgada e considerada DESCLASSIFICADA por não atender ao exigido no Edital de convocação.

As razões e fundamentos estão especificados na 1ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se nos Diários Oficiais - DOU e DOE.

Camaçari, 20 de Dezembro de 2021.  
ANTÔNIO SÉRGIO MOURA DE SOUSA  
Presidente Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2021**

A Secretária Municipal de Educação de Capim Grosso - BA, homologa o resultado CREDENCIAMENTO CR 006/2021, cujo objeto é Credenciamento para Contratação de pessoas jurídicas preferencialmente (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Capim Grosso- BA. Empresa Credenciada: AVELINO ALMEIDA DOS SANTOS. R\$23.210,00; 03/11/2021

NEUMÁRIA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

A Prefeitura Municipal de Caravelas, através da COPEL, torna público que no dia 05/01/2022, às 09:00h, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 65, centro, Caravelas/Ba, serão recebidas propostas relativas à Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005-2022, por Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa para contenção de água no Córrego do Braço Sul, maiores informações no horário de 8:00h às 12:00h, no endereço supra citado

Caravelas/BA, 16 de dezembro de 2021.

MIKEY DELGADO  
Guida Presidente da COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021**

O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 05/01/2022, às 08h00m no auditório da Câmara Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, a licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atendimento as demandas do Município de Cocos - Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 12h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Bahia, 20 de dezembro de 2021.

ANÍZIO VEIGA FILHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Objeto: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos. Tipo Menor Preço Global. Em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 07.01.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com).

**TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021, no dia 05 de janeiro de 2021, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa para construção de duas quadras poliesportiva no Povoado do Serra e n Bairro Santa Luzia no Município de Conceição da Feira - Bahia, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmconceicaofeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaofeira.transparenciaoficialba.com.br) no período de 22/12 a 04/01/2022, das 08h00 às 12h00

Em, 20 de dezembro de 2021.  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2021. CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ nº 11.392.190/0001-56. CONTRATADO (A): I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI/CNPJ nº 30.033.528/0001-28. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do Contrato Administrativo nº 0092/2021, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00. ASSINATURA: 17/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ**

**AVISO**

**SOLICITAÇÃO PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA, por conduto da Superintendência de Licitações e Contratos, com base na cláusula 6.1 do Registro de Preço nº 023/2021, convoca o Instituto Bahia, CNPJ nº 16.254.419/0001-00, para reequilíbrio de preço de sua proposta, a ser encaminhada até às 18:00h do dia 27 de dezembro de 2021.

Curuçá - BA, 20 de dezembro de 2021  
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021**

**PROCESSO Nº 305/2021**

**Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, tipo menor preço Por Global**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021**

**PROCESSO Nº 305/2021**

**AVISO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO Global, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das 09h00min às 12h00min (doze) horas do dia 22 de dezembro de 2021, até as 07:00h do dia 07 de janeiro de 2021 (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 08:00 h do dia 07 de janeiro de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 07 de janeiro de 2021.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

**Conceição da Feira/Ba, 17 de dezembro de 2021.**

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021**

**PROCESSO Nº 305/2021**

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22 de dezembro de 2021**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 07 de janeiro de 2021**.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

**Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos**, do tipo menor preço Por Global.

### 1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente a o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio e na subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quais quer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02(dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quais quer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, de forma que seja possível a sua identificação, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

### **Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]**

- a marca
- o prazo de garantia
- o modelo
- a referência
- o tipo

### **6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 07 de janeiro de 2021 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO**

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## 7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / ou Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## **8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objetodo contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com), no prazo de **03(três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, equalificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de

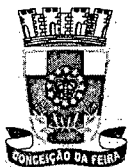
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.



8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## 9. DA HABILITAÇÃO

a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art.



8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

k) Alvará da Vigilância Sanitária em pleno prazo de validade.

### 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

#### ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

#### ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 1,00

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

### 9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução do objeto semelhantes ao que está descrito no Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

- a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.





9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

## 12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

## 13.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS



13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### **14. Das Condições De Pagamento**

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,



deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + Im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

**i** = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

**d** = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m** = **Meses considerados para o cálculo da atualização monetária**

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



## 15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

## 16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretário de Administração rejeitar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## 17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as



condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

## 18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## **20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**20.1** A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia dos equipamentos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

## **21. Dotação orçamentária:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA  
UNIDADE: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:02 E 14

### 22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

22.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

22.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

22.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

22.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 17 de dezembro de 2021.

  
Naisa Cergueira Pinheiro  
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

025  
8



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

#### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

#### 2- DO OBJETO:

aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, conforme especificações abaixo:

#### 03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, objeto deste termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades e conservação de medicamentos úteis e essenciais para o trabalho nas unidades de saúde;

3.2-Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos,devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na LeiFederal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

#### 6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde.**

#### 7- FORMADOFORNECIMENTO:



7.1 Só serão aceitos o produto que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

## 8-VIGÊNCIADOCONTRATO:

8.1 06(seis) meses

## 9- DASCONDIÇÕESDAENTREGA

9.1 – O objeto deverá ser entregues, de forma imediata, após ordem de compra.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega do produto, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

## 10-ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃODOMATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Câmara de conservação de imunobiológicos, aço Aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L.	UND	7		
				VALOR R\$	

## CÂMARA CONSERVAÇÃO

Câmara de conservação de imunobiológicos, com contra porta, discador de emergência, em aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L. Voltagem: 220V Garantia mínima de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

## 11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e

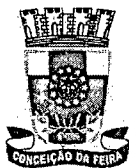
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA  
UNIDADE: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 02 E 14



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de  
Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,  
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

OBJETO: aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, tipo  
menor preço Global.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$( ), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

\_\_\_\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª), carteira de Identidade n.º, Órgão Expedidor, CPF n.º, residente e domiciliado(a) na rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos; enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 024/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 024/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 024/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 024/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 024/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 024/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 024/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 024/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 024/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa....., com sede  
a....., nacidade de estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

---



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2021  
CONTRATO Nº ...../2021

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

**Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, conforme especificações do edital, tipo menor preço Global.**

**2 - DA VIGÊNCIA**

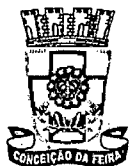
2.1 - O presente contrato vigorará de 06(seis) meses.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**3 - DO PREÇO.**

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).



ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA  
UNIDADE: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE:02 E 14

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7- DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 8-DAS RESPONSABILIDADES



8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que



os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## 12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## 14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2021.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e pra fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.470.103/0001-76**, inscrição estadual nº **110/0079367** estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa/RS forneceu a **Prefeitura Municipal De Carai**, inscrita no Cnpj: **18.404.848/0001-41** o total de 03 Equipamentos de Refrigeração Médica Científica, para Conservação de Imunobiológicos, Termolabeis, Vacinas e Hemoderivados. Abaixo especificado.

**MODELO: BT-1100/560**

**MARCA: BIOTECNO - MANUAL EM PORTUGUÊS.**

**FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCEDÊNCIA: NACIONAL.**

**REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II - 80573310001.**

**GABINETE EXTERNO** - Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.

**GABINETE INTERNO** - Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de 7 (sete) gavetas deslizantes.

**ILUMINAÇÃO INTERNA** - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.

**ISOLAMENTO TÉRMICO** - Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM.

**HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA** - Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.

**PORTA** - De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.

**REFRIGERAÇÃO** - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora alçada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.

**PAINEL DE COMANDO** - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.

**ALARMES** - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

**FAIXA DE TRABALHO** - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.

**REGISTRADOR DE TEMPERATURA** - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.

**SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 72 HORAS** - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 72 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.

**CAPACIDADE INTERNA** - 560 LITROS / 32.000 DOSES

**FUNCIONAMENTO** - Bivolt 110/220 VOLTS - 50/60 Hz. (selecionável através de chave seletora).

Carai/MG 01 Setembro 2021



Prefeitura Municipal De Carai – Minas Gerais  
Fábio Fernandes Chaves  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/78330309219821281054>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78330309219821281054-1  
Data: 03/09/2021 12:22:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98166-7GZJ;



CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 14:56:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78330309219821281054-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208fa10bf90635face678c9c4b27d9addf26e986e0ce2c60f3ad26ad5b47f2380e94747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961







GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria Estadual da Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BIOTÉCNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.470.103/0001-76, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, bairro Timbaúva, cidade de Santa Rosa, estado Rio Grande do Sul, CNPJ nº 04.470.103/0001-76, foi fornecedora de Câmaras para Conservação de Vacinas, Imunobiológicos e Termolábeis, com registro na ANVISA nº 80573310001, para a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES-RS. Dentre os modelos já fornecidos destacamos os descritos abaixo:

QT	MODELO	RS CONTRATO	DATA INICIAL	DATA FINAL	UNIDADE
40	BT-1100/500	R\$ 438.000,00	DEZEMBRO/12	DEZEMBRO/13	SES-RS/CPAF
08	BT-1100/560	R\$ 65.400,00	SETEMBRO/14	NOVEMBRO/14	SES-RS/CPAF
10	BT-1100/1500	R\$ 187.000,00	AGOSTO/17	SETEMBRO/17	SES-RS/CEVS/DVÉ

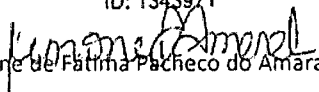
Dessa forma cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues e serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabor e.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre-RS, 00 de outubro de 2017.

  
Tani Maria Schilling Ranieri

Chefe da Div. de Vigilância Epidemiológica/CEVS  
Tani Ranieri Muratore  
Chefe da Divisão de  
Vigilância Epidemiológica  
ID: 1343971

  
Simone de Fátima Pacheco do Amaral

Diretora Substituta da Coordenação de Assistência da Política Farmacêutica



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 78332912205501333179-1  
Data: 29/12/2020 11:16:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX63319-RIJG;



CN.J. 08.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



29/12/2020

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/12/2020 11:18:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78332912205501333179-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b325de71bdf80224b2d6334777c888660426a0a8b86621794fbabea13d6ec52a5874747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# LINHA MÉDICA

EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.

Rua Coronel Massot, 476 - Porto Alegre - RS  
Fone / Fax: (51) 3311-4211 - CEP 91910-530  
E-mail: [linhamedica@linhamedica.com.br](mailto:linhamedica@linhamedica.com.br)  
Site: [www.linhamedica.com.br](http://www.linhamedica.com.br)  
CNPJ 68.780.709/0001-90 Insc. Est. 096/2323659

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

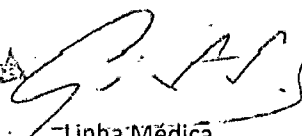
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, inscrição estadual nº 110/0079367 estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, B.Timbaúva - Santa Rosa/RS forneceu a LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.780.709/0001-90 o total de - 11 Equipamentos de Refrigeração Médica Científica, para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis, Vacinas e Hemoderivados. Abaixo especificados.

LINHA BT-1100 - Modelos BT-1100/120, BT-1100/140, BT-1100/280, BT-1100/340, BT-1100/400, BT-1100/420, BT-1100/560, BT-1100/1000 e BT-1100/1500, faixa de trabalho de 2°C a 8°C. NFs: 6846, 6206, 4336, 4084, 3927, 3928, 3312, 3311. Totalizando um valor total de R\$ 119.805,00.

Registramos, ainda, que os equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre-RS, 21 de agosto de 2019.

DECIMO  
PRIMEIRO



-Linha Médica

Equipamentos para Medicina Ltda.

Getulio Ramos Lessa.

Sócio Gerente

RG Nº 6013871592

CPF Nº 006.653.200-00



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330409209671407153-1  
Data: 04/09/2020 09:27:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55564-EOLE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





### 11º TABELIONATO DE NOTAS

AV. OTTO NIEMEYER, Nº 647 - BAIRRO TRIESTEZA - PORTO ALEGRE - RS  
FONES (51) 33269-9934 / 3368-7388

BEL. JOÃO JOSÉ PEREIRA MOURA - TABELIÃO

404507



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GETULIO RAMOS LESSA que assina por LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, RS, quarta-feira, 21 de agosto de 2019  
Leandro Andrejew de Silva - Escrevente Autorizado - 13:16:29  
1171387-30898 14  
Eml: R\$ 7,20 + Selo digital. R\$ 1,40 - 0447.01.100002.45-09



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330409209671407153-2  
Data: 04/09/2020 09:27:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55565-7V76;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330409209671407153>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 10:11:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78330409209671407153-1 78330409209671407153-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638dd0d2c5143d80ddf650e31ebea00bbed4303c94cc826e1c9a6ad576b4d5c06e8f4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



CN-SIAM	Profetura Municipal de GUARUJA	CONAM
DATA 13/09/2021		PAGINA 1
<b>ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA</b>		
Atestamos para os devidos fins, que a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J.: 04.470.103/0001-76 com sede a RUA PIRAPO, 613 - TIMBAUVA - SANTA ROSA - TS, fornecou os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.		
PEDIDO No. 001910 /2020 DE 08/10/2020	PROCESSO LICITATORIO No. 000057 /2019	
QTD. SOLICITADA 4,000	QTD. ENTREGUE 4,000	UN. MATERIAL/SERVICO UN. CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOLOGICOS 400 A 4
PEDIDO No. 001912 /2020 DE 08/10/2020	PROCESSO LICITATORIO No. 000057 /2019	
QTD. SOLICITADA 1,000	QTD. ENTREGUE 1,000	UN. MATERIAL/SERVICO UN. CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOLOGICOS 400 A 4

  
 PAULO GUIMARAES MARIOT  
 SESAP - ASSessor de SAUDE  
 Matr. 22422

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78331509218760512631>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 78331509218760512631-1  
 Data: 15/09/2021 14:29:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA66675-JN3T;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Valber Azevêdo do M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:51:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com sede a RUA FIRAPO, 813 - TIBRAUVA, C.N.P.J.: 04.470.103/0001-76 - SANTA ROSA, RS, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigências legais, nad havendo nada que a desabone ate a presente data.

PROCESSO LICITATORIO No. G00057 /2019

PEDIDO No. 001910 /2020 DE 08/10/2020

QTDE.SOLICITADA 4,000 QTDE. ENTREGUE 4,000

UN. UN

MATERIAL/SERVICO  
CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOLOGICOS 400 A 4  
"CAMARA DE CONSERVACAO DE IMUNOLOGICO\ CAPACID  
ADE INTERNA APROXIMADA 400 LITROS A 460 LITROS\ C  
ONSTRUIDA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE  
ACO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, COM PORTA DE  
VIDRO PERMITINDO VISUALIZACAO DA PARTE INTERNA,  
COM GUARNICAO DE PVC EM TODO O PERIMETRO\, PERMITI  
NDO UMA ISOLACAO TERMICA EM TODAS AS PAREDES\, INC  
LUSIVE NA PORTA. SISTEMA DE REFRIGERACAO LIVRE CFC  
UNIDADE DE REFRIGERACAO SELADA, COM COMPRESSOR  
DE FUNCIONAMENTO CONTINUO\, E SISTEMA PARA EVITAR  
ACUMULO DE GELO\, SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR O  
DESELO PERIODICAMENTE. CIRCULACAO DE AR FORCADO N  
O SENTIDO VERTICAL PARA PROPORCIONAR UMA PERFEITA  
HOMOGENEIDADE DENTRO DA CAMARA E SEM PROVOCAR VIBR  
ACOES. PAINEL DE CONTROLE FRONTAL\, SUPERIOR\, EM  
DISPLAY EM LCD\, COM TECLAS TIPO TOQUE SUAVE QUE P  
ERMITA ACESSO A VARIAS FUNCOES. INDICACAO VISUAL E  
SIMULTANEA NO DISPLAY COM MULTI SENSORES SIMULTAN  
EOS DA TEMPERATURA DO MOMENTO\, HORA E TEMPERATURA  
MAXIMA E MINIMA. ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA  
DE ENERGIA\, PORTA ABERTA\, ALTA E BAIXA TEMPERATO  
RA E SENSORES DE SEGURANCA. SISTEMA DE MEMORIA DOS  
VALORES PRE-PROGRAMADOS\, EM CASO DE FALTA DE ENE  
RGIA. SISTEMA ELETRONICO DE TRAVAMENTO QUE EVITA A  
LTERACOES INADVERTIDAS NA PROGRAMACAO; INDICACOES  
VISUAIS\, INDIVIDUAIS\, PARA REFRIGERACAO\, TERMOS  
TAIO DE SEGURANCA (TEMPERATURAS ALTA E BAIXA) E AL  
ARME INIBIDO. TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES  
QUE SE REATIVA AUTOMATICAMENTE APOS 10 MINUTOS E T  
ECLA DE MENU PARA CONFIGURACAO DO EQUIPAMENTO. ILU  
MINACAO INTERNA AUTOMATICA NA ABERTURA DA PORTA. C  
HAVE GERAL TIPO DISJUNTORA PARA LIGA E DESLIGA.INT  
ERIOR COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVIVEIS EM ACO  
CARBONO PINTADO DE TRABALHO DA TEMPERATURA DE +21,  
0oc A +8\, 0oc\, PRE-DETERMINADA EM +4oc. ALIMENTAC  
AO ELETRICA: 12750/60HZ.NECESSARIO SISTEMA DE EMER  
GENCIA POR NOBREAK OU BATERIAS DE GEL SELADA PARA  
MAIOR AUTONOMIA E DURABILIDADE\, ACOPLADO PARA UM  
SISTEMA DE EMERGENCIA PARA MANTER O COMPRESSOR E T  
ODAS AS FUNCOES ELETRONICAS EM FUNCIONAMENTO POR N



CN-SIAM	Prefeitura Municipal de GUARUJA		CONAM
DATA 13/09/2021			PAGINA 2
<b>ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA</b>			
O MINIMO DE 24 HORAS, DEVERA TER COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA, CATALOGO DO PRODUTO E MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA, COM IMAGEM E TODAS AS ESPECIFICACOES TECNICAS DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE DE ASSISTENCIA TECNICA NUM RAZO DE NO MAXIMO 100 KM D A CONTRATANTE.			
PEDIDO No. 001912 /2020 DE 08/10/2020		PROCESSO LICITATORIO No. 000051 /2019	
QTDDE.SOLICITADA	QTDDE.ENTREGUE	UH.	MATERIAL/SERVICO
1,000	1,000	UH.	CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS 400 A 4
		UN	"CAMARA DE CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICO, CAPACID
			ADE INTERNA APROXIMADA 400 LITROS A 460 LITROS, C
			ONSTRUIDA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE
			ACO TRATADA E PINTADA BR. COM BRANCA, COM PORTA DE
			VIDRO PERMITINDO VISUALIZACAO DA PARTE INTERNA),
			COM GUARNICAO DE PVC EM TODO O PERIMETRO, PERMITI
			NDU UMA ISOLACAO TERMICA EM TODAS AS PAREDES, INC
			LUSIVE NA PORTA. SISTEMA DE REFRIGERACAO LIVRE CFC
			- UNIDADE DE REFRIGERACAO SELADA, COM COMPRESSOR
			DE FUNCIONAMENTO CONTINUO, E SISTEMA PARA EVITAR
			ACUMULO DE GELO, SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR O
			DEGELAO PERIODICAMENTE. CIRCULACAO DE AR FORCADO N
			O SENTIDO VERTICAL PARA PROPORCIONAR UMA PERFETA
			HOMOGENEIDADE DENTRO DA CAMARA E SEM PROVOCAR VIBR
			ACOES. PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, EM
			DISPLAY EM LCD, COM TECLAS TIPO TOQUE SUAVE QUE P
			ERMITA ACESSO A VARIAS FUNCOES. INDICACAO VISUAL E
			SIMULTANEA NO DISPLAY COM MULTI SENSORES SIMULTAN
			EOS DA TEMPERATURA DO MOMENTO, HORA E TEMPERATURA
			MAXIMA E MINIMA. ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA
			DE ENERGIA, PORTA ADERTA, ALTA E BAIXA TEMPERATU
			RA E SENSORES DE SEGURANCA. SISTEMA DE MEMORIA DOS
			VALORES PRE-PROGRAMADOS, EM CASO DE FALTA DE ENE
			RGIA. SISTEMA ELETRONICO DE TRAVAMENTO QUE EVITA A
			LTERACOES INADVERTIDAS NA PROGRAMACAO; INDICACOES
			VISUAIS, INDIVIDUAIS, PARA REFRIGERACAO, TERMOS
			TATO DE SEGURANCA (TEMPERATURAS ALTA E BAIXA) E AL
			ARME INIBIDO. TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES
			QUE SE RELATIVA AUTOMATICAMENTE APOS 10 MINUTOS E T
			ECLA DE MENU PARA CONFIGURACAO DO EQUIPAMENTO. ILL
			MINACAO INTERNA AUTOMATICA NA ABERTURA DA PORTA. C
			HAVE GERAL TIPO DISJUNTORA PARA LIGA E DESLIGA.INT
			RRIOR COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVIVEIS EM ACO
			CARDONO PINTADO DE TRABALHO DA TEMPERATURA DE +2,
			00C A +8,00C, PRE-DETERMINADA EM +40C. ALIMENTAC
			AO ELETRICA, 12750/60HZ. NECESSARIO SISTEMA DE EMER
			GENCIA POR NOBREAK OU BATERIAS DE GEL SELADA PARA
			MAIOR AUTONOMIA E DURABILIDADE, ACOPLADO PARA UM
			SISTEMA DE EMERGENCIA PARA MANTER O COMPRESSOR E T
			ODAS AS FUNCOES ELETRONICAS EM FUNCIONAMENTO POR N
			O MINIMO DE 24 HORAS, DEVERA TER COMPROVANTE DE RE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78331509218760512631>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78331509218760512631-3  
Data: 15/09/2021 14:29:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA6677-BHR6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

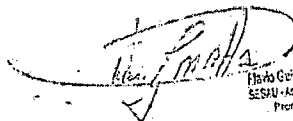
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:51:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CI-SIAM	Prefeitura Municipal de GUARUJA	CONAM
DATA 13/09/2021		PAGINA 3
<b>ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA</b>		
GISTRO NA ANVISA, CATALOGO DO PRODUTO E MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA, COM IMAGEM E TODAS AS ESPECIFICACOES TECNICAS DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE DE ASSISTENCIA TECNICA NUM RAIO DE NO MAXIMO 100 KM D A CONTRATANTE.		

  
 Flávia Guimarães Melo  
 SESAU - Assessor de Saúde  
 Pronto 2477

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78331509218760512631>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 78331509218760512631-4  
 Data: 15/09/2021 14:29:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA6678-K27P;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:51:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 07:49:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78331509218760512631-1 a 78331509218760512631-4

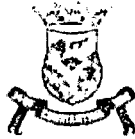
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c708dbe6020c51f8ee2bbfd9002e47fa402afec0dabbe42f67bc1e17b276f640  
ac84747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, inscrição estadual nº 110/0079367 estabelecida na Rua Pirapó, 613 - Vila Timbaúva - Santa Rosa - RS CEP: 98.781-054 forneceu ao MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS, inscrito no CNPJ nº 87.708.889/0001-44 através da nota NFSE991 de empenho 310 - 16/09/20 LC:01. O serviço de manutenção e revisão no equipamento da marca Indrel e modelo RVV 11 D.

Registramos, ainda, que os equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Constantina - RS, 30 de Setembro de 2020.

*Sara Jane Ludke*  
Coordenadora de Departamento  
SMS Constantina - RS

SARA JANE LUDKE

CPF: 930642250/49

COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

SMS CONSTANTINA-RS



Av. João Mafessoni, 483 | Fone/Fax (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 | CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) | E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78332408212019973724>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78332408212019973724-1  
Data: 24/08/2021 09:30:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX99495-35FE;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Váber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 09:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 10:17:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78332408212019973724-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1ee785956c9d8974aade7bfe10fd14eaf8d02e4cd00d478ffbc8e07b1a69  
83e5d4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

**CNPJ**

04.470.103/0001-76

**Endereço Completo**

RUA PIRAPO 613 - TIMBAUVA CEP: 98.900-000 - SANTA ROSA/RS

**Telefone**

(55) -3513-0686

**Responsável Técnico**

GUSTAVO HENRIQUE BUURON

**Responsável Legal**

NERCI LINCK

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.05.733-1 (K0146H6L074L)

**Data do Cadastro**

16/11/2009

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25025.053005/2009-56

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Exportar**

- Correlatos

**Fabricar**

- Correlatos

**Transportar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



PROCESSO: 25351.60668/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.04185.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 199- SALA 2  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBO-  
 RIU/SC  
 CNPJ: 10.726.501/0001-03  
 PROCESSO: 25351.59568/2009-11 AUTORIZ/MS: 3.04187.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: BIOCLEAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRO-  
 DUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA: SERGIPE, Nº 121  
 BAIRRO: PARQUE 35 CEP: 92500000 - GUAÍBA/RS  
 CNPJ: 09.228.004/0001-04  
 PROCESSO: 25025.000318/2009-27 AUTORIZ/MS: 3.04186.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: DIALEVER DISTRIB DE PROD DE HIGIENE PRO-  
 FSSIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR CARVALHO CHAVES, 569  
 BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220010 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 82.412.719/0001-02  
 PROCESSO: 25023.024046/2008-71 AUTORIZ/MS: 3.04188.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: DPL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA E, Nº 245, QUADRA 24, LOTE 09  
 BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550300 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 03.397.894/0001-93  
 PROCESSO: 25351.228616/2009-07  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 760736/09, exarada em 04/06/09, conforme determina Artº da RESOLUÇÃO 204/2005.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

#### ANEXO

EMPRESA: COLOR WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA Balsa, Nº 40  
 BAIRRO: CHACARA MARCOS CEP: 06515300 - SANTANA DE PARNABA/SP  
 CNPJ: 05.486.165/0001-39  
 PROCESSO: 25351.054649/2003-42 AUTORIZ/MS: 2.03656.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: VOCATUS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.  
 ENDEREÇO: R MARTINS FONTES, Nº 91 - CONJ 22  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01050905 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 57.669.145/0001-05  
 PROCESSO: 25351.407685/2007-47 AUTORIZ/MS: 2.04573.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: IQ SOLUCOES & QUIMICA S.A  
 ENDEREÇO: AVENIDA ANGÉLICA 2346, 14/15º ANDARES  
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 62.227.509/0001-29  
 PROCESSO: 25004.001245/96 AUTORIZ/MS: 2.02483.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: INSUMO  
 EXPORTAR: INSUMO  
 FRACIONAR: INSUMO  
 IMPORTAR: INSUMO  
 TRANSPORTAR: INSUMO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

#### ANEXO

EMPRESA: AERO COSMETIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AEROSSOIS E COSMÉTICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 2976  
 BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 14800140 - ARARAQUARA/SP  
 CNPJ: 11.032.063/0001-46  
 PROCESSO: 25351.598342/2009-11 AUTORIZ/MS: 2.05215.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSE VERISSIMO S/N, QD 229 LTS 15/16  
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74423060 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.618.022/0001-21  
 PROCESSO: 25351.600684/2009-29 AUTORIZ/MS: 2.05217.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: NEWDROP QUÍMICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BAURI, 964  
 BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 16401094 - LINS/SP  
 CNPJ: 10.287.484/0001-55  
 PROCESSO: 25351.564362/2009-70 AUTORIZ/MS: 2.05216.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ODONTO & MEDICO LTDA  
 ENDEREÇO: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 783 LOJA 21 E 22  
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 80050050 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 95.424.453/0001-51  
 PROCESSO: 25023.026243/2009-75 AUTORIZ/MS: 2.05214.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 199- SALA 2  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBO-  
 RIU/SC  
 CNPJ: 10.726.501/0001-03  
 PROCESSO: 25024.000908/2009-97 AUTORIZ/MS: 2.05213.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

#### ANEXO

EMPRESA: INFA - INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 2274  
 BAIRRO: PELIXINHOS CEP: 53300090 - OLINDA/PE  
 CNPJ: 10.777.548/0001-04  
 PROCESSO: 25001.011606/83  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS Nº 775354/09 e 775357/09, exarada em 05/07/09 conforme Art 7º da Resolução 204/2005.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

#### ANEXO

EMPRESA: IDEA COSMETICOS LIMITADA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PALHARES 267 SOBRELOJA 103  
 BAIRRO: ESTACIO CEP: 20260080 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 05.961.777/0001-36  
 PROCESSO: 25351.305980/2009-01  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA Nº 782931/09, exarada em 23/06/09, conforme Art. 7º da Resolução 204/2005.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.030, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,



considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: HIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: RUA CURUZU 17, PAVIMENTO 04, FRENTE
BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 20920440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.497.238/0001-13
PROCESSO: 25351.603736/2009-01
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONFARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA. EPP
ENDERECO: AV. SANTA INES, Nº 909 SALA 03
BAIRRO: PQ MANDAQUI CEP: 02415000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 10.370.562/0001-80
PROCESSO: 25351.602913/2009-01
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: P.C.N. VIEIRA
ENDERECO: AVENIDA RIO BRANCO Nº. 1030 - CASA COMERCIAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 10.595.370/0001-72
PROCESSO: 25351.601151/2009-41
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: S A HOLANDA ME
ENDERECO: RUA OLIVEIRA BELO 465
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050380 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.840.417/0001-82
PROCESSO: 25351.588409/2009-46
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDERECO: RUA PIRAPO 613
BAIRRO: TIMBAUVA CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 04.470.103/0001-76
PROCESSO: 25025.053005/2009-56
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: HARBO MEDICAL LTDA
ENDERECO: RUA JOSE DE LIMA 141
BAIRRO: TINGUI CEP: 82600120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.607.423/0001-28
PROCESSO: 25023.026287/2009-59
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOINT OBILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDERECO: RUA ANNE FRANK 10061
BAIRRO: VILA HAUER CEP: 81610020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.122.907/0001-23
PROCESSO: 25023.023952/2008-60
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA ME
ENDERECO: RUA PREFEITO DAVETE DE PAULA XAVIER, 931 - TERRÇO
BAIRRO: CENTRO CEP: 87302190 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 10.784.720/0001-49
PROCESSO: 25023.115365/2009-67
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA GUARANI, Nº 1110

BAIRRO: CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.285.600/0001-18
PROCESSO: 25023.076519/2009-68
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATENDMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 - SALA 32 - ANDAR 1
BAIRRO: REBOUÇAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.426.015/0001-90
PROCESSO: 25023.024192/2008-68
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
ENDERECO: AVENIDA BRASIL,199- SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25024.000907/2009-68
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEURONCARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDERECO: Rua das bandeiras nº 521
BAIRRO: jardim santo andré CEP: 09090780 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 07.179.449/0001-08
PROCESSO: 25351.555515/2009-94
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.031, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno expedido nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: REILLY GRIPS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME
ENDERECO: RUA AVENÇAS, Nº 48
BAIRRO: RECANTO SOMBRRA DO YPÊ CEP: 06513212 - SANTANA DE PARNABA/SP
CNPJ: 07.607.291/0001-20
PROCESSO: 25351.060070/2009-03
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: UWH6053835W
(8.05253.2)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ELITEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 2501, ED. PROFISSIONAL CENTER, SALA 1326
BAIRRO: BROTAÇ CEP: 40280901 - SALVADOR/BA
CNPJ: 09.255.362/0001-06
PROCESSO: 25351.550613/2008-08
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: G6957W8MW8H5
(8.02984.9)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: PION G PLUS LTDA. - E.P.P.
ENDERECO: R PROJETA B, 47
BAIRRO: BENFICA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 01.675.208/0001-73
PROCESSO: 25351.426460/2006-17
AUTORIZ/MS: G681Y2X0YX28 (8.03420.6)
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ENDERECO: R CARAMURU, 346
BAIRRO: PRACA DA ARVORE CEP: 04138001 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 09.183.319/0001-74
PROCESSO: 25351.157660/2009-26
AUTORIZ/MS: UXS87782H648 (8.05171.9)
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: HOSPITALAR DEVICES REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA DA SAUDADE 1210 SALA 10
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.767.734/0001-14
PROCESSO: 25351.069880/2003-31
AUTORIZ/MS: KH35LW7H2M97 (8.01854.3)
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: PROMMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, N. 2820
BAIRRO: CASA CAIADA CEP: 53030260 - OLINDA/PE
CNPJ: 41.249.434/0001-07
PROCESSO: 25351.066669/2004-47
AUTORIZ/MS: 4852L1Y2WHX5 (8.02027.3)
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: PACE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR
LTD
ENDERECO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 5001 SALA 217
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.932.783/0001-53
PROCESSO: 25351.115451/2009-50
AUTORIZ/MS: UM18W53Y95X8 (8.05094.3)
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: BONE SURGICRY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDERECO: RUA DAS PALMEIRAS 795, SALAS 609 E 601
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29047550 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 05.803.131/0001-20
PROCESSO: 25351.201810/2004-64
AUTORIZ/MS: K745M852835Y (8.02198.4)
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: KOTIK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 29104090 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 01.748.352/0001-92
PROCESSO: 25351.524214/2008-83
AUTORIZ/MS: K7916H110L06 (8.04599.2)
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 350 - SALA 301, BLOCO 02
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775055 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.082.697/0001-61
PROCESSO: 25351.492146/2008-86
AUTORIZ/MS: K248YHXW1H4X (8.04555.0)
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA
ENDERECO: RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, 820/18
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.512.932/0001-13
PROCESSO: 25000.010536/99-50
AUTORIZ/MS: 1.03960.4
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA
ENDERECO: RUA CROMITA 278
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35903053 - ITABIRA/MG
CNPJ: 42.837.716/0001-98
PROCESSO: 25000.000628/96-05
AUTORIZ/MS: 1.03034.6
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: AS TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDA
ENDERECO: RUA PROF.ª ANA IZABEL BARBOSA, 207
BAIRRO: JARDIM DIAMANTE CEP: 12223180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 01.786.547/0001-27
PROCESSO: 25351.030683/01-15
AUTORIZ/MS: 8.00900.0
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA SA
ENDERECO: RUA AVANHANDAVA 675
ANEXO 603
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.485.900/0001-60
PROCESSO: 25991.012352/80
AUTORIZ/MS: 1.00987.1
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: VITANOS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
ENDERECO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 1577, LOJA SALTA 301
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.981.752/0001-07
PROCESSO: 25000.033510/98-44
AUTORIZ/MS: 1.03727.0
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: ENGMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM.
LTD
EPP
ENDERECO: AVENIDA 68, Nº 227
BAIRRO: VILA OLINDA CEP: 13504221 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 67.710.244/0001-39
PROCESSO: 250000160992
AUTORIZ/MS: 1.02086.1
ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA GUARANI, Nº 1110



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ	04.470.103/0001-76
Autorização	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

Modelo Produto Médico
BT-1100/240
BT-1100/260
BT-1100/280
BT-1100/300
BT-1100/340
BT-1100/350
BT-1100/360
BT-1100/400
BT-1100/420
BT-1100/500
BT-1100/560
BT-1100/600
BT-1100/700
BT-1100/800
BT-1200/1500
BT-1200/1700
BT-1300/10
BT-1300/20
BT-1300/50
BT-1300/80
BT-1300/100
BT-1300/120
BT-1300/140
BT-1300/240
BT-1300/260
BT-1300/280
BT-1300/300

BT-1300/335
BT-1300/340
BT-1300/350
BT-1300/360
BT-1300/400
BT-1300/420
BT-1300/500
BT-1300/520
BT-1300/560
BT-1300/600
BT-1300/700
BT-1300/800
BT-1100/900
BT-1100/1000
BT-1100/1200
BT-1100/1350
BT-1100/1500
BT-1100/1700
BT-1200/10
BT-1200/20
BT-1200/50
BT-1200/80
BT-1200/100
BT-1200/120
BT-1200/140
BT-1200/240
BT-1200/260
BT-1200/280
BT-1200/300
BT-1200/340
BT-1200/350
BT-1200/360
BT-1200/400
BT-1200/420
BT-1200/500
BT-1200/560
BT-1200/600
BT-1200/700

BT-1200/800
BT-1200/900
BT-1200/1000
BT-1200/1200
BT-1200/1350
BT-1100/10
BT-1100/20
BT-1100/50
BT-1100/80
BT-1100/100
BT-1100/120
BT-1100/140
BT-1300/900
BT-1300/1000
BT-1300/1200
BT-1300/1350
BT-1300/1500
BT-1300/17000

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Imagens Gráficas.pdf	1035563207 - 06/04/2020 11:03:14
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Formulario + Tabela Comparativa.pdf	1035563207 - 06/04/2020 11:03:14

<b>Nome Técnico</b>	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
<b>Registro</b>	80573310001
<b>Processo</b>	25351047713201108
<b>Fabricante Legal</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<b>Situação</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Data de Publicação</b>	[sem dados cadastrados]



## FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO DE EQUIPAMENTO

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO E CADASTRO MENCIONADO NA RDC Nº 40/2015 E RDC Nº 270/2019.

VERSÃO 10 – 24/04/2019

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.
- O campo cuja informação não seja aplicável ao produto deverá ser preenchido com a expressão "Não se aplica".
- Não deverão ser enviados modelos de rotulagem e instruções de uso. Esses deverão seguir o disposto nas Resoluções ANVISA RDC 185/2001 e RDC 40/2015 e estar em conformidade com o formulário de cadastro aprovado.
- A empresa deve atender ao requisito 3.3 deste formulário, enviando as imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação.

### 1. Identificação do Processo

<b>1.1 Identificação do Processo nº</b> 25351047713201108	<b>1.2 Número da Notificação ou do Cadastro do Produto</b> 80573310001
<b>1.3 Código do Assunto da Petição</b> 8088	<b>1.4 Descrição do Assunto da Petição</b> EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro

### 2. Dados do Fabricante ou Importador

<b>2.1 Razão Social:</b> BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
<b>2.2 Nome Fantasia:</b> BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
<b>2.3 Endereço:</b> RUA PIRAPO Nº. 613, BAIRRO: TIMBAUVA		
<b>2.4 Cidade:</b> SANTA ROSA	<b>2.5 UF:</b> RS	<b>2.6 CEP:</b> 98781-054
<b>2.7 DDD:</b> 55	<b>2.8 Telefone:</b> 35130686	
<b>2.9 E-Mail:</b> linck@biotecno.com.br/lidia@biotecno.com.br		
<b>2.10 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE):</b> 8057331		<b>2.11 CNPJ:</b> 04470103000176
<b>2.12 Sítio Eletrônico (URL):</b> www.biotecno.com.br		
<b>2.13 Responsável Técnico:</b>		<b>2.14 Nº do Conselho de Classe:</b>

LIDIA LINCK LAGEMANN	CRMV-RS 11828-VP
2.15 Responsável Legal: NERCI LINCK	

### 3. Dados do Produto

#### 3.1. Identificação do Produto e Petição

<b>3.1.1 Nome Técnico:</b> REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR  <a href="http://www.anvisa.gov.br/datavisa/NomesTecnicosGGT/PS/Consulta_GGTPS.asp?ok=1">*http://www.anvisa.gov.br/datavisa/NomesTecnicosGGT/PS/Consulta_GGTPS.asp?ok=1</a>	<b>3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico:</b>  1571145
<b>3.1.3 Regra de classificação:</b>  2	<b>3.1.4 Classe de Risco:</b>  <input type="checkbox"/> Classe I (Notificação) <input checked="" type="checkbox"/> Classe II (Cadastro)
<b>3.1.5 Tipo de petição:</b> <input type="checkbox"/> Cadastro de equipamento único <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro de família de equipamentos <input type="checkbox"/> Cadastro de sistema de equipamentos <input type="checkbox"/> Notificação de Dispositivo Médico Classe I	
<b>3.1.6 Nome Comercial:</b>  CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.	
<b>3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema</b> (incluindo códigos de identificação – Part Number):  BT-1100/10; BT-1100/20; BT-1100/50; BT-1100/80; BT-1100/100; BT-1100/120; BT-1100/140; BT-1100/240; BT-1100/260; BT-1100/280; BT-1100/300; BT-1100/340; BT-1100/350; BT-1100/360; BT-1100/400; BT-1100/420; BT-1100/500; BT-1100/560; BT-1100/600; BT-1100/700; BT-1100/800; BT-1100/900; BT-1100/1000; BT-1100/1200; BT-1100/1350; BT-1100/1500; BT-1100/1700; BT-1200/10; BT-1200/20; BT-1200/50; BT-1200/80; BT-1200/100; BT-1200/120; BT-1200/140; BT-1200/240; BT-1200/260; BT-1200/280; BT-1200/300; BT-1200/340; BT-1200/350; BT-1200/360; BT-1200/400; BT-1200/420; BT-1200/500; BT-1200/560; BT-1200/600; BT-1200/700; BT-1200/800; BT-1200/900; BT-1200/1000; BT-1200/1200; BT-1200/1350; BT-1200/1500; BT-1200/1700; BT-1300/10; BT-1300/20; BT-1300/50; BT-1300/80; BT-1300/100; BT-1300/120; BT-1300/140; BT-1300/240; BT-1300/260; BT-1300/280; BT-1300/300; BT-1300/335; BT-1300/340; BT-1300/350; BT-1300/360; BT-1300/400; BT-1300/420; BT-1300/500; BT-1300/520; BT-1300/560; BT-1300/600; BT-1300/700; BT-1300/800; BT-1300/900; BT-1300/1000; BT-1300/1200; BT-1300/1350; BT-1300/1500; BT-1300/1700	
<b>3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento:</b> (informar o nº de registro/cadastro/notificação das partes e acessórios não incluídos no cadastro/notificação do equipamento)  ACESSÓRIOS E PARTES DESCRITOS DETALHADAMENTE NO ITEM 3.2.3 DESTA PETIÇÃO.	

**3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto:** (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

- FORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO: ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORES OU COM VENDAS DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE PRIVADA E PÚBLICA.

- COMPOSIÇÃO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E/OU SECUNDÁRIAS: OS EQUIPAMENTOS SÃO EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO, ENVOLTOS POR ESPESSAS ISOMANTAS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ONDA DUPLA E PARAFUSADO EM ESTRADOS E/OU CAIXAS DE MADEIRA.

- QUANTIDADE DO PRODUTO: CADA PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO UMA UNIDADE POR CAIXA.

**3.1.10 Nome comercial internacional do produto:** (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

NÃO SE APLICA.

O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.

**3.1.11 Endereço na Internet para Download do Manual do Usuário:** (se existir manual disponível em internet)

WWW.BIOTECNO.COM.BR

### 3.2. Informações sobre o Produto

**3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:**

EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA A CONSERVAÇÃO ADEQUADA DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, FLUÍDOS CORPORAIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS, TERMOLÁBEIS, MEDICAMENTOS E ASSEMELHADOS. INDICADOS PARA HOSPITAIS, FARMÁCIAS, POSTOS DE SAÚDE, CLÍNICAS ONCOLÓGICAS, CLÍNICAS DE VACINAÇÃO, BANCOS DE SANGUE, UNIVERSIDADES, SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS, LABORATÓRIOS DE GENÉTICA E LABORATÓRIOS EM GERAL.

**3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:**

AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO BIOTECNO UTILIZAM COMPRESSORES HERMÉTICOS OU ROTATIVOS, DEPENDENDO DO MODELO, TRABALHANDO NA FAIXA DE +2°C A +8°C, -10°C A -40°C E -50°C A -86°C. TODOS OS EQUIPAMENTOS POSSUEM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA.

O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO OU ROTATIVO, MONTADO SOBRE BASE ESPECIAL ANTI-VIBRAÇÃO, ULTRASSILENCIOSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DOTADOS DE EVAPORADORES DO TIPO AR FORÇADO OU ESTÁTICA, DEPENDENDO DO MODELO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COM PERFEITA HOMOGENEIDADE EM TODOS OS PONTOS DO EQUIPAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICRO VENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA

PORTA. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.

OS EQUIPAMENTOS POSSUEM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, EM ALTA DENSIDADE DE 30 A 200MM DEPENDENDO DO MODELO, EVITANDO A SUDAÇÃO E COM MANUTENÇÃO EFICIENTE DA TEMPERATURA INTERNA.

VERSÃO PREMIUM: TRATAM-SE DOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO POSSUEM O SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO ENTANTO MANTÉM AS FUNÇÕES DE REGISTRO DE TEMPERATURA E ALARMES DO PAINEL POR UM PERÍODO.

VERSÃO TOP: TRATAM-SE DOS EQUIPAMENTOS COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO COM AUTONOMIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM OS MODELOS E SOLICITAÇÕES DOS USUÁRIOS.

### **3.2.3 Especificações técnicas:** (descrever os requisitos técnicos do produto)

#### **FAIXAS DE TRABALHO:**

CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS: DE 2°C A 8°C COM PONTO FIXO EM 4°C.

CÂMARAS PARA GUARDA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES: DE 2°C A 6°C COM PONTO FIXO EM 4°C.

CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN: DE 15° A 18°C COM PONTO FIXO EM 16°C.

FREEZER: DE -10°C A -40°C.

ULTRAFREEZER: DE -50°C A 86°C.

FAIXAS DE TRABALHO AJUSTÁVEIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO

#### **GABINETE EXTERNO**

- TIPO VERTICAL OU HORIZONTAL DE FORMATO RETANGULAR OU OUTROS FORMATOS DE ACORDO COM O PROJETO DEFINIDO PELO CLIENTE. CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, AÇO GALVANIZADO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO (ABS, POLIPROPILENO, PSAL, PET OU OUTROS), FIBRA, AÇO TRATADO QUIMICAMENTE PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, 304 OU 316 LISO, ESCOVADO OU COM BRILHO. POSSUI PINTURA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (NANOTECNOLÓGICO -OPCIONAL); DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE, ELETROSTÁTICA A PÓ OU ESMALTADA, SECA EM ALTA TEMPERATURA COM ACABAMENTO ESMERADO, DURÁVEL E "ANTI-RISCOS".

## 5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001;
- c. A empresa, detentora do cadastro ou notificação, mantém em posse o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II da RDC 40/2015, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e
- d. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 16/2013 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal - Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

SANTA ROSA, 16 DE MARÇO DE 2020

Local e data

  
NERCI LINCK - DIRETOR

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura.

  
LIDIA LINCK LAGEMANN - CRMV-RS-11828-VP

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.



- ACESSO LATERAL (ORIFÍCIO), SUPERIOR OU TRASEIRO ATRAVÉS DE PORTAS, PORTINHAS OU DUTOS PARA PASSAGEM DE SONDAS/SENSORES DE CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA (OPCIONAL); ATÉ 3 PORTAS DE ACESSO LATERAL PARA VALIDAÇÃO.

- BASE/CHASSI: MONTADA SOBRE CHASSI METÁLICO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DOTADOS DE FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS DE FÁCIL TRAVAMENTO OU SAPATAS/PÉS NIVELADORAS, ROSQUEADAS; PODENDO SER ESTES EM NYLON, ALUMÍNIO, POLIPROPILENO, POLIAMIDA, POLIURETANO, BORRACHA, METAL FUNDIDO, INOX OU OUTRO MATERIAL. OPCIONAL RODÍZIOS E SAPATAS DE AJUSTE DE NÍVEL PARA O MESMO EQUIPAMENTO(OPCIONAL).

- TAMPA FRONTAL, LATERAL OU TRASEIRA; FIXA OU MÓVEL; BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. OPCIONAL PARA TODOS OS MODELOS: GAVETA MÓVEL PARA ALOJAMENTO DE BATERIA SELADA LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO GABINETE DE MODO A FACILITAR AS INTERVENÇÕES TÉCNICAS.

#### GABINETE INTERNO

- GABINETE INTERNO: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL LISO OU ESCOVADO OU BRILHO (AISI 304 OU AISI 430 OU AISI 316) OU COM OPÇÕES EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO, ABS, PET, PSAI); OU EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE OU GALVANIZADO; QUE EVITA CORROSÃO, EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO ESMERADO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ASSEPSIA E LONGA DURABILIDADE.

- POSSUI SISTEMA DE COMPARTIMENTOS (GAVETAS, BANDEJAS, PRATELEIRAS, RACKS OU CESTOS); COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL SOBRE RODÍZIOS SIMPLES DUPLO OU TRIPLO (DEPENDENDO DO MODELO); OU COM CREMALHEIRA REMOVÍVEIS E QUE PERMITE O AJUSTE NA ALTURA DAS PRATELEIRAS. O NÚMERO DE GAVETAS E PRATELEIRAS PODEM VARIAR CONFORME O MODELO E PERMITEM QUE SEJAM ACRESCIDAS OU DIMINUÍDAS CONFORME APLICAÇÃO DO USUÁRIO/CLIENTE. AS GAVETAS POSSUEM BORDA COM ALTURA DE 9 CM, OU PODEM SER PRODUZIDAS CONFORME O PEDIDO DO USUÁRIO.

- POSSUEM CONTRA PORTAS/TAMPAS DE ACESSO HORIZONTAL OU VERTICAL (DEPENDENDO MODELO OU LINHA). PODEM POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO EVITANDO FORMAÇÃO DE VÁCUO INTERNO, POSSIBILITANDO A FÁCIL ABERTURA DE PORTA PELO USUÁRIO/CLIENTE (OPCIONAL).

- PARA OS MODELOS HORIZONTAIS, ESTES POSSUEM, RACKS PARA FÁCIL MANUSEIO E ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL ARMAZENADO, COM SISTEMA DE CONTRA TAMPAS INTERNAS INDIVIDUAIS EM MATERIAL ESPECIAL.

#### PORTAS

- PORTAS/TAMPAS: ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL CEGA OU DE VIDRO (DUPLO OU TRIPLO - ISOLADA A VÁCUO OU COM GÁS INJETADO E COM LAMINAS

DE VIDRO TEMPERADO) COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO DO TIPO "NO FOG".

- POSSUI GAXETA SIMPLES, DUPLA OU TRIPLA NOS QUATRO LADOS – COM OU SEM ATRAÇÃO MAGNÉTICA EM PVC OU SILICONE OU OUTRO MATERIAL, COM DOBRADIÇAS OU TRILHOS DESLIZANTES.
- PERFIL DAS PORTAS OU TAMPAS EM PVC, ALUMÍNIO, METÁLICO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO. MODELO COM ACABAMENTO FINO E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA POR DOBRADIÇAS ESPECIAIS, DOBRADIÇAS DE ENCAIXE EM AÇO INOX, ACABAMENTO CROMADO OU AÇO COMUM.
- SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE DE SEGURANÇA E ACENDIMENTO DE LUZ AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA.
- PUXADOR ANATÔMICO EMBUTIDO OU ANATÔMICO EXTERNO VARIÁVEL DE ACORDO COM O MODELO E O PEDIDO DO USUÁRIO/CLIENTE, AMBOS EM MATERIAL NÃO OXIDANTE DE ALTA RESISTÊNCIA.
- PORTA COM VISOR E REVESTIMENTO EM POLIURETANO (OPCIONAL).
- PORTA DE CORRER DESLIZANTE DE ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO (OPCIONAL).
- ATÉ 10 PORTAS EXTERNAS PARA FÁCIL ACESSO (OPCIONAL).
- SISTEMA DE FECHAMENTO COM SEGURANÇA ATRAVÉS DE CHAVE, FECHADURA, COM CADEADO, SISTEMA BIOMÉTRICO, CARTÃO MAGNÉTICO (SENDO POSSÍVEL CADASTRAR DE 09 A 30 CARTÕES), TECNOLOGIA MOBILE, SENHA ELETRÔNICA OU OUTRO SISTEMA DE ACORDO COM O PROJETO (OPCIONAL).
- FECHAMENTO AUTOMÁTICO (SISTEMA DE AUTOFECHAMENTO) E TRAVA DE CARGA (OPCIONAL).
- SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA ABERTA EM 90°(OPCIONAL).
- PORTA CEGA, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO INJETADO E EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, NO MESMO MATERIAL DO GABINETE EXTERNO (OPCIONAL).
- KIT PORTA COM CHAVE PARA QUALQUER MODELO (OPCIONAL).

#### GAVETAS/PRATELEIRAS

- GAVETAS/COMPARTIMENTOS/GRADES/BANDEJAS/RACKS/PRATELEIRAS: EM AÇO INOXIDÁVEL (304 OU 430 OU 316 AISI), PLÁSTICO, VIDRO, AÇO CARBONO, ARAMADO OU ALUMÍNIO. PERFURAÇÃO POR CORTE LASER PARA EVITAR CANTOS VIVOS E BORDAS CORTANTES OU TIPO GRELHA REMOVÍVEIS E/OU AJUSTÁVEIS OU DESLIZANTES COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. AS GAVETAS

POSSUEM BORDA COM ALTURA DE 9 CM, OU PODEM SER PRODUZIDAS CONFORME O PEDIDO DO USUÁRIO.

- GAVETAS COM SISTEMA DE TRILHOS OU CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430, AISI 304) SOBRE RODÍZIOS SIMPLES, DUPLO OU TRIPLO (DEPENDENDO DO MODELO) REMOVÍVEIS E/OU AJUSTÁVEIS, QUE PERMITEM MOVIMENTO SEGURO E SUAVE. DE 1 A 30 GAVETAS/PRATELEIRAS/GRADES/RACKS, VARIÁVEL EM FUNÇÃO DO MODELO. PRATELEIRAS, GAVETAS, RACKS, GRADES ADICIONAIS OPCIONALMENTE.
- SISTEMA DE CONTRAPORTAS/CONTRATAMPAS (OPCIONAL) COM ACESSO HORIZONTAL OU VERTICAL INDIVIDUAIS, POR COMPARTIMENTO OU PARA TODA A EXTENSÃO DO GABINETE INTERNO (DEPENDENDO DO MODELO OU LINHA). ESTE SISTEMA TEM A FUNÇÃO DE MINIMIZAR A TROCA DE CALOR ENTRE O PRODUTO E O AMBIENTE EXTERNO E EVITAR A PERDA DO FRIO. OPCIONALMENTE AS CONTRAPORTAS/CONTRATAMPAS PODEM SER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PLÁSTICO, VIDRO, ALUMÍNIO, AÇO PINTADO, INOX AISI 430, AISI 304, AISI 316 OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.
- POSSUI GAVETAS COM SISTEMA DE TRAVA, PERMITINDO DESLOCAMENTO TOTAL PARA O LADO EXTERNO DO GABINETE, SEM RISCOS DE QUEDAS ACIDENTAIS.
- SISTEMA DE RACKS E SUPORTES DIVISORES DE GAVETAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL ARMAZENADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO OU AÇO PINTADO.
- OPCIONALMENTE POSSUI SISTEMA DE ISOLAMENTO E FECHAMENTO MAGNÉTICO.

#### PAINEL DE COMANDO E SUAS FUNÇÕES

- PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR OU INFERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, PODENDO SER ÚNICO OU NÃO, PROGRAMÁVEL CONFORME A TEMPERATURA DE TRABALHO EXIGIDA PELO MATERIAL ARMAZENADO, COM TECLA INCORPORADAS DE FÁCIL AJUSTE, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COMANDO (THERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL MOSTRADOR DIGITAL DECIMAL TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU LED COM CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LUZ DE FUNDO EM LED PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE LEITURA MESMO EM AMBIENTES ESCUROS. OS CARACTERES SÃO DE GRANDES DIMENSÕES (BIG NUMBER) COM ÁREA VISÍVEL SUPERIOR A 10 CM DE LARGURA. DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C.
- CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM SISTEMA P.I.D / DATALOGER/ C.L.P./ P.W.M/ MPPT (OPCIONAL).
- SISTEMAS DE CONTROLES OPCIONAIS PARA PROJETOS E CÂMARAS

ESPECIAIS.

- POSSUI TECLAS DO TIPO CHAVE TÁCTIL -SENSÍVEL AO TOQUE E DE LONGA DURABILIDADE. SEU SISTEMA ELETRÔNICO É CALIBRADO COM PADRÕES RBC DE FÁBRICA.
- EXIBE NO PAINEL LCD SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA COM DATA E HORA, NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO COM SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL DE PORTA ABERTA, CARGA DE BATERIA BAIXA, FALTA DE ENERGIA E ERRO DE TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE NENHUM COMANDO ADICIONAL PARA VISUALIZAR ESSES DADOS. ALARME PARA LIMPEZA DO CONDENSADOR E PROGRAMAÇÃO DE REVISÃO.
- TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA CONFORME A FAIXA DE TRABALHO PRECONIZADA (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA/GLICEROL PARA TODOS OS SENSORES, INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DENTRO DO GABINETE. AJUSTE DE SET POINT DE DOIS OU TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE REGISTROS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA DIRETAMENTE NO PAINEL COM MEMÓRIA, PARA TOTAL SEGURANÇA EM TODA LINHA POR ATÉ 20 SENSORES (OPCIONAL), SENDO 01 DIRETO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA CONTROLAR A TEMPERATURA EFETIVA DO PRODUTO ARMAZENADO NA CÂMARA E OUTROS POSICIONADOS ESTRATEGICAMENTE NO GABINETE INTERNO. PODENDO SER DIRECIONADO PARA MONITORAMENTO DE CADA GAVETA.
- MEMÓRIA COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CÂMARA EM MEMÓRIA FLASH TIPO PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB NO PAINEL FRONTAL OU TRASEIRO (CONFORME O MODELO) COM ARMAZENAMENTO DESTES DADOS POR ATÉ 50 ANOS.
- TECLA DE RESET DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS DIRETO NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, COM VARIAÇÃO NA POSIÇÃO DEPENDENDO DO MODELO OU PROJETO ESPECIAL.
- POSSUI PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PEN DRIVE QUE ARMAZENA DADOS PERIÓDICOS DE TEMPERATURA DE TODOS OS SENSORES, REGISTRO IMEDIATO DE ALARMES, EVENTOS E PARÂMETROS DE AJUSTES (TEMPERATURA DE OPERAÇÃO E ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA).
- PERMITE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS EM PDF DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CÂMARA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL E/OU POSTERIOR NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE.
- POSSUI RELÓGIO E CALENDÁRIO COM BATERIA INTERNA.
- MENU PARA PROGRAMAÇÃO DO TEMPO QUE O ALARME DEVE AGUARDAR PARA SOAR QUANDO A TEMPERATURA ESTÁ FORA DO PROGRAMADO, TEMPO DE LÂMPADA ACESSA E DE PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL.
- MENU MULTISENORES, QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA EM TODOS OS SENSORES INSTALADOS.
- SISTEMA ELETRÔNICO QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA BRUSCA DA ENERGIA;

- SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES POR SENHAS (PERMANENTES MESMO COM INTERRUPTÃO DE ENERGIA OU REINICIO).
- SISTEMA DE MEMÓRIA INTERNA (DATA LOGGER) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PERMANENTE PARA 1 ANO DE DADOS OU MAIOR DE ACORDO COM O PEDIDO DO CLIENTE/USUÁRIO: TEMPERATURAS, EVENTOS E ALARMES COM DATA E HORA REGISTRADAS. OS DADOS DA MEMÓRIA INTERNA SÃO PROTEGIDOS E CODIFICADOS PODENDO SER EXPORTADOS VIA PENDRIVE PARA GERAR RELATÓRIOS EM ARQUIVOS FECHADOS TIPO PDF. COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 50 ANOS DE ARMAZENAMENTO.
- SISTEMA DE RELATÓRIO ÚNICO, CONTENDO GRÁFICO DE FUNCIONAMENTO, RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- ALERTA DE MEMÓRIA CHEIA DESCRITO EM PAINEL FRONTAL, EVITANDO PERDA DE DADOS DO EQUIPAMENTO.
- OPCIONAL DE MONTAGEM DE 1 A 6 SENSORES (OU MAIS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CLIENTE/USUÁRIO) DE TEMPERATURA INDEPENDENTES EXIBIDOS DIRETAMENTE NO DISPLAY FRONTAL COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA ARMAZENADOS EM MEMÓRIA INTERNA.
- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DATA E HORA DO ÚLTIMO RESET DE MÍNIMA E MÁXIMA REALIZADO DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL.
- IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALARME COM DESCRIÇÃO NO DISPLAY FRONTAL.
- IDENTIFICAÇÃO DE PARÂMETROS COM DESCRIÇÃO NO DISPLAY FRONTAL.
- ACIONAMENTO DE DISCADORA EM CASO DE ALARME.
- CONTROLE DE ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED.
- SISTEMA DE RELÓGIO INTERNO PERMANENTE, COM BATERIA DEDICADA À FUNÇÃO.
- SISTEMA DE TESTE DE ALARMES (OPCIONAL).
- SISTEMA COM 3 OPÇÕES DE IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.
- SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES.
- SISTEMA REDUNDANTE DE CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA. SISTEMA DOTADO DE DUPLO CONTROLADOR DE TEMPERATURA QUE OPERAM SIMULTANEAMENTE EM CASO DE FALHA PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DA CÂMARA, COM DUAS TECNOLOGIAS, UMA POR CRISTAL LÍQUIDO E OUTRA POR DISPLAY DE LEDS.
- CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY GRÁFICO 75X50 MM.
- AUTO CHECK INDIVIDUAL DE COMPONENTES, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS DE TODOS OS COMPONENTES INDIVIDUALMENTE.
- SISTEMA DE COMANDO/ CONTROLADOR DIGITAL TOUCH SCREEN (OPCIONAL). O CONTROLADOR É UM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM UM ÚNICO DISPLAY FRONTAL E COMANDO UNIFICADO QUE REALIZA TODAS AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PAINEL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU LED DE 7 POLEGADAS OU MAIOR COM MÚLTIPLAS CORES E TELA SENSÍVEL AO TOQUE. ENTRE AS SUAS DIVERSAS FUNCIONALIDADES ESTÃO:
  - EXIBIÇÃO DE GRÁFICO EM TEMPO REAL DA TEMPERATURA DE MOMENTO E NÍVEL DE CARGA DE BATERIA.
  - MONTAGEM DE 1 A 20 SENSORES DE TEMPERATURA INDEPENDENTES EXIBIDOS DIRETAMENTE NO DISPLAY FRONTAL COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE

MÍNIMA E MÁXIMA ARMAZENADOS EM MEMÓRIA INTERNA.

- HISTÓRICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS DISPONÍVEIS PARA VISUALIZAÇÃO NA PRÓPRIA TELA.
- PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO PROTEGIDOS POR SENHA CONTRA ALTERAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES POR PESSOAL NÃO AUTORIZADO.
- POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE EXTERNO.
- INTERFACE USB FRONTAL PARA EXPORTAR O CONTEÚDO DA MEMÓRIA PARA PEN DRIVE.
- SISTEMA DE RESTART COM PADRÕES DE FÁBRICA.
- BATERIA PARA MANTER AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS E ACIONAR ALARMES E DISCADOR COM MONITORAMENTO DE 24, 48 E 72 HORAS PARA OS EQUIPAMENTOS SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA.
- CHAVE GERAL COM SISTEMA ANTIDESLIGAMENTO COM SUPRESSOR DE SURTOS E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO .
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110-127 OU 220-240VOLTS -50 OU 60 HZ OU 12/24/36/48 VOLTS. TODOS OS MODELOS SÃO BIVOLT E ALGUNS DELES SÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. CONSULTAR O MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA CHECAR A INFORMAÇÃO.
- SISTEMA DE MONITORAMENTO DE REDE, RESTABELECENDO PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO EM CASO DE VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA (FUNÇÃO ACRESCENTADA COM O OPCIONAL CONTROLADOR DE TENSÃO).
- FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, PROVENIENTES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PROTEGENDO O SISTEMA MICROPROCESSADO, EVITANDO DESVIOS NOS VALORES PROGRAMADOS.

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE SEGURANÇA/ TRAVAMENTO DE PAINEL

- SISTEMA DE PROTEÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES LED, LCD E TOUCH SCREEN ATRAVÉS DE SENHAS NO PAINEL, FEITO EM ATÉ 06 NÍVEIS DE SEGURANÇA. PROTEGENDO CONTRA ALTERAÇÕES INDEVIDAS QUE PODEM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (USUÁRIO: ACESSO AS FUNÇÕES DE ROTINA E CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO EQUIPAMENTO/ TÉCNICO: ACESSA AS FUNÇÕES DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO). AS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO SÃO ARMAZENADAS EM MEMÓRIA PERMANENTE MESMO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDO ELETROMAGNÉTICOS COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.

ALARMES

- SISTEMA DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO EM DISPLAY FRONTAL E/OU TRASEIRO PARA FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA OU CORRETIVA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA/PERIÓDICA, FILTRO SUJO, DEGELO (QUANDO UTILIZADO), FALHA DE MEMÓRIA INTERNA, BATERIA FRACA OU DA VIDA ÚTIL, NECESSIDADE DE LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL.
- SIMULADOR DE ALARME DE TEMPERATURA ALTA, TEMPERATURA BAIXA,

#### ATRAVÉS DE UM TOQUE.

- COM POSSIBILIDADE DE SILENCIADOR TEMPORÁRIO DO ALARME SONORO; TECLA SILENCIADORA DE ALARMES (TECLA DE ACIONAMENTO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO) OU PROGRAMADO POR ACESSO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.
- SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.

#### ISOLAMENTO TÉRMICO

- ISOLAMENTO TÉRMICO: EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, ISENTO/LIVRE DE CFC (CLOROFLUORCARBONETO), EM TODAS AS PAREDES E/OU PORTA CEGA, ESPESSURA DO ISOLAMENTO PODE VARIAR ENTRE 30 E 200 MM, EM FUNÇÃO DO MODELO E PROJETO; PERMITINDO ISOLAMENTO ADEQUADO PARA RENDIMENTO E CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNO. EVITANDO SUDAÇÃO/CONDENSAÇÃO NAS PAREDES E INFILTRAÇÕES E CALOR. ISOLAMENTO TÉRMICO DAS PORTAS DE VIDRO POR VÁCUO OU GÁS ESPECIAL COM OU SEM AQUECIMENTO. OPCIONAL: ISOLAMENTOS EM POLIESTIRENO OU DE ACORDO COM O PROJETO OU REQUISITO DO CLIENTE.

#### ILUMINAÇÃO

- ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE E DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL) COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA E/OU OPCIONALMENTE TEMPORIZADO PROGRAMÁVEL COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA. OPCIONALMENTE PODE AJUSTAR O TEMPO DE LUZ ACESSA CONFORME REQUISITO DO USUÁRIO/CLIENTE.
- TECLA DE ACIONAMENTO DE LUZ INTERNA TEMPORIZADA POR 60 SEGUNDOS SEM ABERTURA DE PORTA OU COM ACIONAMENTO DIRETO AO ABRIR A PORTA OU AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO.

#### SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO

- ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC, SELADO DE ALTA CAPACIDADE COM CONDENSAÇÃO A AR, CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO “AR FORÇADO”. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO SEM INTERRUÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.
- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISENTO DE C.F.C (CLOROFLUORCARBONO), COM GÁS R134A, R404A, R600A E R290 OU OUTRO DE ACORDO COM PROJETO, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA EM AC OU DC OU AC/DC DE ALTO RENDIMENTO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA APÓS CARREGAR O REFRIGERADOR.
- COMPRESSORES OBRIGATORIAMENTE DEVEM TER CERTIFICAÇÃO INMETRO O QUE GARANTE A QUALIDADE E A AUTENTICIDADE DO COMPRESSOR E CERTIFICA QUE O COMPRESSOR É AUDITADO E LEGALMENTE COMERCIALIZADO NO BRASIL.
- COMPRESSOR HERMÉTICO/SELADO, MONTADO SOBRE BASE/CHASSI,

ESPECIAL QUE EVITA A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÃO PARA O PRODUTO ARMazenado. COM CONDENSAÇÃO DE AR FORÇADO OU ESTÁTICO OU TROCADOR A ÁGUA; ULTRA SILENCIOSO E BAIXO CONSUMO. UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB OU SOBRE O GABINETE OU REMOTA DE GRANDE DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS.

- CONDENSADOR DE AR FORÇADO DE ALTA EFICÁCIA PARA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, TROCADOR DE CALOR QUE UTILIZA O AR FORÇADO PARA TROCA TÉRMICA ENTRE O AMBIENTE A PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE TEMPERATURA, NÃO UTILIZANDO CONDENSADOR ESTÁTICO DE LINHA DOMÉSTICA.

- ESTES SISTEMAS DE CONDENSADORES E EVAPORADORES GARANTEM UM PERFEITO ARMazenAMENTO NAS (TEMPERATURAS RECOMENDADAS PELA OMS E ANVISA), RECUPERANDO AS TEMPERATURAS E EVITANDO PERDAS COM ABERTURAS DE PORTA DE FORMA EFICAZ. O TEMPO MÉDIO DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DE UM EQUIPAMENTO CIENTÍFICO É DE 15 MINUTOS APÓS RECARGA DE PRODUTOS.

- EVAPORADOR SISTEMA DE EVAPORADORES ALIMENTADO POR AR FORÇADO QUE NÃO NECESSITA DE DEGELO. AS CÂMARAS BIOTECNO SÃO MONTADAS COM UMA ALTA TECNOLOGIA FAZENDO COM QUE O EQUIPAMENTO FUNCIONE SEM NENHUM TIPO DE INTERRUÇÃO PARA DEGELO TANTO DA RESISTÊNCIA COMO DE AR QUENTE, NÃO MUDANDO EM NENHUM MOMENTO A TEMPERATURA DO AMBIENTE INTERNO DO EQUIPAMENTO SEM UTILIZAÇÃO DE PLACA FRIA INTERNA AO GABINETE EVITANDO QUALQUER PROBLEMA DE ACÚMULOS DE GELO OU RISCOS AO PRODUTO ARMazenADO. EVITANDO ASSIM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER FONTE DE CALOR INTERNA AO PRODUTO, TAIS COMO, RESISTÊNCIAS, GÁS QUENTE ENTRE OUTROS.

- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO SEM INTERRUÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA E SEM TRABALHO ADICIONAL.

- OPCIONAL DE COMANDO DUPLO DE COMPRESSORES E DE COMANDO ELETROELETRÔNICO, SENDO UM COMPRESSOR PRINCIPAL E UM SEGUNDO ACIONANDO EM CASO DE PANE DO PRINCIPAL MANTENDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E DE COMANDO COM ACIONAMENTO DE ALERTA NO PAINEL INFORMANDO A FALHA AO USUÁRIO.

- BLAST FREEZER, EQUIPAMENTO VERTICAL ESPECÍFICO PARA CONGELAMENTO RÁPIDO -30°C.

#### HOMOGENEIZAÇÃO

- SISTEMA DE TEMPERATURA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DO GABINETE ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE AR POR AR FORÇADO OU ESTÁTICO ATRAVÉS DE VENTILADORES COM HÉLICE AXIAL INTERNO OU CONVECÇÃO DE FRIO GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA EM TODO O INTERIOR DO GABINETE. O SISTEMA POSSUI CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA VENTILAÇÃO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. PARA MAIOR SEGURANÇA DA TEMPERATURA AS CÂMARAS BIOTECNO TEM COMO OPCIONAL O SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA GARANTIR A TEMPERATURA NA FAIXA EM SITUAÇÕES EM QUE A TEMPERATURA AMBIENTE ESTIVER NEGATIVA OU CONFORME REQUISITO DO USUÁRIO/CLIENTE.

- SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADORES INTERNO COM HÉLICE AXIAL OU RADIAL QUE DE ACORDO COM PROJETO PODE SER DE 4 A 20''; POR SISTEMA DIFUSOR DIRECIONADO IMPELENTE



OU REPELENTE; POR DUTO EMBUTIDO E GRELHA VERTICAL OU HORIZONTAL, PARA CADA GAVETA/PRATELEIRA/RACKS, PROPORCIONANDO A MAIOR HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO GABINETE SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES E POSSIBILITANDO MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA.

- SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.
- OPCIONAL: SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA DIAS FRIOS E DE RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES. QUANDO A TEMPERATURA AMBIENTE ESTIVER ABAIXO DA TEMPERATURA PROGRAMADA, O SISTEMA DE AQUECIMENTO SERÁ ACIONADO. QUANDO A TEMPERATURA AMBIENTE ESTIVER ACIMA DO PROGRAMADO, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ACIONADO.

#### SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO REMOTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM SAÍDA SERIAL RS 232/485/DB-25 E INTERFACE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRODUTO. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS COLETADOS EM PDF OU TXT SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PEN DRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURA, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- OS USUÁRIOS PREVIAMENTE CADASTRADOS RECEBEM ALERTAS E ALARMES ATRAVÉS DE E-MAILS E MENSAGENS SMS CASO CÂMARA ATINJA NÍVEIS CRÍTICOS DE TEMPERATURA (TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO) QUEDA/FALHA DE ENERGIA. PERMITE ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TODOS OS EVENTOS, ARMAZENAMENTO PERMANENTE EM BANCO DE DADOS, GERENCIAMENTO DOS HISTÓRICOS ATRAVÉS DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO DA CÂMARA, MONITORAMENTO DO COMPRESSOR, NÚMERO DE VEZES E TEMPO DE ABERTURA DE PORTA, TENSÃO DA FONTE DE ENERGIA, TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE BATERIA, TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA DE TODOS OS SENSORES COM DATA E HORA COM INTERVALOS PROGRAMÁVEL. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; POSSIBILIDADE DE ACESSO REMOTO POR DISPOSITIVO MÓVEL, OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS).
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 1 ANO SEM CONEXÃO A COMPUTADORES.
- EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TEMPERATURAS EM PDF, .TXT E GRÁFICOS, POR PERÍODO SELECIONADO.
- EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EVENTOS COMO ALARMES, ABERTURAS DE PORTAS, TEMPO DE PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIA FRACA, ETC.
- POSSIBILIDADE DE ACESSO REMOTO, PARA VISUALIZAÇÃO DO SISTEMA EM QUALQUER COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE NENHUM APLICATIVO ADICIONAL.

- ENVIO DE ALERTAS POR E-MAIL, COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE QUAIS EVENTOS SERÃO ENVIADOS.
- PROTEÇÃO DO SISTEMA CONTRA ALTERAÇÕES, EM 2 NÍVEIS: ADMINISTRADOR E OPERADOR.
- SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO DE ENVIO DE RELATÓRIOS (OPCIONAL).
- SAÍDA SERIAL RS485/ RS232(OPCIONAL): CONECTOR EXTERNO PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS ATRAVÉS DE SOFTWARE INSTALADO EM COMPUTADOR PELA PORTA SERIAL RS 232/485. INTERFACE/CONVERSOR SERIAL - USB.
- APLICAÇÕES ESPECIAIS: SAÍDA SERIAL COM PORTA DE COMANDO 4/20 MA (OPCIONAL SAI SOMENTE INCLUSO DE FABRICA)
- CONTROLADOR COM COMUNICAÇÃO SERIAL EM PROTOCOLO MODBUS (OPCIONAL).
- SISTEMA DE AQUISIÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS VIA WIFI ETHERNET OU REDE DE COMPUTADORES SEM A NECESSIDADE DE PENDRIVE.
- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELATÓRIOS PARA OS DADOS EXPORTADOS DA MEMÓRIA INTERNA. PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO PROTEGIDOS POR SENHA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA ALTERAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADO.
- SISTEMA COM 3 OPÇÕES DE IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.
- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELATÓRIOS PARA OS DADOS EXPORTADOS DA MEMÓRIA INTERNA. POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE ATÉ MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CADA UM COM SEU PRÓPRIO LOGIN E SENHA COM IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO.
- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DATA E HORA DO ÚLTIMO RESET DE MÍNIMA E MÁXIMA REALIZADO DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL.
- INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP - CONVERSOR DE DADOS DE COMUNICAÇÃO ETHERNET (INTERNET OU INTRANET). PERMITE O GERENCIAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS BIOTECNO EM UM MESMO DISPOSITIVO.
- ENVIO DE ALERTAS DE TEMPERATURA, RELATÓRIOS E EVENTOS OCORRIDOS COM O EQUIPAMENTO COMO FALTA DE ENERGIA, BATERIA BAIXA, INSTABILIDADE DE ENERGIA, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS POR MODELO USANDO O APLICATIVO PARA ENVIO INDIVIDUAL OU GRUPO DE WHATSAPP.

#### SISTEMA DE SEGURANÇA

- SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA INSTALADO PARALELAMENTE AO COMANDO PRINCIPAL, COM SENSORAMENTO PRÓPRIO, QUE ASSUME AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DE TEMPERATURA DA CÂMARA SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO SISTEMA DE COMANDO PRINCIPAL OU ATÉ MESMO UM DESVIO DE TEMPERATURA OU OCORRIDOS POR QUALQUER RAZÃO, ATUANDO VERDADEIRAMENTE COM UM "ANJO DA GUARDA". ESTE SISTEMA TAMBÉM POSSUI UM SOFTWARE EXCLUSIVO PARA EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PERFORMANCE
- COM DADOS CRIPTOGRAFADOS QUE GARANTE TOTAL IMPARCIALIDADE NA AQUISIÇÃO DOS DADOS.
- SISTEMA DE AUTO CHECAGEM DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS

PROGRAMADAS, VERIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DA CÂMARA QUE MOSTRARÁ UM CÓDIGO DE FALHA CASO ENCONTRE ALGUM DEFEITO.

- SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE TESTAR TODOS OS SENSORES COM A SIMULAÇÃO QUE ELEVA E ABAIXA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO DE FORMA A FORÇAR ATUAÇÃO DOS ALARMES DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS PROGRAMADAS.

- SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO.

- SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA.

- SISTEMA DUPLO DE COMANDO ELETROELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, ACIONADO AUTOMATICAMENTE CASO OCORRA FALHA NO SISTEMA PRINCIPAL, ATRAVÉS DE UM SEGUNDO COMPRESSOR E DE UM SEGUNDO COMANDO ELETROELETRÔNICO, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PROGRAMADA, COM ACIONAMENTO DE ALARME INDICATIVO.

#### DISCADOR

- DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA, LINHA FIXA DIRETA OU SISTEMA VOIP PARA ATÉ 12 (DOZE) TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, EM CASO DE PANE, DESVIO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIA BAIXA, A DISCADORA ENVIARÁ UMA MENSAGEM PRÉ-GRAVADA PARA OS NÚMEROS PROGRAMADOS EM MEMÓRIA. DISCADORA PROGRAMÁVEL COM SISTEMA DE SELEÇÃO DE EVENTOS COMO FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA CONFIGURÁVEL PELO CLIENTE, TEMPERATURA ACIMA OU ABAIXO DO PRECONIZADO.

- MÓDULO GSM: DISCAGEM E ENVIO DE MENSAGENS SMS PARA ATÉ 12 NÚMEROS DE CELULAR SEMPRE QUE A TEMPERATURA DA CÂMARA ATINGIR NÍVEIS CRÍTICOS (TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO), BATERIA BAIXA, PORTA ABERTA OU FALTA DE ENERGIA CASO HAJA NECESSIDADE DE REGISTRAR MAIS NÚMEROS PARA DISCAGEM, MAIS DISCADORES PODEM SER ADICIONADOS AO PRODUTO.

- SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGEM SMS (OPCIONAL)

- SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS DE ALERTAS POR SMS PARA ATÉ 12 NÚMEROS DE CELULARES, ATRAVÉS DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO, DISPOSITIVOS COLETOR WI-FI (OPCIONAIS), SEM NECESSIDADE DE CHIP DE OPERADORA DE TELEFONE MÓVEL.

- O SISTEMA IDENTIFICA EQUIPAMENTO E INFORMA O EVENTO QUE CAUSOU O ALERTA.

- OPCIONAL MÓDULO GPRS/GSM INDEPENDENTES .

- ENVIO DE ALERTAS DE TEMPERATURA, RELATÓRIOS E EVENTOS OCORRIDOS COM O EQUIPAMENTO COMO FALTA DE ENERGIA, BATERIA BAIXA, INSTABILIDADE DE ENERGIA, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS POR MODELO PARA CONTATO INDIVIDUAL OU GRUPO DE WHATSAPP.

#### SENSORES

- OS SENSORES ENCONTRAM-SE UM IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA CONTROLAR A TEMPERATURA EFETIVA DO PRODUTO ARMAZENADO NA CÂMARA E OS OUTROS DENTRO DO GABINETE INTERNO. O EQUIPAMENTO PODE CONTER

#### SENSORES ADICIONAIS PARA CONTROLE E SEGURANÇA POR GAVETAS.

- O EQUIPAMENTO RECUPERA A TEMPERATURA RAPIDAMENTE EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS RECARGA DE PRODUTOS E ABERTURA DE PORTA, ESTABILIZANDO A MESMA NA TEMPERATURA CONFIGURADA PELO CLIENTE, MANTENDO ASSIM A ESTABILIDADE TÉRMICA OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PRODUTO ARMAZENADO.
- DOTADO DE SENSORES DO TIPO NTC OU PT100, OPCIONALMENTE. SISTEMA MULTISENORES PARA LEITURA DA TEMPERATURA IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.
- OPÇÃO COM DOIS SENSORES TIPO NTC OU PT 100, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DO MATERIAL) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA.
- OPÇÃO COM QUATRO SENSORES TIPO NTC OU PT 100, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DO MATERIAL) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; O QUARTO SENSOR COMO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE.
- MULTISENORES: PERMITE A INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 SENSORES OU MAIS EM VÁRIOS PONTOS DA CONSERVADORA E TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA OU DIRETAMENTE NO AR, COM VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS NA TELA, ALÉM DOS DEMAIS SENSORES DE CONTROLE E SEGURANÇA. POSSIBILITA REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS, PERMITINDO UM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO.
- EQUIPAMENTOS COM PAINEL EM LDC POSSUEM 6 SENSORES OU MAIS, EQUIPAMENTOS TOUCH SCREEN PODEM SER COLOCADOS 20 SENSORES OU MAIS.
- SOLUÇÃO DIATÉRMICA: OS EQUIPAMENTOS POSSUEM UMA SOLUÇÃO DIATÉRMICA COM CARACTERÍSTICAS TERMODINÂMICAS SIMILARES AOS PRODUTOS ARMAZENADOS DENTRO DO EQUIPAMENTO. PELA AÇÃO DA INÉRCIA TÉRMICA, OS SENSORES IMERSOS EM SOLUÇÃO, REPRESENTAM A TEMPERATURA REAL DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO SOMENTE DO AR DO GABINETE.

#### SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA

- ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, O SISTEMA DE ALARMES COM AUTONOMIA DE 2 A 144 HORAS, PODENDO ESTENDER A AUTONOMIA CONFORME O MODELO OU SOLICITAÇÃO DO CLIENTE. MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA MÓVEL PARA A BATERIA\*. BATERIAS DE CHUMBO, LÍTIO, NÍQUEL-CÁDMIO (NICD), NÍQUEL, HIDRETO METÁLICO (NIMH), ZINCO AR OU GEL. OPCIONAL PARA TODOS OS MODELOS.
- BATERIAS SELADAS E OU ESTACIONÁRIAS ADICIONAIS OPCIONALMENTE PARA INCREMENTO DA AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.
- SISTEMA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPAZ DE RECUPERAR AS BATERIAS EM 10 HORAS DEPOIS DO SISTEMA TER OPERANDO NO MODO DE EMERGÊNCIA, POR 24 HORAS, 48 HORAS OU 72 HORAS.

- SISTEMA DE EMERGÊNCIA ACOPLÁVEL: SISTEMA DE SEGURANÇA PARA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. OS COMPONENTES SÃO MONTADOS EXTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE MÓDULO DE COMANDO DIGITAL E MICROPROCESSADO, COM ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM E BANCO DE BATERIAS COM AUTONOMIA PARA PERÍODOS DE ATÉ 240 HORAS OU MAIS (DEPENDENDO DO NÚMERO DE BANCOS DE BATERIAS E MODELO DE EQUIPAMENTO).

- SISTEMA DE BACKUP PARA PAINEL: ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL PARA TODA A REDE DE COMANDO ELETRÔNICO E SISTEMAS DE ALARMES, COM MONITORAMENTO DE 24 A 144 HORAS NA FALTA DE ENERGIA; QUANTIDADE DE HORAS DA AUTONOMIA DO MONITORAMENTO É OPCIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE.

- SISTEMA SOLAR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA/ BACKUP, VIA PLACA SOLAR (OPCIONAL): SISTEMA DE FONTE DE ENERGIA FOTOVOLTAICA POR PLACA SOLAR FUNCIONANDO COMO UM SUBSTITUTO PARA ENERGIA POR REDE ELÉTRICA OU BATERIAS. PLACA SOLAR ADQUIRIDA OPCIONALMENTE E SEPARADAMENTE. SISTEMA DE BACKUP DE FRIO ARMAZENADO QUE POSSIBILITA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO ESTABILIZADA EM 4,0° C POR ATÉ 240 HORAS (10 DIAS) MESMO SEM LUZ SOLAR OU DURANTE UMA SEMANA CHUVOSA. COMPOSTO DE EXCLUSIVO SISTEMA DE BACKUP DE FRIO ARMAZENADO ACOPLADO AO SISTEMA DE EMERGÊNCIA, É POSSÍVEL MANTER A TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO ESTABILIZADA EM 4,0° C POR ATÉ 240 HORAS (10 DIAS) MESMO SEM LUZ SOLAR OU DURANTE UMA SEMANA CHUVOSA.

- DOTADO AINDA DE DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO QUE NÃO DEMANDA CONSUMO E NEM ADIÇÃO DE MECANISMOS EXTRAORDINÁRIOS, É REALIMENTADO DE FORMA AUTÔNOMA PELAS PLACAS SOLARES OU PELA ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL BASTANDO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA OU DA LUZ SOLAR. EM REGIÕES ONDE NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL, O EQUIPAMENTO MANTÉM SUA FUNCIONALIDADE DE FORMA INDEPENDENTE APENAS PELA PLACA SOLAR.

\* A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA.

- SISTEMA DE EMERGÊNCIA SUSTENTÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS CAPAZ DE MANTER A REFRIGERAÇÃO NAS SITUAÇÕES EM QUE OCORRA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR MEIO DE UM SISTEMA EXCLUSIVO E PATENTEADO DE PROPULSÃO DE FRIO ATRAVÉS DE MISTURA EUTÉTICA E HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO. AS AUTONOMIAS DESTES SISTEMAS VARIAM DE 2 A 144 HORAS, DE ACORDO COM O MODELO.

#### CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA

- CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA, MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE (SUB OU SOBRETENSÃO) DE ENERGIA ELÉTRICA. EMITE DADOS DE PERFORMANCE DA TENSÃO ELÉTRICA VIA DATA-LOGGER E PERMITE O GERENCIAMENTO REMOTO POR MEIO DO SOFTWARE. EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO IMEDIATO OU RETROATIVO VIA DATA-LOGGER OU ATRAVÉS DO MONITORAMENTO VIA INTERNET. ACIONA OS ALARMES

DO EQUIPAMENTO EM CASO DE INSTABILIDADE.

CALIBRAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: PARA COMPROVAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO (IM, ERROS, TENDÊNCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRÊS PONTOS, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).
  - CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO SISTEMA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).
  - SENSOR DE TEMPERATURA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO SISTEMA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).
  - CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA CALIBRADO COM PADRÕES RBC DE FÁBRICA EM LABORATÓRIO INTERNO BIOTECNO.
  - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA QO, QP, QI (OPCIONAL): VALIDAÇÃO –QO/QP/QI, POR EQUIPE PROFISSIONAL E QUALIFICADA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO A RBC SEGUINDO OS PADRÕES NORMA ISO 17025:2017.
  - VALIDAÇÃO DE SISTEMA COMPUTADORIZADO.
  - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
- OPCIONAIS
- ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (OPCIONAL): DISPOSITIVO QUE REGULA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DENTRO DAS FAIXAS ESTABELECIDAS (127V E 220V). PROTEGE O EQUIPAMENTO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E PICO DE TENSÃO. RECOMENDADO PARA LOCAIS ONDE HÁ INSTABILIDADE DE ENERGIA E TENSÕES ELÉTRICAS FORA DA FAIXA PADRÃO. ESTE DISPOSITIVO NÃO SUBSTITUI O CONTROLADOR DE TENSÃO.
  - TERMÔMETRO GRÁFICO / REGISTRADOR GRÁFICO (OPCIONAL): O REGISTRADOR GRÁFICO REGISTRA CONTINUAMENTE AS OSCILAÇÕES DE TEMPERATURA DO PRODUTO NA CÂMARA DE ARMAZENAMENTO. INSTALADO JUNTO DO PAINEL FRONTAL (SUPERIOR OU INFERIOR). ATRAVÉS DE CARTA GRÁFICA CIRCULAR DE 6 POLEGADAS PARA 7 (SETE) DIAS DE DURAÇÃO E REGISTROS EM MODO CONTÍNUO E COM SUPRIMENTO FORNECIDO PARA ATENDER 12 MESES. OS EQUIPAMENTOS COM REGISTRADOR GRÁFICO SÃO SEMPRE ACOMPANHADOS DE UM MANUAL ESPECÍFICO DO REGISTRADOR COM AS INSTRUÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. PAPEL NA COR AZUL DE TEMPERATURA DE 60°C A -40°C E DE 0°C A -100°C. CANETA (PENA GRÁFICA) NA COR AZUL PARA USO DESCARTÁVEL (ITENS INCLUSOS AOS PRODUTOS COM O OPCIONAL).
  - OPCIONAL DE REGISTRO TÉRMICO OU ISENTO DE TINTAS ATRAVÉS DO SISTEMA TOUCH SCREEN.
  - OPCIONAL DE REGISTRADOR GRÁFICO, ELETROMECAÂNICO DE 05 POLEGADAS PARA REGISTRO DE 07 DIAS COM SISTEMA ISENTO DE TINTA.
  - IMPRESSORA TÉRMICA COM BOBINA DE PAPEL
  - BLOCOS CRIOGÊNICOS –EQUIPADO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA SEM ENERGIA ELÉTRICA. OPCIONAL PARA TODOS OS MODELOS (QUANTIDADE A DEFINIR).
  - CONTROLE DE ESTOQUE POR IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA (RFID).
  - SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE PRODUTOS ARMAZENADOS.
  - KIT DE ALIMENTAÇÃO SOLAR.

- SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM GERENCIAMENTO DE VÍDEO VIA INTERNET, ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA E ABERTURA DE PORTA.
- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE PRODUTOS ARMAZENADOS E CONTROLE DE ESTOQUE.
- CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH.
- OPCIONALMENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS PODEM SER MODULARES, OU SEJA, MONTADOS NAS INSTALAÇÕES DO CLIENTE QUANDO HOUVER DIFÍCIL ACESSO
- EQUIPAMENTO COM FUNCIONAMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO BLAST FREEZER
- EQUIPAMENTO DUO COM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES E FAIXAS DE TRABALHO DIFERENTES, UM COM REFRIGERAÇÃO E OUTRO COM CONGELAMENTO. CAPACIDADE EM LITROS DO EQUIPAMENTO/COMPARTIMENTOS A SER DEFINIDA PELO USUÁRIO.

**3.2.4 Código GTIN/EAN:** (opcional)

NÃO SE APLICA

**3.2.5 Público destinado a operar o equipamento:**

- Leigo                       Leigo com prescrição de profissional de saúde  
 Profissional de saúde    Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor  
 Outros, especificar:

**3.2.6 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:**

- Doméstico                       Hospital/Clínica  
 Laboratório Clínico         Serviço de Hemoterapia  
 Consultório/Ambulatório    Ambulância  
 Outros, especificar: FARMÁCIA

**3.2.7 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*:** (estes produtos não integram o cadastro/notificação do equipamento, possuindo registro/cadastro/notificação próprio na Anvisa)

- Não se aplica.

Equipamentos compatíveis com qualquer sistema de gerenciamento de dados de alarmes

**3.2.8 Tipo de usuário (paciente):**

- Adulto     Pediátrico     Neonatal     Outros, especificar:


**3.2.9 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:**

- Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.

**3.2.10 Informações sobre alarmes:**

- Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.

- SISTEMA DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO EM DISPLAY FRONTAL E/OU TRASEIRO PARA FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PRÉDITIVA OU CORRETIVA,

<p>TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA/PERIÓDICA, FILTRO SUJO, DEGELO (QUANDO UTILIZADO), FALHA DE MEMÓRIA INTERNA, BATERIA FRACA OU DA VIDA ÚTIL, NECESSIDADE DE LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SIMULADOR DE ALARME DE TEMPERATURA ALTA, TEMPERATURA BAIXA, ATRAVÉS DE UM TOQUE.</li> <li>• COM POSSIBILIDADE DE SILENCIADOR TEMPORÁRIO DO ALARME SONORO; TECLA SILENCIADORA DE ALARMES (TECLA DE ACIONAMENTO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO) OU PROGRAMADO POR ACESSO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.</li> <li>• SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.</li> </ul>	
<p><b>3.2.11 Esterilidade do Produto:</b></p> <p>a) Produto fornecido estéril?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim      <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>b) Necessita ser esterilizado antes do uso?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim      <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	<p><b>3.2.12 Método de esterilização:</b> Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados:</p> <p>-</p> <p><b>3.2.13 Prazo de Validade ou Vida Útil do produto:</b></p> <p>INDETERMINADO</p>
<p><b>3.2.14 Caso aplicável, informar lista de código, método de esterilização e prazo de validade de todas as partes e/ou acessórios que são fornecidos estéreis:</b></p>	
<p> Os itens 3.2.15 a 3.2.19 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.</p>	
<p><b>3.2.15 Equipamento de reprocessamento proibido?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	<p><b>3.2.16 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante:</b></p> <p>vezes</p> <p><input type="checkbox"/> O fabricante recomenda uso único</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Ilimitados</p>
<p><b>3.2.17 Em quais situações o reprocessamento é recomendado?</b></p> <p>Limpeza e desinfecção para reutilização.</p>	
<p><b>3.2.18 Quem é responsável pelo reprocessamento?</b></p> <p>Responsável pela limpeza dos refrigeradores.</p>	
<p><b>3.2.19 Do que consiste o reprocessamento?</b></p> <p>Limpeza e desinfecção. Proceder conforme instruções do item 3.2.20.</p>	
<p><b>3.2.20 Método de limpeza recomendado</b> (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza)</p> <p>É IMPRESCINDÍVEL QUE O OPERADOR ESTEJA PARAMENTADO COM LUVAS, MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POIS O MATERIAL ARMAZENADO PODE ESTAR CONTAMINADO. DESLIGUE A CÂMARA ATRAVÉS DA CHAVE GERAL E RETIRE O PINO DA TOMADA, DESLIGANDO TOTALMENTE O EQUIPAMENTO. RETIRE TODO O MATERIAL E</p>	



COLOQUE-O EM OUTRO EQUIPAMENTO OU CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL CRIOGÊNICO. APÓS REMOVER CUIDADOSAMENTE TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS FAÇA ASSEPSIA EXTERNA E INTERNA COM UM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO.

DESINFECÇÃO: APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE LIMPEZA, LIMPAR AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DO EQUIPAMENTO COM UM PANO MACIO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70%. O MESMO PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO NAS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS.

ANTES DE LIGAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO VERIFIQUE SE ESTÁ COMPLETAMENTE SECO. NÃO USE, EM HIPÓTESE ALGUMA, MATERIAL ABRASIVO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA, NEM PRODUTOS QUÍMICOS OU SOLVENTES.

**3.2.21 Requisitos de manutenção** (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA BIOTECNO. A BIOTECNO RECOMENDA QUE SEJAM REALIZADAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ANUAIS, COM A FINALIDADE DE REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO, ASSIM COMO QUALIFICAR O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO. É RECOMENDADA A RECALIBRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA. CONSULTE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA MAIS PRÓXIMA EM NOSSO SITE - [WWW.BIOTECNO.COM.BR](http://WWW.BIOTECNO.COM.BR) OU ENTRE EM CONTATO CONOSCO ATRAVÉS DO E-MAIL: [SUPORTE@BIOTECNO.COM.BR](mailto:SUPORTE@BIOTECNO.COM.BR). ATENTAMOS PARA QUE SEJAM OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS DE SUA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL.

**3.2.22 Condições para Armazenamento:**

EQUIPAMENTOS ANTES DE SEU USO DEVEM SER ARMAZENADOS EM LUGAR LIMPO E SECO, PROTEGIDO DE INTEMPÉRIES. DEVE-SE EVITAR A INCIDÊNCIA DIRETA DE RAIOS SOLARES, ASSIM COMO MANTER A SALA CLIMATIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ENTRE 18° E 20°C E A UMIDADE RELATIVA ENTRE 30% E 75%.

**3.2.23 Condições para Transporte:**

DEVEM SER TRANSPORTADOS NA POSIÇÃO VERTICAL COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° CONFORME INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM EXTERNA, MANTENDO AS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM INTACTAS, DEVENDO SER TRANSPORTADOS POR EMPRESAS AUTORIZADAS PELA ANVISA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE A.F.E (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) PARA TRANSPORTES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

**3.2.24 Condições para Operação:**

EQUIPAMENTOS DEVEM SER MANIPULADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, QUE TENHAM TREINAMENTO OBEDECENDO INTEGRALMENTE O QUE FORA ESPECIFICADO NO MANUAL DE OPERAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.

**3.2.25 Requisitos de infra-estrutura:** (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

DEVE SER DISPONIBILIZADA TOMADA EXCLUSIVA DE 10 AMPÉRES PARA CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO (DE 2°C A 8°C) OU DE 20 AMPÉRES PARA CÂMARAS DE CONGELAMENTO (TEMPERATURAS NEGATIVAS). PARA CÂMARAS DE CONGELAMENTO UTILIZAR SOMENTE TOMADAS DE 220V, PARA AS OUTRAS LINHAS TOMADA 110/127 OU 220V (CONFORME A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO). AS TOMADAS DEVEM ESTAR NO PADRÃO NBR5410 COM TRÊS PINOS. É IMPRESCINDÍVEL QUE A TOMADA SEJA ATERRADA\*, COM O OBJETIVO DIMINUIR A VARIAÇÃO DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, ELIMINAR AS FUGAS DE ENERGIA E PROTEGER OS USUÁRIOS DE UM POSSÍVEL CHOQUE ELÉTRICO.

\* CONFORME A NORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NBR 5410 DA ABNT. INFORMAMOS QUE O PLUGUE DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS RESPEITA O NOVO PADRÃO ESTABELECIDO PELA NBR 14136, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, E PELA PORTARIA Nº 02/2007, DO CONMETRO. PORTANTO, CASO A TOMADA DO SEU ESTABELECIMENTO AINDA SE ENCONTRE NO PADRÃO ANTIGO, RECOMENDAMOS QUE PROVIDENCIE A SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA MESMA AO NOVO PADRÃO NBR 14136. RECOMENDAMOS QUE O EQUIPAMENTO SEJA LIGADO A UMA TOMADA EXCLUSIVA. NÃO UTILIZE EXTENSÕES OU CONECTORES TIPO T (BENJAMIM).

MANTER EM LOCAL PROTEGIDO DE CHUVA, SOL DIRETO E BEM AREJADO. RECOMENDA-SE QUE A SALA EM QUE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA SEJA CLIMATIZADA COM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 25°C. NÃO É ACONSELHÁVEL QUE HAJA FONTES DE CALOR ELEVADO PRÓXIMO AO EQUIPAMENTO TAIS COMO AQUECEDORES E ESTUFAS.

CASO POSSUA MAIS DE UMA CÂMARA, A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EQUIPAMENTOS DEVE SER DE 10 CM, ASSIM COMO A DISTÂNCIA DA CÂMARA AO TETO DA SALA NÃO DEVE SER MENOR DE 50 CM. OBSERVAR TAMBÉM QUE A CABINE QUE CONTÉM O CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO TENHA ENTRADA E SAÍDA DE AR LIVRE, SEM BLOQUEIO DE PAREDES OU OUTROS OBJETOS EM GERAL. TAMBÉM É RECOMENDADO QUE O PISO SOBRE O QUAL O EQUIPAMENTO VAI SER INSTALADO SEJA NIVELADO.

PARA INSTALAÇÃO DO DISCADOR FIXO, DEVE-SE DISPONIBILIZAR UMA LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL EXCLUSIVO NO LOCAL COM CONEXÃO RJ11 PARA CADA EQUIPAMENTO OU SISTEMA VOIP.

CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DA REDE DE FRIO (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017), RECOMENDA-SE O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS SOMENTE APÓS A COMPROVAÇÃO DE ESTABILIDADE DE TEMPERATURA, APÓS INTERVALO MÍNIMO DE 7 DIAS.

PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM LOCAIS ONDE A INSTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA É FREQUENTE, RECOMENDAMOS O USO DE ESTABILIZADOR DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O MODELO.

OS EQUIPAMENTOS COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA EVENTUALMENTE SÃO ENVIADOS COM A BATERIA EM EMBALAGEM SEPARADA, DEPENDENDO DO MODELO. PARA INSTALAR A BATERIA NO EQUIPAMENTO, DEVEM SER SEGUIDAS AS INSTRUÇÕES DE TUTORIAL TÉCNICO ENVIADAS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO.

- TENSÃO: VERIFIQUE SE A VOLTAGEM SELECIONADA NO PRODUTO COINCIDE COM A VOLTAGEM DA REDE ONDE O PRODUTO ESTÁ SENDO LIGADO (110-127/220-240 VOLTS). SOMENTE EFETUE A LIGAÇÃO SE AS VOLTAGENS COINCIDIREM.

- TOMADA EXCLUSIVA: UTILIZE TOMADA EXCLUSIVA PARA LIGAR O PINO DO EQUIPAMENTO. NÃO FAÇA USO DE EXTENSÕES OU CONECTORES. VERIFIQUE TAMBÉM SE O PINO ESTÁ BEM FIRME NA TOMADA.

### **3.2.26 Advertências/Precauções:**

PEDIMOS A LEITURA COM ATENÇÃO DE TODOS OS ITENS A SEGUIR, QUE SE REFEREM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA QUE DEVEM SER SEGUIDOS, PARA EVITAR PROBLEMAS QUE POSSAM OCORRER, EM FACE DE SUA NÃO OBSERVÂNCIA, DURANTE A INSTALAÇÃO OU O USO DO EQUIPAMENTO:

- DESLIGUE A CHAVE GERAL E TIRE O PLUGUE DA TOMADA SEMPRE QUE EFETUAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO.

- NUNCA DESLIGUE O EQUIPAMENTO PUXANDO PELO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.

- USE TOMADA EXCLUSIVA PARA O EQUIPAMENTO COM FIO DE BITOLA DE NO MÍNIMO 2,5MM, JAMAIS COMPARTILHÁ-LA COM "T" (BENJAMINS).

- PARA A LIMPEZA NUNCA UTILIZE MATERIAIS ABRASIVOS, SOMENTE ÁGUA E SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PARA DESINFECÇÃO.

- NÃO PERMITA QUE ESTRANHOS AO SERVIÇO TENHAM ACESSO AO EQUIPAMENTO SEM NOÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA SOBRE OS MESMOS.

- NIVELE O EQUIPAMENTO DE FORMA ADEQUADA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO, MANTENDO OS RODÍZIOS TRAVADOS.

- JAMAIS FORRE AS PRATELEIRAS OU GAVETAS COM PLÁSTICO OU SIMILAR, NEM CARREGUE O EQUIPAMENTO COM MATERIAL EM EXCESSO, POIS ISTO IMPEDIRÁ A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR DENTRO DO EQUIPAMENTO.

- VERIFIQUE CONSTANTEMENTE A VEDAÇÃO DAS PORTAS; SE AS GAXETAS ESTÃO ADERINDO DE FORMA REGULAR EM TODA A VOLTA DAS MESMAS. EVITE TAMBÉM QUE A PORTA FIQUE ABERTA MAIS QUE O TEMPO NECESSÁRIO, POIS IMPLICARÁ EM FUNCIONAMENTO DESNECESSÁRIO E MAIS PROLONGADO DO EQUIPAMENTO, CAUSANDO MAIOR CONSUMO DE ENERGIA E DESGASTE DOS COMPONENTES, ALÉM DA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA.

- VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE INSTALAR O EQUIPAMENTO. NÃO TENTE REPARAR OU MONTAR COMPONENTES DEFEITUOSOS OU INOPERANTES OU SUBSTITUIR POR PARTES DE OUTRO PRODUTO. A BIOTECNO NÃO FORNECE SUAS PEÇAS ORIGINAIS A OUTROS FABRICANTES, POR ISSO, SÓ A BIOTECNO E SEUS REPRESENTANTES PODEM EFETUAR REPAROS COM PEÇAS ORIGINAIS.

-NÃO PERMITA QUE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS MANIPULEM ESTES EQUIPAMENTOS.

- CERTIFIQUE-SE DE QUE NÃO HÁ NADA DIFICULTANDO O FECHAMENTO DA PORTA OU O SEU USO.

- OS EQUIPAMENTOS POSSUEM LACRE DE INVIOABILIDADE EM SEU QUADRO DE COMANDO. OS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM COM O LACRE ROMPIDO NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA.

**3.2.27 Contra Indicações:**

Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

Não permita que pessoas não autorizadas manipulem estes equipamentos.

**3.2.28 Efeitos Adversos:**

Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

**3.2.29 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto:** (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

--

**3.2.30 Dimensões do equipamento:**

**Comprimento (mm):** VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

**Largura (mm):** VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

**Altura (mm):** VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

**3.2.31 Características elétricas:**

Não se aplica

**Tensão de alimentação (V):** 110/127V - 220/240V 50/60 HZ

**Corrente (A):** VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

**Potência (W):** VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA



**Requisitos de rede elétrica para instalação: TENSÃO:** Verifique se a tensão selecionada coincide com a voltagem da rede onde o produto está sendo ligado. Somente efetue a ligação se as voltagens coincidirem.

**Outros requisitos elétricos: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM:** Se a tensão da rede local apresentar variações muito bruscas, torna-se necessário instalar um estabilizador automático de capacidade compatível com o consumo de seu equipamento.

**3.2.32 Possui fonte de alimentação interna?**

Sim  Não


Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

<p><b>Tipo:</b> Baterias de chumbo ácidas reguladas por válvula VRLA</p> <p><b>Autonomia:</b> Até 144 horas ou mais, conforme solicitação do cliente.</p> <p><b>Prazo em que deve ser trocada:</b> Vida útil 2 a 8 anos, dependendo as condições de uso.</p> <p><b>Tempo necessário para carga máxima:</b> Variável entre 12 e 40 horas.</p>
<p> Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.30, 3.2.31 e 3.2.32 sob forma de tabela em anexo a este formulário.</p>
<p><b>3.2.33 Outras Características técnicas:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
<p><b>3.2.34 Versões associadas ao equipamento:</b></p> <p><b>Manual:</b> 002</p> <p><b>Projeto:</b> 002</p> <p><b>Software:</b> SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Data-logger que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativo. Software de gerenciamento Biotecno para extração de relatórios de desempenho via pendrive.</p> <p><input type="checkbox"/> O equipamento não possui software embarcado ou associado.</p>
<p><b>3.2.35 Informações sobre assistência técnica:</b></p> <p>BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.  Rua Pirapó 613 Bairro Timbaúva  Santa Rosa -RS  CNPJ 04.470.103/0001-76  Fone/Fax: (55) 3513-0686 e (55) 3511-4733  suporte@biotecno.com.br</p>
<p><b>3.2.36 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:</b></p> <p>Estrutura do produto (gabinetes internos e externos, painéis superiores e inferiores): aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi, polipropileno, material termoformado (ABS)  Portas: em vidro duplo/triplo ou metálica em aço galvanizado com revestimento epóxi.  Prateleiras/grades/gavetas/racks em aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi com opcional contraportas em acrílico transparente.</p>
<p><b>3.2.37 Outras informações pertinentes:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.</p>
<p> Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estas devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente a este formulário.</p>

### 3.3. Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo. O modo eletrônico deve ter formato **doc** ou **pdf**. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

### 3.4. Origem do Produto

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Brasil</b>
<input type="checkbox"/> <b>Externa</b>
 - Se houver mais de um fabricante legal, deverá ser apresentada documentação comprobatória. - Em casos que o fabricante legal é também o fabricante real, repetir o Item 3.4.1 em 3.4.2.
<b>3.4.1 Fabricante(s) Responsável (eis) ou Fabricante (s) Legal (s):</b> (informar razão social e endereço completo com país)  BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA PIRAPÓ, 613 BAIRRO TIMBAÚVA SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL CEP 98781054
<b>3.4.2 Unidade (s) Fabril (is) ou Fabricante(s) Real (ais):</b> (informar razão social e endereço completo com país) BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA PIRAPÓ, 613 BAIRRO TIMBAÚVA SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL CEP 98781054

### 3.5. Certificado INMETRO

<b>Possui Certificação INMETRO?</b>
<input type="checkbox"/> <b>Sim</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b>
<b>3.5.1 N° do certificado:</b> (incluir a validade de cada certificado) --
<b>3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):</b> --
<b>3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:</b> --
<b>3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação:</b> --
<b>3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação:</b> --

<b>3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:</b> --
<b>Possui Relatório Consolidado?</b> (art. 4º da RDC nº 27/2011) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>3.5.7 Nº do(s) Relatório(s):</b> (incluir data de emissão de cada relatório) --
<b>3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):</b> --
<b>3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:</b> --
<b>3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:</b> --
<b>3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:</b> --
<b>3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:</b> --

#### 4. Responsabilidade Legal e Técnica

<b>Nome do Responsável Legal:</b> NERCI LINCK
<b>Cargo:</b> DIRETOR
<b>Nome do Responsável Técnico:</b> LIDIA LINCK LAGEMANN
<b>Conselho de Classe Profissional:</b> CRMV
<b>UF: RS</b> <b>Número de Inscrição: 11828-VP</b>

#### 5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

MODELO	LITRAGEM (L)	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	DIMENSÕES INTERNAS (Alt X Larg X Prof) CM	FAIXA DE TRABALHO	DISPOSIÇÃO
BT-1100/10	5 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	13x20x20	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/20	15 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	18x29x29	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/50	30 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	39x28x29	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	29x46x54	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	54x42x40	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/100	100 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	65x42x40	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/120	120 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	77x43x45	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/140	140 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	85x42x40	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/240	240 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x45x45	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/260	260 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x45x45	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/280	280 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x50x53	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/300	300 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	108x52x59	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/340	340 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	115x55x55	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/350	350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	60x108x55	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/360	360 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x54x55	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/400	400 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x55x55	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/420	420 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x55x55	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/500	500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x60x72	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/560	560 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x60x72	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/600	600 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x60x72	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/700	700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x95x57	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/800	800 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x105x57	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/900	900 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x120x57	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1000	1000 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x125x63	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1200	1200 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x145x63	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1350	1350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	137x185x56	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1500	1500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	134x182x67	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1700	1700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x210x63	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1200/10	5 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	13x20x20	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/20	15 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	18x29x29	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/50	30 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	39x28x29	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	29x46x54	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	54x42x40	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/100	100 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	65x42x40	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/120	120 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	77x43x45	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/140	140 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	85x42x40	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/240	240 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x45x45	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/260	260 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x45x45	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1100/280	280 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x50x53	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/300	300 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x55x55	-10° A -40°C	VERTICAL



BT-1200/340	340 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	115x55x55	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/350	350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	60X108X55	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/360	360 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x54x55	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/400	400 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x55x55	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/420	420 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x55x55	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/500	500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x60x72	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/560	560 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x60x72	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/600	600 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x60x72	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/700	700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x95x57	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/800	800 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x105x57	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/900	900 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x120x57	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1000	1000 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x125x63	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1200	1200 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x145x63	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1350	1350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	137x185x56	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1500	1500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	134x182x67	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1700	1700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x210x63	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1300/10	5 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	13x20x20	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/20	15 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	18x29x29	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/50	30 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	39x28x29	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	29x46x54	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	54x42x40	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/100	100 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	65x42x40	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/120	120 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	77x43x45	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/140	140 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	85x42x40	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/240	240 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x45x45	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/260	260 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x45x45	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/280	280 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x50x53	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/300	300 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x55x55	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/335	335 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	75x60x75	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/350	350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	60X108X55	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/360	360 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x54x55	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/400	400 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x55x55	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/420	420 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x55x55	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/500	500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x60x72	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/520	520 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	116x60x75	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/600	600 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x60x72	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/700	700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x95x57	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/800	800 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x105x57	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/900	900 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x120x57	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/1000	1000 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x125x63	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/1200	1200 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x145x63	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/1350	1350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	137x185x56	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/1500	1500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	134x182x67	-50° A -86°C	VERTICAL



BT-1300/1700	1700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x210x63	-50° A -86°C	VERTICAL
--------------	--------	----------------------------	------------	--------------	----------

OBS.: As dimensões externas são variáveis de acordo com o número de baterias no Sistema de Emergência, a espessura do isolamento térmico, a colocação de rodízios giratórios traváveis e/ou a regulagem das sapatas niveladoras roscadas. As medidas internas podem variar conforme as necessidades dos projetos sem prejuízo ao volume preconizado por equipamento.

Em vermelho são códigos inseridos.



# Manual de Operação

**Linha BT-1100**

## 1 - APRESENTAÇÃO

Você acaba de adquirir um produto fabricado com todo o cuidado e tecnologia. Seguindo as normas e instruções de uso que são detalhadas neste manual, você conhecerá melhor o funcionamento do equipamento e aprenderá a utilizá-lo de maneira correta. Em troca, receberá dele um melhor funcionamento, maior durabilidade e mais satisfação.

## 2 - INTRODUÇÃO

Este manual tem o objetivo de orientar e facilitar a utilização de sua câmara para conservação. Mantenha este Manual de Operação em local de fácil acesso aos usuários. Se houver qualquer questionamento ou não entendimento de alguma parte deste documento, entre em contato com o Suporte Técnico da Biotecno (suporte@biotecno.com.br). A empresa não se responsabilizará se o usuário não operar o equipamento de acordo com as instruções deste manual, não seguir as recomendações de manutenção ou efetuar qualquer reparo com componentes não autorizados ou por pessoas não habilitadas.

### ATENÇÃO!

Este manual contempla todas as versões de produtos fabricados pela Biotecno e seus diferentes acessórios opcionais. As informações disponíveis neste manual, quando aplicadas a uma ou outra linha de produto, serão devidamente identificadas com o selo de "opcional" para facilitar o entendimento. É importante que o usuário saiba identificar os acessórios opcionais que adquiriu em seu produto.

**QUANDO HOUVER INFORMAÇÕES  
RELATIVAS AOS ACESSÓRIOS  
OPCIONAIS VOCÊ ENCONTRARÁ A  
SEGUINTE IMAGEM:**



Os equipamentos da Biotecno são programados na fábrica, não havendo necessidade do usuário fazer qualquer tipo de ajuste de temperatura ao ligar o equipamento. As funções avançadas da programação são travadas ao usuário para evitar ajustes inadvertidos.

---

### NOTAS

*Este documento é de propriedade da BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e não pode ser reproduzido, transmitido, transcrito total ou parcialmente sem autorização prévia da mesma. A empresa tem total liberdade para fazer alterações no conteúdo deste manual, sem aviso prévio, pois há o constante desenvolvimento de novas tecnologias/atualizações para tornar os equipamentos mais modernos.*

*Todas as figuras usadas neste manual são ilustrativas, com o intuito de facilitar o entendimento do usuário, não necessariamente sendo cópia fiel do equipamento adquirido, pois existe uma grande variedade de produtos e configurações.*

---

### 3 - DADOS GERAIS SOBRE AS CÂMARAS

NOME COMERCIAL: Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Medicamentos, Termolábeis e Hemoderivados.

REGISTRO NA ANVISA: 80573310001.

AFE ANVISA: K0146H6L074L.

MODELOS COMERCIAIS: BT-1100/10, BT-1100/20, BT-1100/50, BT-1100/80, BT-1100/100, BT-1100/120, BT-1100/140, BT-1100/240, BT-1100/260, BT-1100/280, BT-1100/300, BT-1100/340, BT-1100/350, BT-1100/360, BT-1100/400, BT-1100/420, BT-1100/500, BT-1100/560, BT-1100/600, BT-1100/700, BT-1100/800, BT-1100/900, BT-1100/1000, BT-1100/1200, BT-1100/1350, BT-1100/1500, BT-1100/1700.

### 4 - INDICAÇÃO DE USO/PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

As câmaras de conservação da linha BT-1100 foram especialmente desenvolvidas com o objetivo de conservar adequadamente imunobiológicos, medicamentos, hemoderivados e termolábeis. Constitui medida estratégica em qualquer programa de imunizações/bancos de sangue a manutenção adequada da rede de frio, para que os imunobiológicos e hemoderivados possam ser conservados com eficácia e segurança.

Um problema recorrente em nosso país é a falta de energia elétrica comercial, constituindo-se em importante fator para a perda de material estocado. A falta de energia provoca a elevação da temperatura interna, desviando-a para níveis inseguros, impróprios para a conservação de vacinas, particularmente as de vírus vivos atenuados, que podem inativar-se. Como medida de segurança, recomenda-se o Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, capaz de manter todas as funções do equipamento por longos períodos, de 2 a 72 horas, na ausência de energia elétrica. Outro fator de extrema importância, comum em municípios tanto do interior quanto em grandes centros do Brasil, é a instabilidade da energia elétrica. Para evitar que a instabilidade elétrica cause danos irreversíveis aos equipamentos, a Biotecno disponibiliza o controlador de tensão elétrica, capaz de avaliar a qualidade da energia disponibilizada pela fornecedora de energia local e desligar o equipamento da rede elétrica quando detectar instabilidade, permitindo que a câmara trabalhe com o Sistema de Emergência nesta situação. Depois de estabilizada a tensão elétrica, o equipamento automaticamente se religa à rede e disponibiliza dados de performance e gráficos via software. O Sistema de Emergência para falta de energia elétrica e o controlador de tensão elétrica são acessórios opcionais.

Opcionalmente, aliado aos dispositivos de segurança está o uso de discadoras para telefone fixo ou celular, fazendo a comunicação entre o equipamento e o colaborador responsável em caso de emergência. Outro acessório de extrema importância é o software de gerenciamento, que, ligado ao computador, permite a extração de gráficos e relatórios de desempenho de temperatura, permitindo o acesso remoto ao equipamento via internet.

---

#### NOTA

*Verifique a configuração do equipamento adquirido, pois o Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, assim como o controlador de tensão, software de gerenciamento e discadores são acessórios opcionais.*

---

## 5 - CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE

Devem ser transportados na posição vertical, mantendo as condições de embalagem e de acordo com o rótulo, por Empresas autorizadas pela ANVISA mediante comprovação de A.F.E (Autorização de Funcionamento de Empresa) para transportes de produtos para a saúde.

### Simbologia da Embalagem







	Indica que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com o lado da seta para cima.
	Indica que a embalagem é frágil e deve ser armazenada ou transportada com cuidado.
	Indica que a embalagem deve ser armazenada ou transportada protegida da chuva (umidade).
	Indica que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com uma inclinação máxima de 5°
	Indica que a embalagem deve ser armazenada ou transportada protegida da luz solar.
	Indica que é proibido empilhar as embalagens.

Tabela 01

## 6- DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110-127/220-240 V 50/60 HZ

MODELO	LITRAGEM (L)	POTÊNCIA (W)		CORRENTE (A)		DIMENSÕES INTERNAS (Alt X Larg X Prof) CM	DISPOSIÇÃO
		110/220V	12V	AC	DC		
BT-1100/10	5 L	130W	48W	1,2/0,6	4,0	13x20x20	HORIZONTAL
BT-1100/20	15 L	130W	48W	1,2/0,6	4,0	18x29x29	HORIZONTAL
BT-1100/50	30 L	130W	48W	1,2/0,6	4,0	19x40x40	HORIZONTAL
BT-1100/80	50 L	110W		1,0/0,5		25x40x55	HORIZONTAL
BT-1100/100	100 L	110W		1,0/0,5		65x42x40	HORIZONTAL
BT-1100/120	120 L	110W		1,0/0,5		73x42x40	VERTICAL
BT-1100/140	140 L	110W		1,0/0,5		85x42x40	VERTICAL
BT-1100/240	240 L	140W		1,2/0,6		120x45x45	VERTICAL
BT-1100/260	260 L	140W		1,2/0,6		130x45x45	HORIZONTAL
BT-1100/280	280 L	140W		1,2/0,6		140x45x45	VERTICAL
BT-1100/300	300 L	140W		1,2/0,6		107x55x55	VERTICAL
BT-1100/340	340 L	140W		1,2/0,6		115x55x55	VERTICAL
BT-1100/350	350 L	140W		1,2/0,6		60X108X55	HORIZONTAL
BT-1100/360	360 L	140W		1,2/0,6		120x55x55	VERTICAL
BT-1100/400	400 L	170W		1,6/0,8		135x55x55	VERTICAL
BT-1100/420	420 L	170W		1,6/0,8		140x55x55	VERTICAL
BT-1100/500	500 L	170W		1,6/0,8		120x60x72	VERTICAL
BT-1100/560	560 L	170W		1,6/0,8		130x60x72	VERTICAL
BT-1100/600	600 L	220W		2,0/1,0		140x60x72	VERTICAL
BT-1100/700	700 L	220W		2,0/1,0		135x95x57	VERTICAL
BT-1100/800	800 L	220W		2,0/1,0		135x105x57	VERTICAL
BT-1100/900	900 L	220W		2,0/1,0		135x120x57	VERTICAL
BT-1100/1000	1000 L	320W		2,9/1,4		135x125x63	VERTICAL
BT-1100/1200	1200 L	320W		2,9/1,4		135x145x63	VERTICAL
BT-1100/1350	1350 L	320W		2,9/1,4		135x160x63	VERTICAL
BT-1100/1500	1500 L	320W		2,9/1,4		135x183x63	VERTICAL
BT-1100/1700	1700 L	740W		6,8/3,4		135x210x63	VERTICAL

Tabela 02

## 7-INSTALAÇÃO

### 7.1 - LOCAL DE INSTALAÇÃO

#### 7.1.1 - TOMADA

Deve ser disponibilizada tomada exclusiva de 10 ampéres, 110/127 ou 220V (conforme a voltagem do equipamento) no padrão novo NBR5410 com três pinos. É imprescindível que a tomada seja aterrada, conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT, com o objetivo diminuir a variação de tensão da rede elétrica, eliminar as fugas de energia e proteger os usuários de um possível choque elétrico.

Informamos que o plugue do cabo de alimentação deste equipamento respeita o novo padrão estabelecido pela NBR 14136, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e pela Portaria nº 02/2007, do Conmetro. Portanto, caso a tomada do seu estabelecimento ainda se encontre no padrão antigo, recomendamos que providencie a substituição e adequação da mesma ao novo padrão NBR 14136.

Recomendamos que o equipamento seja ligado a uma tomada exclusiva. Não utilize extensões ou conectores tipo T (benjamim).

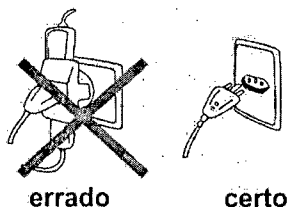


Figura 01

#### 7.1.2 - CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Manter em local protegido de chuva, sol direto e bem arejado. Recomenda-se que a sala em que o equipamento se encontra seja climatizada com temperatura não superior a 30°C. Não é aconselhável que haja fontes de calor elevado próximo ao equipamento tais como aquecedores e estufas. Caso possua mais de uma câmara, a distância mínima entre equipamentos deve ser de 10 cm, assim como a distância da câmara ao teto da sala não deve ser menor de 50 cm. Observar também que a cabine que contém o conjunto de refrigeração tenha entrada e saída de ar livre, sem bloqueio de paredes ou outros objetos em geral. Também é recomendado que o piso sobre o qual o equipamento vai ser instalado seja nivelado.

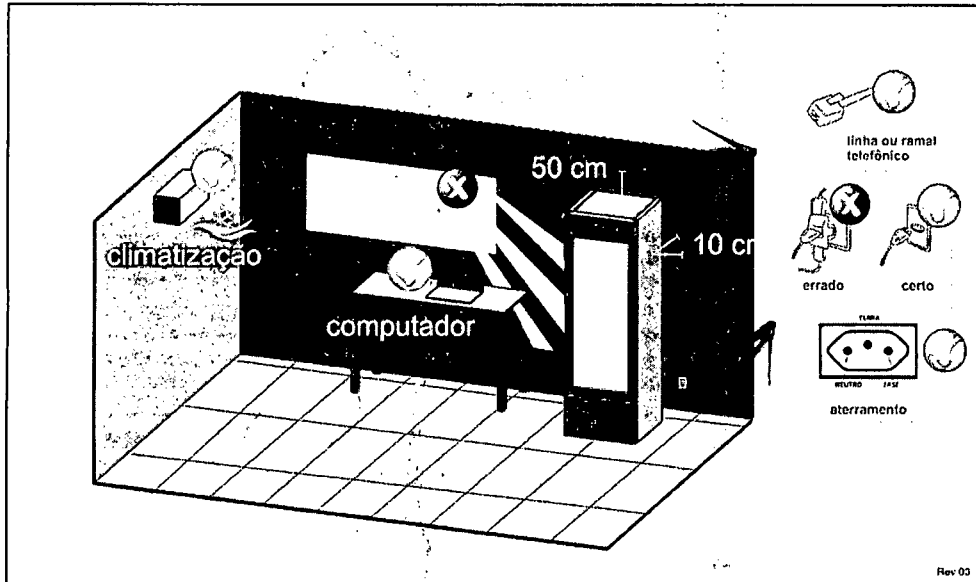


Figura 02

### 7.1.3 - DISCADOR TELEFÔNICO LINHA FIXA (Figura 05 - item 8)

Todas as Câmaras Biotecno são dotadas de Discador Telefônico para linha fixa, exceto pedidos especiais. Este sistema tem a função de realizar chamadas telefônicas para até 9 números pré-programados, sempre que o equipamento estiver com a temperatura interna em nível crítico (abaixo de 2°C ou acima de 8°C). Para instalação do discador fixo, deve-se disponibilizar um linha telefônica ou ramal exclusivo no local com conexão RJ11 para o equipamento.

## 8 - CONHECENDO O EQUIPAMENTO

As câmaras de conservação são programadas com a faixa de trabalho pré-determinada, sem que haja necessidade de alterações por parte do usuário. A Biotecno não recomenda que o usuário altere os parâmetros de programação. É importante que o usuário entenda os dizeres dos painéis e saiba identificar os alarmes e informações que o equipamento está mostrando. Verifique nas figuras a seguir os itens do painel.

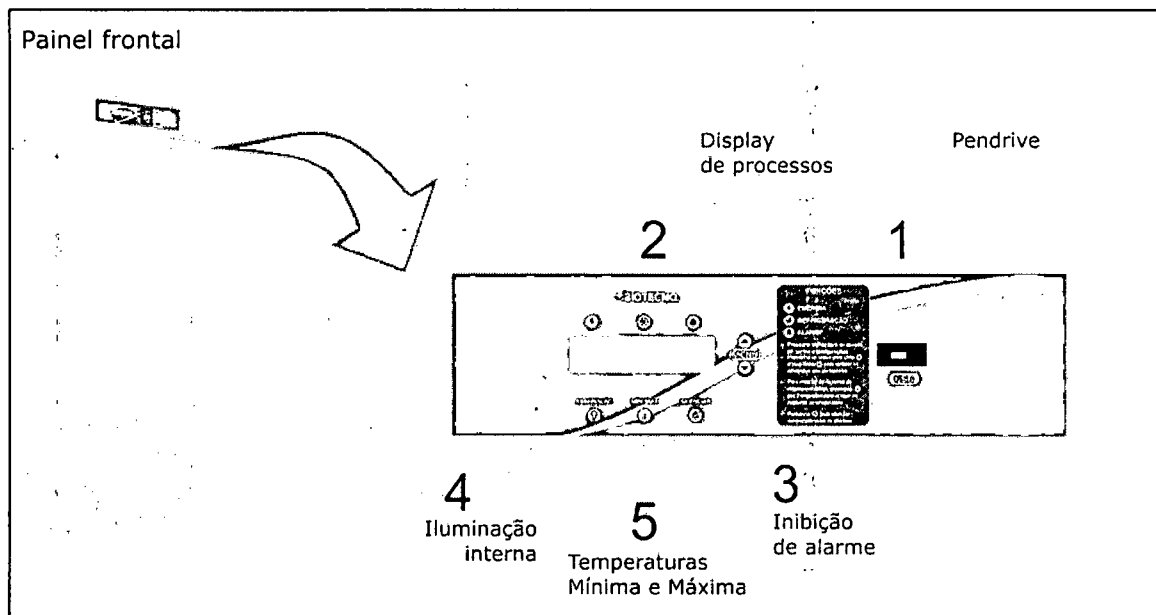


Figura 04



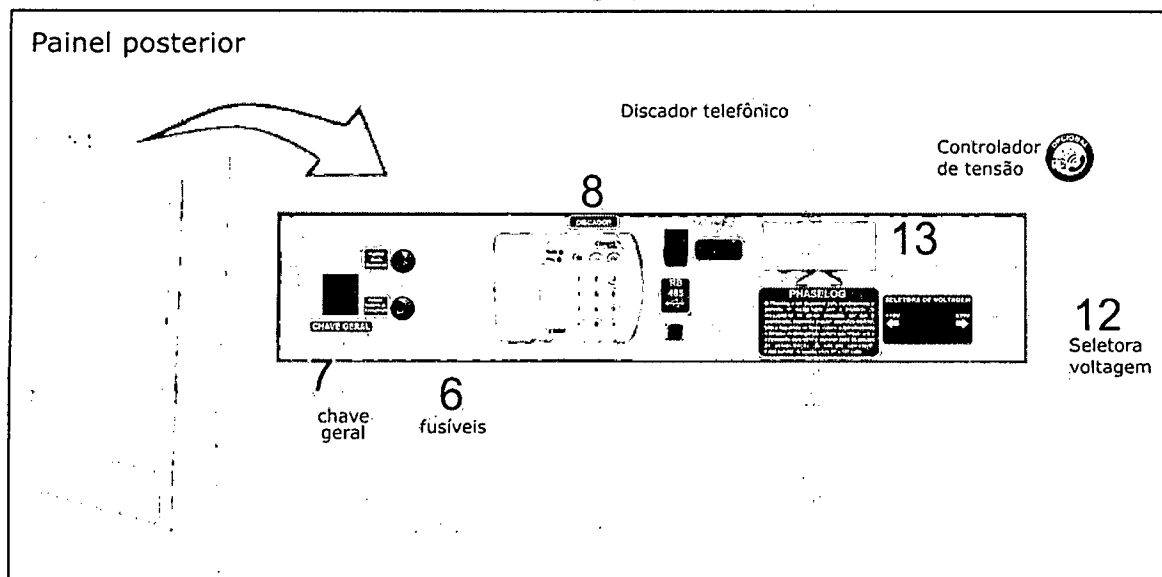








Figura 05

**9 - FUNÇÕES ELETRÔNICAS**

SINAL LUMINOSO	FUNÇÃO	DEFINIÇÃO
 <b>ENERGIA</b>	Sinaliza a situação da alimentação elétrica do equipamento.	VERDE: energia elétrica presente. VERMELHO: falta de energia. APAGADO: equipamento desligado (chave geral.)
 <b>REFRIGERAÇÃO</b>	Sinaliza funcionamento da refrigeração do equipamento.	AZUL: equipamento está refrigerando APAGADO: refrigeração desligada
 <b>ALARME</b>	Sinaliza alertas, alarmes e outras situações que requerem atenção do usuário. O evento que gerou o alarme será exibido no visor. Ex: temperatura alta, porta aberta, falta de energia, etc.	APAGADO: Funcionamento OK. Nenhum alarme ativo. VERMELHO: Sinaliza alarme (requer ação do usuário) AMARELO: Sinaliza alerta (apenas informa usuário)
TECLAS DE USO GERAL		
TECLA	FUNÇÃO	DEFINIÇÃO
 <b>LUZ INTERNA</b>	Acende ou apaga a iluminação interna do equipamento.	- Pressione esta tecla uma vez para acender a iluminação interna. - Pressione novamente para apagar. - OBS: Se nenhuma tecla for pressionada, a iluminação desligará automaticamente depois de um tempo pré-programado.
 <b>MIN/MAX</b>	Permite visualizar ou apagar os registros de temperaturas máxima e mínima.	- Mantenha a tecla pressionada por 2 segundos para apagar os registros. - <b>Modo Multi-sensor (OPCIONAL):</b> Pressione a tecla MIN/MAX para alternar entre a tela com leitura de 3 sensores e a tela com temperaturas mínima e máxima.
 <b>SILENCIAR ALARME</b>	Silenciador do alarme sonoro.	- Pressione esta tecla para silenciar temporariamente o alarme sonoro. <b>OBS:</b> - Esta ação apenas silencia o alarme, mantendo ativas as mensagens na tela. - Se a condição que gerou o alarme não for eliminada, este será novamente ativado dentro de um tempo pré-programado.

**TECLAS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA**

TECLA	FUNÇÃO	DEFINIÇÃO
▲ <b>MENU</b> ▼	Visualização e programação de parâmetros.	<p style="text-align: center;"><b>Acesso ao Menu de Opções</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressione a tecla <b>MENU</b> para acessar configurações do sistema.</li> <li>- Uma senha será solicitada. Pressione as teclas ▲ ou ▼ para digitar a senha de até 3 dígitos (<u>padrão de fábrica: 11</u>).</li> <li>- Para confirmar senha, pressione novamente a tecla <b>MENU</b>.</li> <li>- Aguarde confirmação de acesso liberado.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Visualização / Alteração de Parâmetros ( * )</b> (somente após a confirmação da senha)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressione as teclas ▲ ou ▼ para escolher e visualizar o parâmetro desejado.</li> <li>- Para alterar um valor pressione a tecla <b>MENU</b>.</li> <li>- O sinal " &gt; " aparecerá no canto da tela, indicando que o valor está liberado para alteração.</li> <li>- Pressione as teclas ▲ ou ▼ para digitar os valores desejados.</li> <li>- Pressione novamente a tecla <b>MENU</b> para confirmar e salvar alterações.</li> </ul> <p><b>OBS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se nenhuma tecla for pressionada dentro de um tempo pré-programado, o sistema cancelará a operação.</li> <li>- Mantenha a tecla <b>MENU</b> pressionada para voltar à tela principal.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Modo Multi-sensor (OPCIONAL)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressione a tecla <b>MIN/MAX</b> para visualizar as temperaturas lidas pelos 3 sensores.</li> </ul>

( \* ) As câmaras da Biotecno são pré-programadas na fábrica, portanto não haverá necessidade do cliente realizar a programação da temperatura no momento da instalação. Caso necessário alterar a faixa de temperatura, recomendamos que o procedimento seja realizado com cautela e de preferência com acompanhamento do suporte técnico da Biotecno.

TELAS DE USO GERAL		
FUNÇÃO	VISOR	DESCRIÇÃO
Tela de abertura	REFRIG. v1.39	Informa a linha de trabalho do equipamento (refrigeração, congelamento, etc) e versão do sistema.
Tela principal.	Temp: 4.0°C M: 3.8      Ma: 6.2	Linha 1: exibe temperatura interna Linha 2: exibe temperaturas mínima e máxima.
Tela Multisensor (OPCIONAL) (Modelo com 3 sensores)	T1: 4.0 T2: 5.0      T3: 6.0	Linha 1: exibe temperatura T1 Linha 2: exibe temperaturas T2, T3

TELAS DE CONFIGURAÇÃO DO USUÁRIO				
FUNÇÃO	VISOR	DESCRIÇÃO		
		MIN	PADRÃO	MAX
Tela de entrada de menu do usuário.	>ACESSAR MENU Digite senha: 11	Permite acesso à configuração de parâmetros pelo usuário. É necessário digitar senha de 3 dígitos através das teclas ▲ ▼		
		000	11	999
Mensagem de senha inválida	>ACESSAR MENU Senha Inválida!	Informa que a senha digitada está incorreta. Acesso aos parâmetros continua protegido.		
Mensagem de senha correta.	>ACESSAR MENU Acesso liberado!	Informa que a senha digitada está correta. Acesso aos parâmetros está liberado.		
Programar temperatura	Temp. Operação 4.0°C	Temperatura desejada para controle (set point).		
		2.0 °C	4.0 °C	35.0 °C
Programar alarme de temperatura alta	Alarme Temp. Alta 7.0°C	Temperatura para acionamento de alarme de "alta temperatura"		
		SP+2.0°C	7.0 °C	35.0 °C
Programar alarme de temperatura baixa	Alarme Temp. Baixa 2.0°C	Temperatura para acionamento de alarme de "baixa temperatura"		
		0.0 °C	2.0 °C	SP-2.0°C
Programar tempo de iluminação interna	Tempo da Lâmpada 60 seg.	Tempo para desligamento automático da iluminação interna após acionamento da tecla.		
		0 (não ligã)	60 seg.	300 seg.
Programar tempo para alarme de porta aberta.	Alarme Porta Ab. 60 seg.	Tempo para alarme indicando que a porta do equipamento está aberta.		
		2 seg.	60 seg.	300 seg.
Seleção de idioma	Escolher Idioma: Português Espanhol English	Permite selecionar o idioma do texto exibido no visor: português, espanhol ou inglês.		
Ativar alerta de "pendrive ausente"	Alerta Pendrive? NÃO SIM	Quando habilitado, gera alertas a cada 1 minuto, em caso de pendrive ausente. OBS: Disponível apenas em equipamentos com este opcional.		
		NÃO	NÃO	SIM

Ajuste de relógio. Acertar "dia".	<b>Ajuste Relogio Dia: 31</b>	Permite ajustar data do sistema. Programar "dia".
		1      dia      31
Ajuste de relógio. Acertar "mês".	<b>Ajuste Relogio Mes: 12</b>	Permite ajustar data do sistema. Programar "mês".
		1      mês      12
Ajuste de relógio. Acertar "ano".	<b>Ajuste Relogio Ano: 2012</b>	Permite ajustar data do sistema. Programar "ano".
		2012      ano      2099
Ajuste de relógio. Acertar "hora".	<b>Ajuste Relogio Hora: 23</b>	Permite ajustar relógio do sistema. Programar "hora".
		0      hora      23
Ajuste de relógio. Acertar "minuto".	<b>Ajuste Relogio Minuto: 59</b>	Permite ajustar relógio do sistema. Programar "minuto".
		0      minuto      59
Exibição da data.	<b>Ajuste Relogio</b> Data: 31/12/12	Tela para exibição da data, após ajustes.
Exibição de horas.	<b>Ajuste Relogio</b> Hora: 23:59:59	Tela para exibição da hora, após ajustes.
Endereço do equipamento na rede.	<b>Endereco de Rede 1</b>	Identifica o equipamento para comunicação na rede RS485 e registro na pendrive.
		1      1      64
Restauração das configurações originais de fábrica (parâmetros do usuário)	<b>Restaura Configs [NÃO] [SIM]</b>	Permite reiniciar o sistema com as configurações padrão recomendadas pelo fabricante. (apenas parâmetros do usuário)
<b>ALARMES E ALERTAS</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VISOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Alarme de temperatura alta	Temp: 8.0°C * TEMP. ALTA! *	Temperatura interna está acima da configurada.
Alarme de temperatura baixa.	Temp: 1.9°C * TEMP. BAIXA! *	Temperatura interna está abaixo da configurada.
Alarme de porta aberta.	Temp: 4.0°C * PORTA ABERTA! *	A porta do equipamento ficou aberta por um tempo maior do que o configurado.
Alarme de "FALTA DE REDE"	Temp: 4.0°C *FALTA ENERGIA!*	O equipamento está trabalhando sem energia elétrica.
Alarme de "SENSOR DESCONECTADO"	Temp: *FALHA DE SENSOR	O sensor de temperatura está desconectado ou com erro de leitura. Entrar em contato com a rede de assistência técnica.
Alerta de bateria fraca.	Temp: 4.0°C * BAT. FRACA! *	A bateria interna do equipamento está descarregada ou desconectada.
Alerta de "Pendrive ausente"	Temp: 4.0°C PENDRIVE AUSENTE	Quando habilitado, avisa que a pendrive não está inserida no equipamento.
Reset/Falha de EEPROM	Config. de Fabr. Restaurando ...	Esta mensagem aparece quando houver perda da memória interna do sistema ou restauração dos valores padrão de fábrica.

Alerta de manutenção preventiva.	Temp: 4.0°C ...manutenção...	O equipamento atingiu o tempo programado para manutenção preventiva. Entrar em contato com a rede de assistência técnica.
----------------------------------	---------------------------------	---

**TELAS DE CONFIGURAÇÃO DO TÉCNICO / INSTALADOR**

FUNÇÃO	VISOR	DESCRIÇÃO		
		MIN	PADRÃO	MAX
Menu de Manutenção Tela de entrada (com senha a definir)	> ACESSAR MENU Digite senha: 25	Permite acesso à configuração de parâmetros do instalador. É necessário digitar senha de 3 dígitos através das teclas ▲ ▼		
		0	25	999
Configuração de histerese	Histerese Temp. 0.7°C	Configura a diferença entre LIGAR e DESLIGAR a saída do compressor (refrigeração)		
		0.1 °C	0.7 °C	10.0 °C
Correção de calibração (SENSOR 1)	Correção Calibr. T1=4.0° +0.0°	Permite corrigir desvios na leitura de temperatura. Exibe a temperatura atualizada do sensor e o valor que está sendo somado ou subtraído.		
		-8.0 °C	+2.0 °C	+8.0 °C
Correção de calibração (SENSOR 2)	Correção Calibr. T2=5.0° +1.0°	Permite corrigir desvios na leitura de temperatura. Exibe a temperatura atualizada do sensor e o valor que está sendo somado ou subtraído		
		-8.0 °C	+2.0 °C	+8.0 °C
Correção de calibração (SENSOR 3)	Correção Calibr. T3=6.0° +2.0°	Permite corrigir desvios na leitura de temperatura. Exibe a temperatura atualizada do sensor e o valor que está sendo somado ou subtraído		
		-8.0 °C	+2.0 °C	+8.0 °C
Máximo setpoint permitido ao usuário.	Temp. Prog. Max. 5.0°C	Limite eletrônico para evitar que o usuário programe por engano uma temperatura muito elevada.		
		0.0 °C	5.0 °C	35.0 °C
Mínimo setpoint permitido ao usuário.	Temp. Prog. Min. 3.5°C	Limite eletrônico para evitar que o usuário programe por engano uma temperatura muito baixa.		
		0.0 °C	3.5 °C	35.0 °C
Tempo mínimo entre acionamentos consecutivos do compressor	Retardo Compres. 1 min	Intervalo de segurança para acionamento do compressor (inclusive na energização).		
		0 (s/ retardo)	0	60 min
Tempo de inibição do alarme ao energizar o equipamento	T Inibir Alarme Energiz.: 10 min	Tempo para inibir o alarme, após a primeira energização, até o equipamento atingir a temperatura desejada.		
		0 (não inibe)	10 min	60 min
Tempo de inibição do alarme após acionamento da tecla "SILENCIAR"	T Inibir Alarme Silenc.: 10 min	Após decorrido este tempo, o alarme sonoro será novamente habilitado.		
		0 (ñ. silencia)	10 min	60 min
Configuração de relê de alarme (tempo=ON)	Relê Alarme Liga 120 seg.	Tempo em que o relê de alarme ficará ligado. (Opcional: discadora)		
		0(nunca liga)	120 seg	900 seg
Configuração de relê de alarme (tempo=OFF)	Relê Alarme Desl 120 seg.	Tempo em que o relê de alarme ficará desligado. (Opcional: discadora)		
		0(liga direto)	120 seg	900 seg

Configurar tempo para retardo no acionamento do relê de alarme.	<b>Retardo Rele Alm</b> 5 min	Retardo para acionamento do relê de alarme.	0 (s/retardo)	5 min	15 min
Configurar intervalo para envio de dados pela porta serial	<b>Intervalo Regis.</b> 1 min	Período de amostragem para monitoramento por software ou gravação na pendrive.	1	1 min	60 min
Configurar período de tempo para execução da rotina de manutenção periódica.	<b>Intervalo Manut.</b> 12 meses	Quando este tempo for atingido, o sistema emitirá o alerta de manutenção preventiva.	0 (nunca)	12 meses	120 meses
Exibição da contagem de tempo decorrido para manutenção.	<b>Contagem Manut.: 100/365d (265)</b>	Exibe tempo decorrido desde o último reset de manutenção, total programado e a diferença (quantos dias faltam).			
Restauração das configurações originais de fábrica (parâmetros de manutenção)	<b>Restaura Configs [NÃO] [SIM]</b>	Permite reiniciar o sistema com as configurações padrão recomendadas pelo fabricante. (todos os parâmetros, inclusive do usuário)			
Entrada do Reset de Manutenção	<b>&gt;Reset de Manut. Digite senha:19</b>	Permite reiniciar a contagem de manutenção periódica. Após segurar botão MANUT por 5 segundos, digitar senha.	0	19	999
Mensagem de senha inválida	<b>&gt;Reset de Manut. Senha invalida!</b>	Informa que a senha digitada está incorreta. Reset de manutenção não foi executado.			
Mensagem de senha aceita.	<b>&gt;Reset de Manut. * Manut. OK! *</b>	Informa que a senha digitada está correta. Reset de manutenção não foi executado.			

## 10 - SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL (ACESSÓRIO OPCIONAL)



Nos equipamentos produzidos pela Biotecno que possuem Sistema de Emergência para falta de energia elétrica:

-Verifique se o cabo de alimentação elétrica da Câmara de Conservação está conectado à rede elétrica.

-O equipamento ficará funcionando em modo stand by, isto é sempre que houver falha na energia elétrica comercial o SISTEMA DE EMERGÊNCIA entrará em atividade automaticamente.

Assim que a energia comercial se restabelecer o sistema voltará ao modo stand by, recarregando a bateria automaticamente. Certifique-se da autonomia do Sistema de Emergência de sua câmara e confira no display o nível da bateria.

### IMPORTANTE:

O SISTEMA DE EMERGÊNCIA possui um temporizador que irá retardar em 8 (oito) minutos sua entrada em atividade, isso deve-se ao fato de que todo compressor hermético de refrigerador possui um sistema de proteção térmica, portanto este retardo servirá para que se reduza a pressão de gás no sistema.

Sempre que o SISTEMA DE EMERGÊNCIA permanecer em atividade por um longo período, o sistema precisará um tempo para recarregar as baterias, a uma velocidade de 10 ampéres por hora. O display indica o nível de carga das baterias. Quando o equipamento esgotar a autonomia do Sistema de Emergência soará um bip contínuo, indicando que o mesmo se desligará.

### 10.1 SIMULANDO UM TESTE

Simule uma queda de energia, desconectando o cabo de alimentação elétrica da Câmara de Conservação da energia comercial 110/220 volts, **sem desligar o interruptor da chave geral.**

Os painéis do equipamento bem como o display da Câmara permanecerão ligados, porém o compressor levará cerca de 8 minutos para começar a refrigerar novamente. Soarão cinco bips intermitentes logo que o **Sistema de Emergência** entrar em atividade, enquanto o equipamento estiver em funcionamento o bip soará a cada 4 minutos indicando que o **Sistema de Emergência** está alimentando a câmara. Deixe o refrigerador funcionando por aproximadamente 30 minutos. Então, religue o cabo de alimentação da Câmara a rede elétrica.

#### 10.2 AUTONOMIA DA BATERIA

A Biotecno utiliza baterias seladas de chumbo ácidas reguladas por válvula VRLA - livre de manutenção. Tempo de recarga de cada bateria variável entre 12 e 15 horas. A autonomia da bateria vai depender das condições de temperatura da sala onde está instalada a Câmara de Conservação e também do número de vezes em que foi aberta a porta do equipamento durante a falta de energia elétrica comercial em temperatura ambiente de 22°C. Em função das diversas opções de autonomia do Sistema de Emergência disponibilizadas pela Biotecno, verifique em seu pedido de compra a autonomia do equipamento adquirido.

#### 11 - CONTROLADOR DA ENERGIA ELÉTRICA (ACESSÓRIO OPCIONAL)

Instalado opcionalmente com a função de monitorar e proteger a câmara, acionando automaticamente o sistema de emergência sempre que ocorrer sub ou sobre tensão de energia elétrica ou assimetria angular e assimetria modular. Dotado de relógio de tempo real e memória interna capaz de armazenar os valores de tensão da fase da rede elétrica em períodos de tempo determinados. Por ter a função de logger, os dados de desempenho permanecem em sua memória e poderão ser visualizados e arquivados através do software.



#### 12 - INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO DO DISCADOR FIXO (Figura 05 - item 8)

Todas as Câmaras Biotecno são dotadas de Discador Telefônico para linha fixa, exceto pedidos especiais, este sistema tem a função de realizar chamadas telefônicas para até 9 números pré-programados, sempre que o equipamento estiver com a temperatura interna em nível crítico (abaixo de 2°C ou acima de 8°C). Disponibilize um ramal telefônico ou linha direta e siga as instruções do manual de programação do discador que acompanha o equipamento.

#### 13 - DEGELO AUTOMÁTICO

As câmaras são dotadas de sistema de degelo automático com evaporação do condensado. O sistema consiste na atuação de uma resistência elétrica instalada junto a unidade de evaporação do gás refrigerante, acionada por um termostato temporizado programado para não interferir no desempenho da temperatura interna da câmara. As gotículas oriundas deste processo escoam para fora da câmara interna através de tubulação específica, depositando-se em compartimento situado na parte superior do compressor hermético, cujo calor emitido por seu funcionamento provoca a evaporação do condensado. Desta forma evita-se o acúmulo de água e por consequência a possibilidade de proliferação de microorganismos.

#### 14 - ILUMINAÇÃO

As câmaras da Biotecno possuem em seu interior iluminação de baixa intensidade, acionadas por tecla externa ou automaticamente na abertura da porta, exceto modelos horizontais.

#### 15 - KIT DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE PAINEL SOLAR (ACESSÓRIO OPCIONAL)

Os equipamentos Biotecno disponibilizam como opcional, a instalação de um kit de alimentação elétrica através de painel solar, composto por um painel fotovoltaico de 150W, com suporte de fixação, controlador de carga, cabo e conectores, fornecendo energia para



todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio.

## 16 - ASSEPSIA

Desligue a câmara através da chave geral (Figura 05 - item 7) e retire o pino da tomada, desligando totalmente o equipamento. Retire todo o material e coloque-os em outro equipamento ou caixa térmica com material criogênico. Faça assepsia externa e interna com um pano úmido e sabão neutro.

Após a limpeza e antes de ligar novamente o equipamento deve estar seco. Não use, em hipótese alguma, material abrasivo para auxiliar na limpeza.

## 17 - O DIA A DIA DE SEU EQUIPAMENTO

### 17.1 - VERIFICAÇÕES DE ROTINA

Verifique rotineiramente a circulação interna do ar.

Faça conferência da temperatura interna através do leitor de máxima e mínima.

Faça assepsia interna periodicamente com detergente neutro.

### 17.2 - TEMPERATURA

A temperatura interna do equipamento dependerá de alguns fatores, como:

- Temperatura ambiente;
- Giro diário do material armazenado;
- Quantidade de material armazenado;
- Número de vezes em que a porta é aberta;
- Vedação da porta (perfeito funcionamento).

Estes dados estão diretamente ligados às observações acima referidas:

- Jamais forre as prateleiras ou gavetas com plástico ou similar, nem carregue o equipamento com material em excesso, pois isto impedirá a livre circulação do ar dentro do equipamento.

- Por tratar-se de equipamento dotado de evaporador com ar forçado, deixe sempre livre os caminhos de entrada e saída de ar.

- Verifique constantemente a vedação das portas; se as gaxetas estão aderindo de forma regular em toda a volta das mesmas. Evite também que a porta fique aberta mais que o tempo necessário, pois implicará em funcionamento desnecessário e mais prolongado do equipamento, causando maior consumo de energia e desgaste dos componentes.

## 18 - SUOR EXTERNO DOS EQUIPAMENTOS

O choque provocado pelo frio gerado dentro das câmaras o calor do ambiente externo, provoca a condensação do vapor d'água contido no ar quente, se converte em água. Quando a umidade do ar está mais elevada, em dias de chuva, por exemplo, poderá ocorrer condensação maior que em outros dias, principalmente junto aos vidros e em menor escala nas partes externas dos equipamentos, notadamente nas metálicas que são boas condutoras de calor.

Desta forma, para amenizar o problema, uma das soluções aconselhadas é a diminuição da diferença entre a temperatura interna entre o equipamento (frio), com a temperatura externa (quente), através da instalação, por exemplo, do ar condicionado, que harmoniza a temperatura externa e também regula o seu grau de umidade. Nos locais onde existe ar condicionado, o problema é sensivelmente diminuído.



## 19 - ASPECTOS GERAIS DE SEGURANÇA

Pedimos a leitura com atenção de todos os itens a seguir, que se referem as normas gerais de segurança que devem ser seguidos, para evitar problemas que possam ocorrer, em face de sua não observância, durante a instalação ou o uso do equipamento:

- Desligue a chave geral (Figura 05 - item 7) e tire o plug da tomada sempre que efetuar a limpeza do equipamento.
- Nunca desligue o equipamento puxando pelo cabo de alimentação elétrica, pegue o plug e retire-o da tomada.
- Tome cuidado para não embaraçar os rodízios/sapatas no cabo de alimentação elétrica, pois poderá romper fios do cabo, interrompendo o fornecimento de energia elétrica ao equipamento. Procure efetuar a instalação do equipamento em um local onde não haja circulação de pessoas e sempre que possível embutindo o cabo de alimentação elétrica no próprio equipamento, fora do alcance da circulação de pessoas e objetos. Use tomada exclusiva para o equipamento, jamais compartilhá-la com "T" (benjamins).
- Para a limpeza nunca utilize materiais abrasivos, somente água e sabão neutro.
- Não permita que estranhos ao serviço tenham acesso ao equipamento sem noção de normas de segurança sobre os mesmos.
- Nivele o equipamento de forma adequada no local onde for instalado, mantendo os rodízios travados.

## 20 - TESTES E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

<b>EQUIPAMENTO NÃO LIGA</b>	<p>Certifique se a voltagem da energia elétrica confere com a voltagem do equipamento.</p> <p>Verifique se há energia elétrica comercial.</p> <p>Verifique se o cabo de alimentação está bem conectado.</p> <p>Verifique se a chave liga/desliga está na posição correta.</p> <p>Verifique se o filamento do fusível do equipamento não está rompido.</p>
<b>EQUIPAMENTO NÃO REFRIGERA</b>	<p>Verifique se o compressor está ligando, coloque a mão sobre o compressor e verifique se ele está vibrando e se está levemente aquecido.</p> <p>Verifique se o equipamento está com ventilação funcionando em paralelo com o compressor.</p> <p>Verifique se a porta está bem fechada.</p> <p>Verifique se a guarnição de borracha da porta não está deslocada.</p>
<b>EQUIPAMENTO ESTÁ ALARMANDO POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<p>Verifique se há energia elétrica comercial.</p> <p>Verifique se o cabo de alimentação está bem conectado.</p>
<b>EQUIPAMENTO ESTÁ ALARMANDO POR TEMPERATURA ANORMAL TEMPERATURA ALTA</b>	<p>Verifique se a porta está bem fechada.</p> <p>Verifique se a guarnição de borracha da porta não está deslocada.</p> <p>Verifique se não há acúmulo de gelo na unidade evaporadora.</p> <p>Verifique se a ventilação interna do equipamento está ligando em paralelo com o compressor.</p> <p>Verifique a programação da faixa de trabalho do equipamento, pressione SET (no controlador posterior) e veja se a temperatura programada está correta.</p>
<b>EQUIPAMENTO ESTÁ ALARMANDO POR TEMPERATURA ANORMAL TEMPERATURA BAIXA</b>	<p>Verifique se a ventilação interna do equipamento está ligando em paralelo com o compressor.</p> <p>Verifique a programação da faixa de trabalho do equipamento, pressione SET e veja se a temperatura programada está correta.</p> <p>Verifique se o material armazenado está obstruindo sensores.</p>
<b>EQUIPAMENTO POSSUI DISCADOR MAS NÃO ESTÁ EFETUANDO CHAMADA - QUANDO EM ALARME</b>	<p>Verifique se há sinal de linha.</p> <p>Verifique a programação dos números.</p> <p>Verifique se há ( no caso de discadora celular) saldo na linha telefônica.</p>



## 21 - GARANTIA

Este equipamento é garantido pela Biotecno - Refrigeração Médica.

### 21.1 - CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA

- A Biotecno - Refrigeração Médica assegura garantia contra defeito de fabricação de qualquer peça ou componente que formam o produto, desde que, mediante verificação de TÉCNICO AUTORIZADO ou de seu REVENDEDOR, se constate falha de funcionamento em condições normais de uso, conforme orientações constantes neste Manual.

- Por trabalhar com a "GARANTIA ABERTA", a Biotecno - Refrigeração Médica, pode, eventualmente, autorizar o cliente a fazer substituição de alguns componentes desde que sejam originais.

- A reposição de peças defeituosas e a execução dos serviços decorrentes da garantia somente serão realizadas nos locais onde a BIOTECNO mantiver assistência autorizada.

- Nas demais localidades, em que não existe serviço autorizado BIOTECNO ou REVENDEDOR, as despesas de transporte do aparelho e ou locomoção de técnico, CORREM POR CONTA DO USUÁRIO.

### 21.2 - DAS PARTES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA

Ao adquirir um equipamento o usuário tem o direito de recebê-lo em condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios e pertences. Antes de assinar o comprovante de entrega, o usuário deverá verificar se o equipamento está sendo entregue corretamente, ligando-o conforme instruções do MANUAL DE USO e, verificando PRINCIPALMENTE se:

- a) as lâmpadas estão funcionando;
- b) os vidros estão todos inteiros;
- c) as grades metálicas, gavetas e ou estrados estão em ordem;
- d) está refrigerando;
- e) o manual de uso está anexo;
- f) na parte externa do produto não existem riscos, arranhões ou amassados, que venham a depreciar o produto.

Ao receber seu equipamento, o USUÁRIO deverá verificar se tudo está em ordem, assinando o comprovante de entrega após a verificação acima sugerida e depois de feito o teste inicial.

### 21.3 - PRAZO DE GARANTIA

O prazo de validade da garantia é de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, conforme condição de venda, contados a partir da data de aquisição, conforme nota fiscal emitida pela BIOTECNO ou REVENDEDOR.

Se o beneficiário da garantia anexa transferir a propriedade do equipamento durante a vigência da garantia o adquirente se sub-rogará nos direitos da mesma, respeitando o prazo inicial de 6 (seis) meses, iniciado a partir da data da nota fiscal de compra.

### 21.4 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

- \* Pelo vencimento de 12 meses ou 24, conforme condição de venda;
- \* Pelo mau uso do equipamento e em desacordo com as normas do manual do usuário;
- \* Por ter sido ligado à rede elétrica imprópria ou ainda sujeita à variações excessivas;
- \* Por danos causados por agentes da natureza ou acidentes;
- \* Por apresentar sinais de ter sido violado ou consertado por pessoas não autorizadas pela BIOTECNO;
- \* Por apresentar adulteração no Certificado de Garantia;
- \* Por ter sido violado o lacre de segurança.



## 22 - SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Caso seu produto não esteja funcionando conforme as características deste manual, e você já verificou o item TESTES E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA e não obteve êxito, comunique-se com o setor de SUPORTE TÉCNICO diretamente de fábrica, através do telefone (55) 3513-0686 ou pelo e-mail: suporte@biotecno.com.br.

Ao entrar em contato com a Assistência Técnica por telefone é importante ter em mãos os seguintes dados:

- a) Modelo do produto;
- b) Número de série do produto;
- c) Descrição do problema que o produto está apresentando.

### ATENÇÃO:

1. Não queira consertar o produto ou enviá-lo a um técnico não credenciado pela BIOTECNO, pois a tentativa de conserto implicará na perda da garantia, além de oferecer riscos de danos aos componentes de custos elevados do produto.
2. Enviar para manutenção todas as partes relacionadas abaixo:
  - O equipamento
  - Relatório do problema
  - Cópia da Nota Fiscal de compra em caso de garantia.

## 23 - CUIDADOS ESPECIAIS

Alguns equipamentos de nossa fabricação possuem algum detalhe especial, que não se enquadra nos itens acima enumerados. Neste caso, sempre haverá um alerta, em qualquer parte do equipamento, com os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem visíveis, para que o usuário possa ser alertado e para que possa tomar as providências necessárias, para o bom desempenho do equipamento. Pedimos ler com atenção todas as instruções que possam acompanhar seu equipamento, tomando as providências aí recomendadas.

## 24 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

A Biotecno recomenda que sejam realizadas manutenções preventivas anuais, com a finalidade de revisão de todos os componentes eletrônicos e de refrigeração, assim como qualificar o local onde o equipamento está operando. Consulte a assistência técnica mais próxima em nosso site - [www.biotecno.com.br](http://www.biotecno.com.br) ou entre em contato conosco através do e-mail: suporte@biotecno.com.br. Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

## 25 - REDE DE ASSISTENTES TÉCNICOS AUTORIZADOS

A Biotecno possui uma rede de mais de 50 assistentes autorizados no País, conheça-os em [www.biotecno.com.br/tecnicos](http://www.biotecno.com.br/tecnicos). Para agendar o serviço de Suporte Técnico local, entre em contato diretamente com a Biotecno através do fone (55) 3513-0686 ou através do e-mail suporte@biotecno.com.br que acionaremos o serviço de Assistência Técnica mais próximo.

**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva - Santa Rosa - RS CEP 98781-054

CNPJ 04.470.103/0001-76

E-mail: vendas@biotecno.com.br/suporte@biotecno.com.br

Site: www.biotecno.com.br

AFE ANVISA: K0146H6L074L (727924/09-8)

Registro do produto na ANVISA: 80573310001

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - ANVISA: Certificado de Boas Práticas de Fabricação - ANVISA:  
Dispensado conforme RDC nº 15 de 28/03/14 (DOU 31/03/2014)

Registro CREA/RS:115473

Responsável Técnico: Eng. Rodrigo Linck CREA/RS - 226822

FONE: 55-3513-0686

## Consultas Produtos para Saúde Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	<u>04.470.103/0001-76</u>	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

## Modelo Produto Médico

BT-1100/240

BT-1100/260

BT-1100/280

BT-1100/300

BT-1100/340

BT-1100/350

BT-1100/360

BT-1100/400

BT-1100/420

BT-1100/500

« 1 2 3 4 5 ... »

## Tipo de Arquivo

ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO

## Arquivos

[Imagens Gráficas.pdf](#)[Formulario + Tabela Comparativa.pdf](#)

## Expediente, data e hora de inclusão

1035563/20-7 - 06/04/2020  
11:031035563/20-7 - 06/04/2020  
11:03

<b>Nome Técnico</b>	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
<b>Registro</b>	80573310001
<b>Processo</b>	25351.047713/2011-08
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	04.470.103/0001-76	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

BT-1100/560

BT-1100/600

BT-1100/700

BT-1100/800

BT-1200/1500

BT-1200/1700

BT-1300/10

BT-1300/20

BT-1300/50

BT-1300/80

«	1	2	3	4	5	...	»
---	---	---	---	---	---	-----	---

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	04.470.103/0001-76	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

BT-1100/560

BT-1100/600

BT-1100/700

BT-1100/800

BT-1200/1500

BT-1200/1700

BT-1300/10

BT-1300/20

BT-1300/50

BT-1300/80

«	1	2	3	4	5	...	»
---	---	---	---	---	---	-----	---

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	04.470.103/0001-76	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...
<b>Modelo Produto Médico</b>
BT-1300/100
BT-1300/120
BT-1300/140
BT-1300/240
BT-1300/260
BT-1300/280
BT-1300/300
BT-1300/335
BT-1300/340
BT-1300/350

« 1 2 3 4 5 ... »

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	<u>04.470.103/0001-76</u>	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...
<b>Modelo Produto Médico</b>
BT-1300/360
BT-1300/400
BT-1300/420
BT-1300/500
BT-1300/520
BT-1300/560
BT-1300/600
BT-1300/700
BT-1300/800
BT-1100/900
« ... 2 3 4 5 6 ... »

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	04.470.103/0001-76	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...
<b>Modelo Produto Médico</b>
BT-1100/1000
BT-1100/1200
BT-1100/1350
BT-1100/1500
BT-1100/1700
BT-1200/10
BT-1200/20
BT-1200/50
BT-1200/80
BT-1200/100

« ... 3 4 5 6 7 ... »

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	04.470.103/0001-76	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...
<b>Modelo Produto Médico</b>
BT-1200/120
BT-1200/140
BT-1200/240
BT-1200/260
BT-1200/280
BT-1200/300
BT-1200/340
BT-1200/350
BT-1200/360
BT-1200/400

« ... 4 5 6 7 8 ... »

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	04.470.103/0001-76	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

BT-1200/420

BT-1200/500

BT-1200/560

BT-1200/600

BT-1200/700

BT-1200/800

BT-1200/900

BT-1200/1000

BT-1200/1200

BT.1200/1350

« ... 5 6 7 8 9 » |

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

**CNPJ** 04.470.103/0001-76 **Autorização** 8.05.733-1

**Produto** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

- BT-1100/10
- BT-1100/20
- BT-1100/50
- BT-1100/80
- BT-1100/100
- BT-1100/120
- BT-1100/140
- BT-1300/900
- BT-1300/1000
- BT-1300/1200

« ... 5 6 7 8 9 »



Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	<u>04.470.103/0001-76</u>	<b>Autorização</b>	8.05.733-1
<b>Produto</b>	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...
<b>Modelo Produto Médico</b>
BT-1300/1350
BT-1300/1500
BT-1300/17000
« ... 5 6 7 8 9 »

Lente Ocular Madhu  
25351.219040/2020-26 / 81046470004  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /  
0907239200

VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA / 68.996.560/0001-81  
Equipamentos Clínicos de Plasma Gel Autologos Driller  
25351.543644/2019-57 / 10383700066  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /  
2211196194

VOCO DO BRASIL LTDA / 05.915.452/0001-37  
lonolux  
25351.709825/2019-52 / 80230400081  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /  
3407553194

VOX MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 10.388.140/0001-32  
Cânula Deflux®  
25351.039991/2020-13 / 80794390025  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /  
0193936200

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
/ 04.718.143/0001-94  
Audiômetro  
25351.200691/2020-42 / 80102512437  
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde /  
0842693207  
Sistema de Triagem Auditiva do Recém-Nascido  
25351.232789/2020-69 / 80102512438  
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde /  
0951603204

WYCON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 10.840.020/0001-24  
Arterial Leadcath  
25351.856842/2018-03 / 80638240021  
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /  
1210303187

WILCÔS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 01.074.837/0001-48  
RESILAB 3D TEMP  
25351.513593/2019-39 / 10347940180  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /  
2109132193

XR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 02.543.673/0001-13  
obturador temporário  
25351.193218/2020-00 / 80676929011  
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0817779201

Nº de Processos: 121

Total de Empresas: 79

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 999, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, alínea a, do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:  
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO  
NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME COMERCIAL  
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA / 10.403.238/0001-11  
COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO  
25351.480203/2017-75 / 81481900002  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0305922207

BARÃO BRÁSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. /  
10.818.693/0001-88  
CATERER DE DILATAÇÃO DORADO  
25351.709859/2013-88 / 80689090018  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0279577209

BAUMER S.A. / 61.374.161/0001-30  
ESTERILIZADOR A VAPOR  
25351.008027/2010-37 / 10345500099  
8008 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0874110207

BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA /  
58.526.047/0001-73  
Haste Modular Cimentada CP3 e CP3 AN-BM  
25351.588431/2015-87 / 80128580155  
80144 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em  
registro de família de material implantável em ortopedia. / 0129045202

BIOMET 3I DO BRÁSIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA /  
02.913.684/0001-48  
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive  
25351.110560/2016-17 / 80044680228  
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em  
registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 0227243201

Sistema de Ombro Reverso Comprehensive  
25351.110560/2016-17 / 80044680228  
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material  
implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril,  
ou alteração dos endereços. / 0227173207

Sistema de Ombro Reverso Comprehensive  
25351.110560/2016-17 / 80044680228  
80148 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização  
em registro de material implantável em ortopedia. / 0227170202

COMPONENTE FEMORAL OPTION COM RESTRIÇÃO  
25351.480442/2017-25 / 80044680777  
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso,  
contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. /  
0168142207

Sistema de Ombro Reverso Comprehensive  
25351.110560/2016-17 / 80044680228

80147 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade em registro de material  
implantável em ortopedia / 0227165206  
INSERTO ARTICULAR DE POLIETILENO SEM RESTRIÇÃO FIXO  
25351.480127/2017-06 / 80044680258  
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso,  
contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. /  
0229341202

INSERTO ARTICULAR DE POLIETILENO SEM RESTRIÇÃO FIXO  
25351.480127/2017-06 / 80044680258  
80153 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em  
registro de material implantável em ortopedia. / 0229339201  
INSTRUMENTAL XTRAFIX  
25351.536943/2017-73 / 80044680338  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089049209  
Cimento Ósseo Hi-Fatigue com Gentamicina  
25351.601189/2016-01 / 80044680250  
80157 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro  
de material implantável em ortopedia / 0168146200

BIONNOVATION PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA. / 73.191.090/0001-19  
BONEFILL MATERIAIS PARA ENXERTO OSSEO  
25351.374245/2006-15 / 10392710012

80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material  
implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao  
usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512187194  
HIDROXIAPATITA BIONNOVATION  
25351.216291/2006-09 / 10392710010

80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material  
implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao  
usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512201193

BETA TCP BIONNOVATION  
25351.269889/2008-54 / 10392710019  
80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material  
implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao  
usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512040191

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME / 04.470.103/0001-76  
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E  
TERMOALÁBEIS  
25351.047713/2011-08 / 80573310001

80088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0872911205

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14  
Caterer CrossBoss  
25351.058052/2015-28 / 10341350819  
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso,  
contraindicações e precauções em registro. / 0205812200

BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA / 04.986.398/0001-38  
Circuito Respiratório Expansível para Anestesia Descartável Hospitak  
25351.046585/2019-73 / 80504540010  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0464624200

BTL BRÁSIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 15.789.367/0001-  
03  
BTL-4000 SMART; BTL-4000 PREMIUM.  
25351.844081/2018-31 / 80991690012  
80018 - EQUIPAMENTO - Alteração de software / 0895670207  
BTL-6000 High Intensity Laser.  
25351.428880/2019-44 / 80991690011  
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0720904205

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA / 46.563.938/0001-10  
SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS  
25351.652997/2014-46 / 10295030090  
80088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0842752206

CAON INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP / 06.696.063/0001-  
00  
SUNBURST DIAMANTADA  
25351.056589/2020-01 / 80414710010  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA  
/ 0636185204

CARDIOLIFE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /  
04.873.446/0001-81  
GUIA DE TROCA PARA ANGIO HIDROFÍLICA S.P. MEDICAL  
25351.499334/2016-03 / 80160710025  
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0636771202

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA /  
40.175.705/0001-64  
Sistema fechado de aspiração traqueal  
25351.076450/2016-51 / 10234400184  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações de cadastro / 0489943201

CREMER S/A / 82.641.325/0001-18  
KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL SEM AVENTAIS CREMER DUO  
25351.103948/2020-19 / 80245210277  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA  
/ 0708435208

Duo  
Campo Cirúrgico Para Cobertura De Mesas Instrumentais E Superfícies Cremer  
25351.103958/2020-54 / 80245210276  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA  
/ 0708900207

Avental Cirúrgico De Polipropileno Cremer Duo  
25351.103957/2020-18 / 80245210275  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA  
/ 0708626201

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 29.992.682/0001-48  
Cânula de biópsia full core BioPince Ultra  
25351.475227/2019-74 / 10337850133  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0340551206

EDWARDS LIFESCIÊNCIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA  
/ 05.944.604/0001-00  
SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE VAMP JR. EDWARDS  
25351.245943/2004-42 / 80219050051

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0524251207  
Garra Atraumática para Oclusão Cirúrgica Edwards  
25351.143375/2014-07 / 80219050149

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0518497205  
Inserções de grampo cirúrgico - Fogarty  
25351.143502/2014-16 / 80219050150

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0518573204





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		2ª VIA
Nro. CEVS: 431720288-266-000001-1-6		Data de Validade: 20/05/2022
Nro. Protocolo:	212000004215851	Data de Deferimento: 20/05/2021
Atividade Econômica CNAE:	2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ / CPF:	04.470.103/0001-76	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA PIRAPÓ, 613	
Bairro:	TIMBAÚVA	
Município:	SANTA ROSA	UF:RS CEP:98900-000
CPF:	008.672.970-50	LIDIA LINCK LAGEMANN
Conselho Regional:	CRMV UF:RS	Nº Inscr.11828
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	8057331	16/11/2009

SANTA ROSA

Local

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78332105219293367788>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78332105219293367788-1  
Data: 21/05/2021 16:19:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN45020-VAMH;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
TJuiz

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:29:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 17:18:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78332105219293367788-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

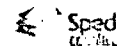
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7f46b87bc29e7eb19e3b43467f62cb1ea54370b1a542eb07d33c9d8b9ed0833904747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.470.103/0001-76  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 14.784.873,38	R\$ 17.657.751,90
Vendas de Mercadorias		R\$ 374.937,22	R\$ 618.731,40
Vendas de Produtos		R\$ 14.042.066,72	R\$ 16.458.643,50
Vendas de Serviços		R\$ 367.869,44	R\$ 580.377,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.089.117,85)	R\$ (3.533.584,05)
(-) ABATIMENTOS		R\$ (769.714,01)	R\$ (808.573,00)
(-) Devolucoes/Vendas Canceladas		R\$ (769.714,01)	R\$ (808.573,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.319.403,84)	R\$ (2.725.011,05)
(-) Deducao da Receitas		R\$ (2.319.403,84)	R\$ (2.725.011,05)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (7.404.277,68)	R\$ (7.608.163,09)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (6.834.901,98)	R\$ (6.877.492,44)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (569.375,70)	R\$ (730.670,65)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.146.794,08)	R\$ (4.899.660,36)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.941.004,27)	R\$ (4.776.169,29)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.895.628,39)	R\$ (4.686.953,06)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (45.375,88)	R\$ (89.216,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (225.209,70)	R\$ (136.086,16)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (225.209,70)	R\$ (136.086,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.618,60	R\$ 12.595,09
Receitas Financeiras		R\$ 15.618,60	R\$ 12.595,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.801,29	R\$ 0,00
Outras Receitas e Despesas Operacionais		R\$ 3.801,29	R\$ 0,00
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.100,32
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.100,32
Receitas		R\$ 0,00	R\$ 6.100,32
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (155.171,83)	R\$ (174.064,40)
(-) Provisao p/Contribulcao Social		R\$ (155.171,83)	R\$ (174.064,40)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (273.415,21)	R\$ (312.506,04)
(-) Provisao p/Imposto de Renda		R\$ (273.415,21)	R\$ (312.506,04)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (283.903,27)	R\$ 1.135.874,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.69.14.20.CC.1B.36.61.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330207210425678712>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 78330207210425678712-1  
 Data: 02/07/2021 16:26:56  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS23586-P7Q1;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 16:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.470.103/0001-78  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Altivo		R\$ 8.997.404,73	R\$ 8.308.806,22
Circulante		R\$ 8.033.006,20	R\$ 8.308.806,12
Disponível		R\$ 855.348,98	R\$ 745.757,63
Bens Huernticos		R\$ 25.105,38	R\$ 33.162,62
Caixa		R\$ 25.105,38	R\$ 33.162,62
Depositos Bancarios a Vista		R\$ 817.246,16	R\$ 97.258,46
Caixa Economica Federal		R\$ 2.345,08	R\$ 6.602,46
Storid		R\$ 95.845,05	R\$ 91.755,00
Banfeud s/a		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bredico s.a.		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Brasil s/a		R\$ 819.053,19	R\$ 0,00
Aplicacoes de Liquidez Imediata		R\$ 242.867,44	R\$ 818.305,56
Banco do Brasil s/a		R\$ 7.860,78	R\$ 454.657,25
Banfeud s/a - Aplicacao		R\$ 48.331,21	R\$ 23.360,48
Caixa Economica Federal		R\$ 119.067,43	R\$ 121.630,14
Storid Cta Aplicacao		R\$ 10.863,58	R\$ 12.619,90
Bredico Aplicacao		R\$ 58.714,47	R\$ 4.237,66
Creditos		R\$ 3.089.987,90	R\$ 3.935.045,25
Duplicatas a Receber		R\$ 2.384.928,21	R\$ 3.106.811,71
Duplicatas Descontadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos e Tercelios		R\$ 34.714,00	R\$ 103.663,56
Adiantamentos e Fornecadores		R\$ 34.714,00	R\$ 103.663,56
Creditos de Fundamentos		R\$ 0,00	R\$ 890,97
Adiantamentos de Férias		R\$ 0,00	R\$ 890,97
Impostos a Recuperar		R\$ 632.136,05	R\$ 658.305,26
Imp a Recuperar		R\$ 632.136,05	R\$ 658.305,26
Outros Creditos		R\$ 37.844,73	R\$ 38.021,98
Concordo Banco do Brasil		R\$ 6.817,40	R\$ 8.899,28
Storid Cota Capital		R\$ 26.127,33	R\$ 28.322,70
Banco do Brasil Capitalizacao		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Impostos a Compensar		R\$ 248,91	R\$ 26.651,74
Estoque		R\$ 1.067.892,32	R\$ 1.027.781,24
Estoque Diversos		R\$ 1.067.892,32	R\$ 1.027.781,24
Estoque de Mercadorias		R\$ 1.067.892,32	R\$ 1.027.781,24
Despesas Exatido Reguinas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 1.864.395,53	R\$ 1.997.244,10
Altivo Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.869.496,58	R\$ 1.972.314,95
Imobilizado		R\$ 1.869.496,58	R\$ 1.972.314,95
Imobilizado		R\$ 1.864.842,26	R\$ 2.106.807,06
(-)- Deprec/Amortiz/Exaustao Acumuladas		R\$ (45.375,86)	R\$ (134.692,11)
Imobilizado c/m, Lei 8209/1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangivel		R\$ 24.829,15	R\$ 24.829,16
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Software		R\$ 23.679,15	R\$ 23.679,16
Pesivo		R\$ 8.997.404,73	R\$ 8.308.806,22
Circulante		R\$ 3.117.047,25	R\$ 3.940.578,46
Obrigacoes Diversas		R\$ 3.117.047,25	R\$ 3.940.578,46
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 820.814,32	R\$ 852.733,24
Storid 863722079		R\$ 6.875,11	R\$ 0,00
Storid 863722322		R\$ 75.656,80	R\$ 16.885,99
Storid 863729003		R\$ 30.656,63	R\$ 13.889,01
Storid 863729181		R\$ 319.909,79	R\$ 329.999,00
Storid 863729413		R\$ 169.249,91	R\$ 123.600,04
Cartao BNDES		R\$ 16.334,72	R\$ 0,00
Storid C03721489		R\$ 0,00	R\$ 66.800,00
Storid C03777842		R\$ 0,00	R\$ 100.656,21
Banco do Brasil s/a		R\$ 12.043,66	R\$ 0,00
Fornecadores		R\$ 1.020.210,95	R\$ 1.080.021,90
DEBITACOES FISCAIS		R\$ 237.214,71	R\$ 228.181,73
IRRF s/Div. PJ a Receber		R\$ 10,81	R\$ 100,00
Imp. e Recolher		R\$ 79.442,63	R\$ 92.144,61
Pis a Recolher		R\$ 9.194,04	R\$ 11.163,22
IRRF a Recolher		R\$ 3.091,19	R\$ 4.424,29
Imps a Recolher		R\$ 58.841,20	R\$ 15.860,06
La.s.a.n a Recolher		R\$ 1.339,34	R\$ 2.863,26
Coltr/F.a.a Recolher		R\$ 42.433,81	R\$ 61.814,40
Contribucao Social a Recolher		R\$ 44.517,34	R\$ 60.787,24
Pis/cofnat/latido a recolher		R\$ 44,89	R\$ 403,35
Obrigacoes Sociais		R\$ 54.883,87	R\$ 45.772,18
Imps a Recolher		R\$ 47.180,58	R\$ 34.918,18
Fgts a Recolher		R\$ 7.634,29	R\$ 10.712,81
Imposto Sindical a Recolher		R\$ 65,00	R\$ 141,19
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 67.370,31	R\$ 3.210,73
Orcamentos e Pagar		R\$ 54.166,58	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 3.210,73	R\$ 3.210,73
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 1.128.753,09	R\$ 1.149.158,78
Outras Obrigacoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 1.070.496,67	R\$ 1.070.496,67
Edgival e Longo Prazo		R\$ 1.070.496,67	R\$ 1.070.496,67
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 1.070.496,67	R\$ 1.070.496,67
Emprest. a Financ. e Longo Prazo		R\$ 1.070.496,67	R\$ 1.070.496,67
Emprestimos de Tercelios		R\$ 1.070.496,67	R\$ 1.070.496,67
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigacoes Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrimonio Liquido		R\$ 2.809.860,61	R\$ 3.296.735,09
Capital Social		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
Capital Social		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
Capital Social Integrado		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados		R\$ 1.309.860,61	R\$ 1.796.735,09
Lucros/Prejuizos Acumulados		R\$ 1.309.860,61	R\$ 1.796.735,09

Esta documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.69.14.20.CC.19.38.61.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 8.0,5 do Visualizador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330207210425678712>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78330207210425678712-2  
 Data: 02/07/2021 16:26:57  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS23587-NPWW;



CNJ: 08.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

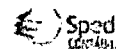
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 16:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.470.103/0001-76 Nire: 43204672045 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.69.14.20.CC.1B.36.61.75-

Consulta Realizada em: 28/05/2021 11:28:31

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

8.0.5

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330207210425678712>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78330207210425678712-3  
Data: 02/07/2021 16:26:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS23588-3Q3W;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

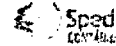
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 16:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.470.103/0001-76  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 NIRE 43204672045  
 CNPJ 04.470.103/0001-76  
 Número de Ordem 20  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Município Santa Rosa  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/05/2001  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 77192

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Número de ordem 20  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 77192  
 Data de inicio 01/01/2020  
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.69.14.20.CC.1B.36.61.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330207210425678712>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 78330207210425678712-4  
 Data: 02/07/2021 16:26:57  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS23589-QN6U;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Vélber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 16:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43204672045	CNPJ 04.470.103/0001-76
NOME EMPRESARIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.69.14.20.CC.1B.36.61.75	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	53360460006	JAIME LUIS PATIAS:53360460006	788621824211722586 3	19/03/2021 a 19/03/2022	Não
Administrador	50347950000	NERCI LINCK:50347950000	363239874942725484 3	18/11/2020 a 18/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.  
69.14.20.CC.1B.36.61.75-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 07/05/2021 às 13:52:16  
F6.AF.CC.58.A7.20.05.EE  
E9.ED.3D.DA.2B.B1.97.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78330207210425678712-5  
Data: 02/07/2021 16:26:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS23590-M61N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro  
90010-001 - Porto Alegre - RS  
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218  
E-mail: doce.cage@sefaz.rs.gov.br

**CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE**

**Certificado Nº:** 81725 **Processo:** 000000-00.00/00-0  
**Período de Validade:** 02/06/2021 até 30/06/2022  
**CNPJ Nº:** 04.470.103/0001-76  
**Razão Social:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
**Endereço:** RUA PIRAPÓ, 613  
TIMBAÚVA - 98900-000 - SANTA ROSA - RS  
**Atividade Principal:** 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **JAIME LUIS PATIAS, CRC 51821**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 17.657.751,90 \*
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 1.500.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 3.295.735,09.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



\* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.  
Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 5007292026

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.slsacf.sefaz.rs.gov.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330207210425678712>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78330207210425678712-6  
Data: 02/07/2021 16:26:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS23591-Q98A;



CNJ: 08.9170-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 04.470.130/0001-76

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA 2020**

<b>Liquidez Instantânea</b>	<b>Ativo Disponível</b>	=	746.757,63	=	<b>0,19</b>
	<b>Passivo Circulante</b>		3.940.576,46		

<b>Liquidez Corrente</b>	<b>Ativo Circulante</b>	=	6.309.564,12	=	<b>1,61</b>
	<b>Passivo Circulante</b>		3.940.576,46		

<b>Liquidez Geral</b>	<b>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</b>	=	6.309.564,12	=	<b>1,26</b>
	<b>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>		5.011.073,13		

<b>Solvência Geral</b>	<b>Ativo Total</b>	=	8.306.808,22	=	<b>1,66</b>
	<b>Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>		5.011.073,13		

<b>Gerência de Capitais De Terceiros</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	=	3.295.735,09	=	<b>0,66</b>
	<b>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>		5.011.073,13		

<b>Grau de Endividamento</b>	<b>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>	=	5.011.073,13	=	<b>0,61</b>
	<b>Ativo Total</b>		8.306.808,22		

Santa Rosa, 31 de dezembro de 2020

NERCI  
LINCK:50347950000  
Assinado de forma digital por  
NERCI LINCK:50347950000  
Dados: 2021.05.27 13:33:57  
-03'00'  
NERCI LINCK  
SÓCIO  
CPF: 503.479.500-00

JAIME LUIS  
PATIAS:53360460006  
Assinado de forma digital por  
JAIME LUIS PATIAS:53360460006  
Dados: 2021.05.27 13:34:29  
-03'00'  
JAIME LUIS PATIAS  
CRC: 1-RS-051821/O-6 - Contador  
CPF: 533.604.600-06

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.  
Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76  
☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 ✉ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330207210425678712>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330207210425678712-7  
Data: 02/07/2021 16:26:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS23592-4DXE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - Cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 16:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2021 10:31:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78330207210425678712-1 a 78330207210425678712-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1617cfe3611063cc8d0d8afc56f96fa9b7b4b528d7de8452111b41d3766b1753d4e2e89716a503578857e49f3e28f24747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 INNOVATIVE DNA

 **BIOTECNO**<sup>®</sup>  
Refrigeradores e Freezers Científicos

## **CIÊNCIA E EVOLUÇÃO**

EM SOLUÇÕES PARA A CADEIA DE FRIO

**CATÁLOGO DE  
EQUIPAMENTOS  
E TECNOLOGIAS**

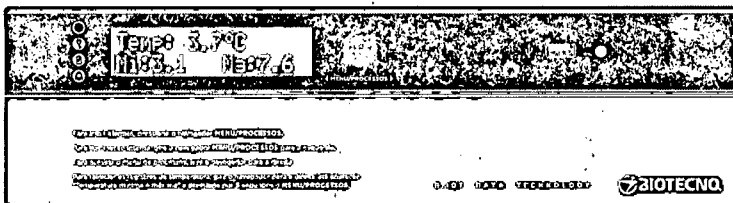
**PESQUISA E TECNOLOGIA.  
CONTROLE E PRECISÃO.  
GARANTIA E SUPORTE TOTAL.**

**Desenvolvemos refrigeradores e freezers científicos destinados ao armazenamento seguro de imunobiológicos, sangue e seus componentes, medicamentos e oncológicos.**

Com uma indústria 100% brasileira, revolucionamos a conservação de vacinas ao desenvolver o Sistema de Emergência, que mantém o equipamento funcionando por até 72 horas em casos de falta de energia na rede comercial. A Smart Thermal Box, para o transporte seguro de vacinas, sangue, órgãos e medicamentos, foi criada para atender a necessidade de profissionais e empresas da área médica em sua missão de salvar vidas. Conheça neste catálogo os resultados do nosso DNA inovador.

**DESCUBRA OS DIFERENCIAIS**

**EXCLUSIVO DISPLAY B.IOT DATA TECHNOLOGY:  
PRATICIDADE NO ACESSO AOS DADOS**



- Temperaturas de momento, mínima e máxima atingidas
- Falta de energia elétrica comercial
- Porta aberta
- Falha de sensor
- Bateria fraca
- Pen drive ausente
- Alerta de manutenção
- Simulador de alarmes de temperatura
- Controle de tensão da rede elétrica comercial
- Conexão via WiFi
- Falha no sistema de refrigeração
- Indicador de limpeza do condensador

**SÉRIE DIFERENCIAIS DECISIVOS**

Nesta série de vídeos, explicamos de forma didática por que Biotecno é a melhor escolha, a partir de critérios técnicos.



**MAIS TECNOLOGIA**

**SEGURANÇA, COMPRESSOR  
E HOMOGENEIZAÇÃO (2'26")**

[www.youtube.com/watch?v=gVv8LUPfONc](http://www.youtube.com/watch?v=gVv8LUPfONc)



**MAIS SEGURANÇA**

**A IMPORTÂNCIA DA  
QUALIFICAÇÃO TÉRMICA (2'26")**

[www.youtube.com/watch?v=oUCqIWuixYE](http://www.youtube.com/watch?v=oUCqIWuixYE)



**MAIS QUALIDADE**

**ACABAMENTO, ERGONOMIA  
E ASSISTÊNCIA (2'27")**

[www.youtube.com/watch?v=09DUf8BBPag](http://www.youtube.com/watch?v=09DUf8BBPag)

# INOVAÇÃO EM BENEFÍCIO DA VIDA.

EM NOSSA MISSÃO DE CRIAR SOLUÇÕES INOVADORAS PARA  
A CADEIA DE FRIO, A SEGURANÇA É FATOR PRIMORDIAL.

Além de preservar a saúde e a vida das pessoas, a precisão no  
armazenamento protege seu patrimônio e seu investimento. Muito além  
de oferecer equipamentos, nos envolvemos ativamente com o segmento  
da saúde e, por isso, nos tornamos verdadeiros parceiros de nossos clientes.



LINHA  
VACINAS



LINHA  
SANGUE



LINHA  
LABORATÓRIO



LINHA  
FREEZER



LINHA  
ULTRAFREEZER



PROJETOS  
ESPECIAIS

## CONHEÇA NOSSOS EQUIPAMENTOS

### SMART THERMAL BOX BT 1100/20

15 litros

2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)

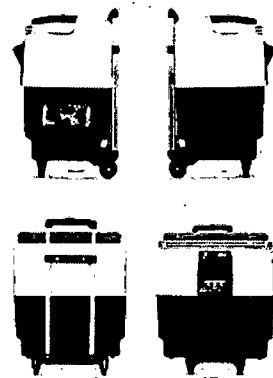
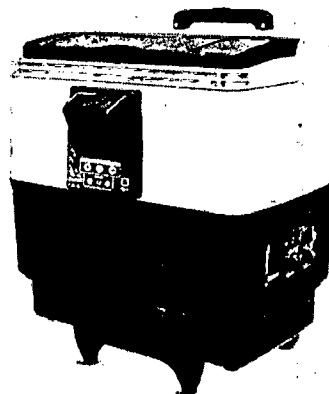
57A X 45L X 38P (cm) externa

14A X 33L X 18P (cm) Interna

Peso 17 Kg

Automático 100-240V | Veículo 12VCC

Sistema de emergência para 2 horas



Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

## SMART THERMAL BOX BT 1100/50

30 litros

2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)

56A X 63L X 37P (cm) externa

33A X 27,5L X 30P + 13A X 27,5L+12,5P (cm) interna

Peso 24 Kg

Automático 100-240V | Veículo 12VCC

Sistema de Emergência para 2 horas



## BT 1100/80 SOLAR

50 litros

2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)

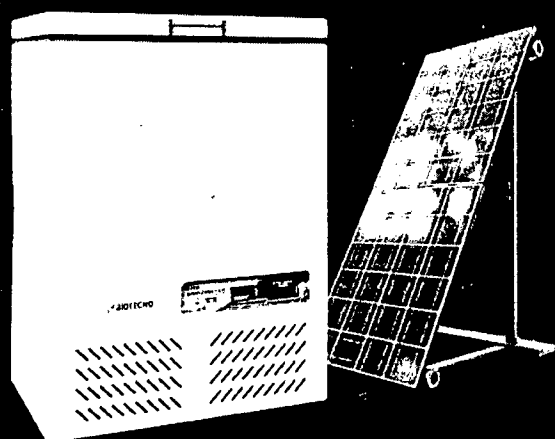
114A X 69L X 50P (cm) externa

46A X 44L X 29P (cm) interna

Porta horizontal cega

2 cestos em aço inoxidável

Opcional, sistema de emergência para 48 horas



## BT 1100/80

50 litros

2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)

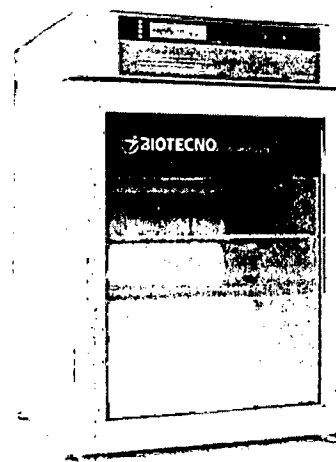
72A X 50L X 54P (cm) externa

43A X 42L X 52P (cm) interna

2 prateleiras

Porta vidro duplo

Opcional, sistema de emergência para 12 horas



Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.





## BT 1100/140

140 litros

2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)

144A X 60L X 57P (cm) externa

78A X 46L X 44P (cm) interna

2 a 3 prateleiras ou gavetas

Porta em vidro triplo

Opcional, sistema de emergência para 24 ou 48 horas



## BT 1100/280

280 litros

2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)

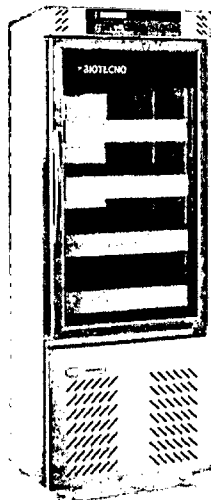
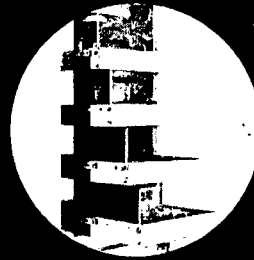
201A X 69L X 54P (cm) externa

107A X 53L X 51P (cm) interna

4 a 5 prateleiras ou gavetas

Porta em vidro triplo

Opcional, sistema de emergência para 36 ou 48 horas



## BT 1100/340

340 litros

2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)

201A X 68L X 73P (cm) externa

108A X 52L X 60P (cm) interna

4 a 5 prateleiras ou gavetas

Porta em vidro triplo

Opcional, sistema de emergência 36, 48 ou 72 horas

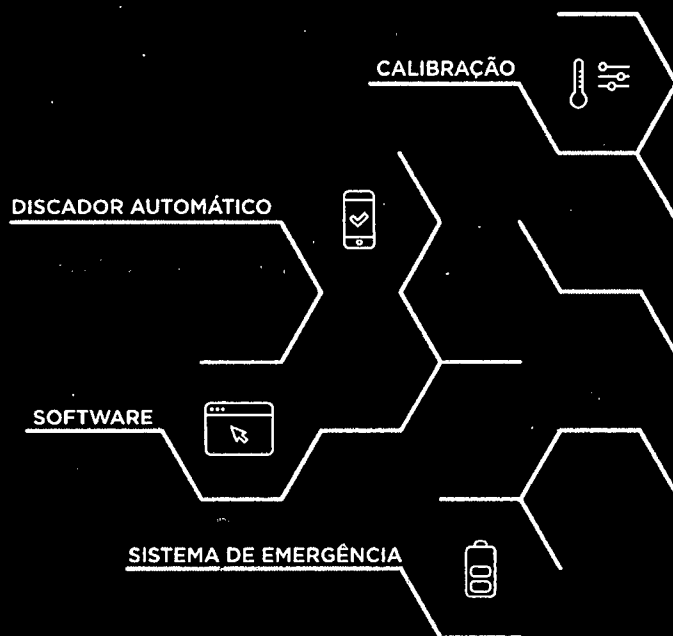


## MAIS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Biotechno é evolução aplicada a refrigeradores e freezers científicos. Investimos em pesquisa e desenvolvimento para trazer ao mercado equipamentos com a mais alta tecnologia. Conectados à tendência Internet of Things - IOT, os equipamentos podem ser gerenciados remotamente, além de fornecer relatórios e gráficos de performance. Conheça as tecnologias e acessórios que podem ser aplicados a qualquer modelo Biotechno.

### SISTEMA DE SEGURANÇA REDUNDÂNCIA TOTAL

Sistema de controle de temperatura instalado paralelamente ao comando principal, com sensoramento próprio, que assume automaticamente o controle de temperatura da câmara sempre que houver falha no sistema de comando principal ou até mesmo um desvio de temperatura (acima de 7,5°C) ou (abaixo de 2,5°C) ocorridos por qualquer razão, atuando verdadeiramente com um "anjo da guarda". Este sistema também possui um software exclusivo para extração de relatórios de performance com dados criptografados que garante total imparcialidade na aquisição dos dados.



### GABINETE EXTERNO

Tipo vertical ou horizontal construído em aço inoxidável, ABS de alta resistência ou chapas de aço tratado quimicamente com pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.

### GABINETE INTERNO

Construído em aço inoxidável, ABS de alta resistência, polipropileno ou chapas de aço galvanizado com revestimento epóxi. Dotados de prateleiras, cestos, gavetas com corrediças telescópicas e contraportas em acrílico transparente.

### ILUMINAÇÃO INTERNA

Em LED, com acionamento automático quando da abertura da porta e/ou temporizada programável com acionamento externo mesmo com a porta fechada.

### HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA

Homogeneização do ambiente interno através de ventiladores tipo linear ou axial com desligamento automático quando da abertura da porta.

### ISOLAMENTO TÉRMICO

Em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, espessuras de 30 a 100 mm.

### PORTAS

Tipo verticais ou horizontais, totalmente cegas em aço inox ou aço galvanizado com revestimento epóxi opcionalmente com visor de vidro triplo, totalmente em vidro duplo ou triplo

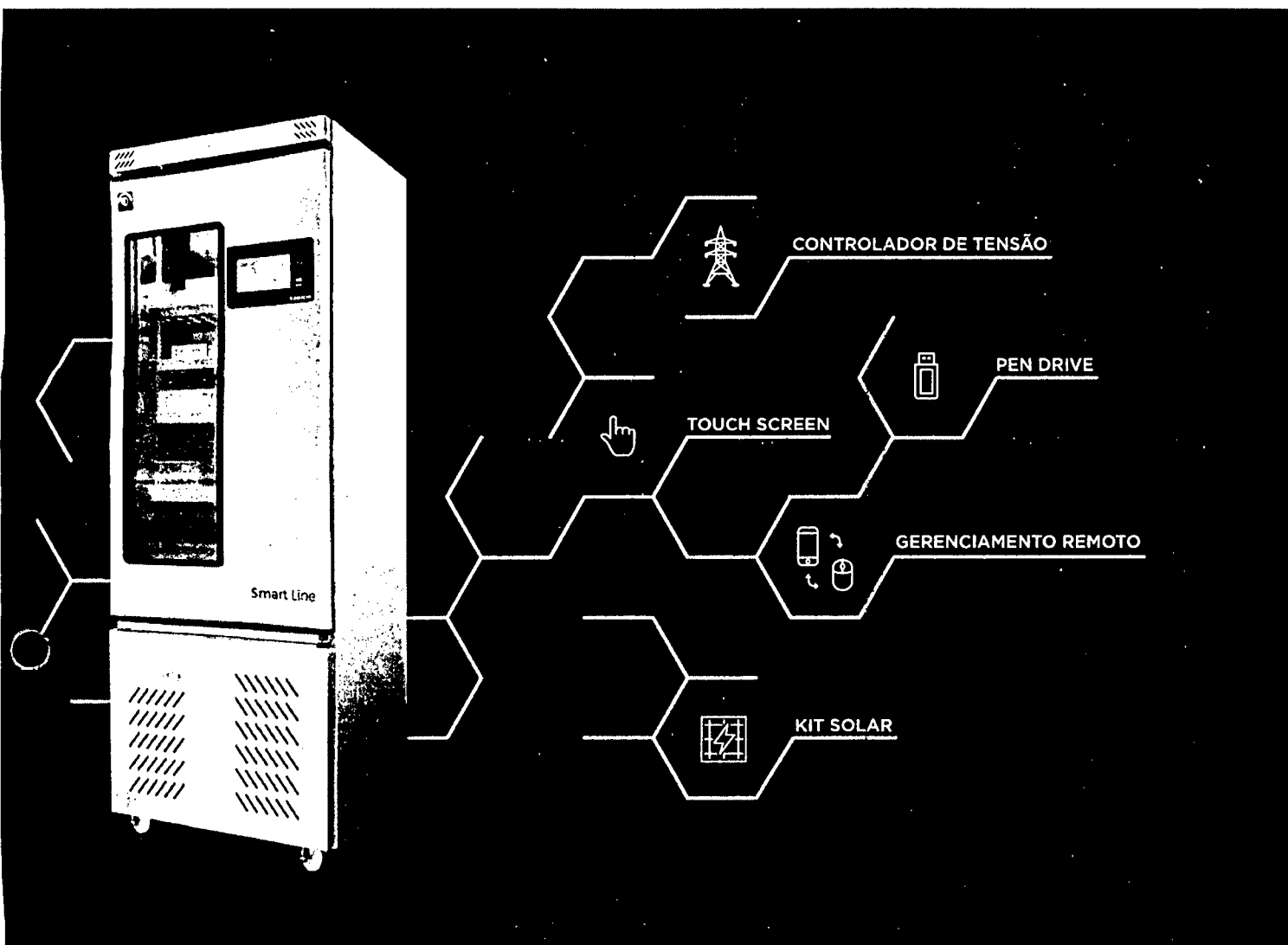
com sistema antiembaçante (no fog) com perfil de alumínio ou PVC, com vedação através de perfil magnético, puxadores anatômicos, sistema de travamento com chaves ou senha eletrônica e biométrica, dotadas de alarme temporizado de abertura.

### REFRIGERAÇÃO

Através de compressor hermético com circulação de gases ecológicos R-134A e R-404A, ambos isentos de CFC, unidade evaporadora do tipo ar forçado, sistema de degelo automático com evaporação do condensado.

### PAINEL DE COMANDO

Montado na parte superior frontal, podendo ser do tipo membrana com teclas soft touch ou touch screen. Controlador eletrônico microprocessado com display em LCD/BIG. Entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance. Tecla de iluminação. Tecla para acesso ao MENU de programação. Tecla para silenciar alarmes. Sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido através de senha diretamente no painel. Sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Sistema de checagem automática da programação. Equipada com até 08 sensores do tipo NTC ou PT-100 (com possibilidade de expansão) imersos em solução diatérmica e no ar, dotados de filtros eletrônicos. Bateria selada para manter o display com as funções eletrônicas, permitindo acionamento dos alarmes e discador telefônico quando houver falta de energia elétrica comercial.



#### INDICAÇÃO VISUAL NO PAINEL

Apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, indicação de porta aberta, falta de energia elétrica comercial, falha de sensor, bateria fraca, pendrive ausente, alerta de manutenção.

#### ALARMES AUDIOVISUAIS

Temperatura baixa, temperatura alta ajustável pelo usuário. Alarmes de falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos ou ajustável pelo usuário. Equipado com simulador de alarmes.

#### FAIXA DE TRABALHO

Mínima de 2°C e máxima de 8°C para vacinas, 2°C a 6°C para sangue e seus componentes ou ajustável pelo usuário, com variação de  $\pm 0,1^\circ\text{C}$ .  
-10°C a -36°C congelamento e -50°C a -86°C ultracongelamento.

#### SISTEMA DE SEGURANÇA

Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio caso haja alguma falha no comando eletrônico.

#### DISCADOR

Sistema automático que envia alerta de temperatura fora da faixa programada ou falta de energia elétrica para até nove números pré-programados utilizando linha direta, ramal de central telefônica ou discador celular.

#### SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet com saída serial RS 232/485/DB-25 e interface para controle e monitoramento de produto.

#### SISTEMA DE EMERGÊNCIA (OPCIONAL)

Backup de energia elétrica produzido por baterias seladas ou do tipo estacionárias que podem manter a câmara em pleno funcionamento, inclusive o compressor de frio, através de inversores de voltagem com autonomia que podem variar entre 2 e 72 horas (ou mais com incremento de baterias).

#### CONTROLADOR DE TENSÃO (OPCIONAL)

Monitora e aciona o Sistema de Emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica. Emite dados de performance da tensão elétrica via data-logger.

#### FUNCIONAMENTO

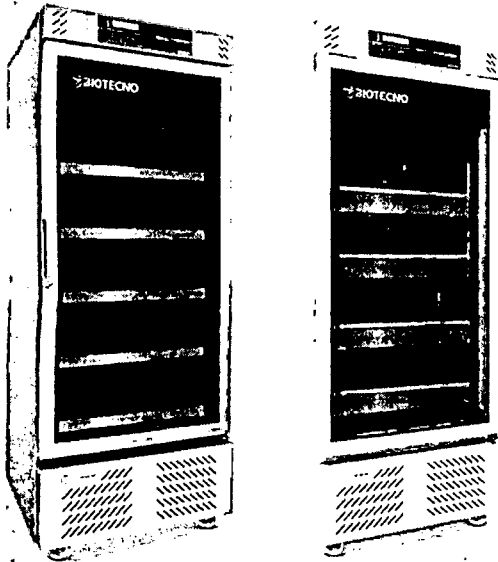
110-127/220 volts 50/60 Hz.

#### GARANTIA DE 12 MESES

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - 80573310001  
AFE ANVISA - K0146H6L074L

#### ACESSÓRIOS OPCIONAIS

Pen drive, calibração, discador celular, kit chave na porta, blocos criogênicos, adesivos personalizados, kit solar, sistema de emergência, controlador de tensão, qualificação térmica, tela touch screen.



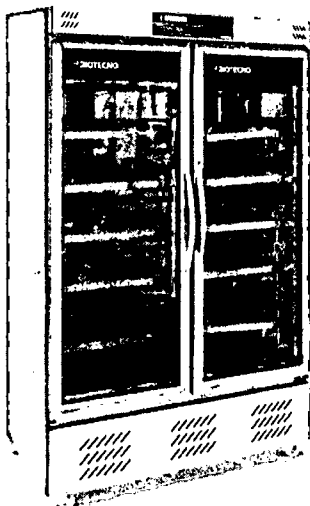
### BT 1100/420

- 420 litros
- 2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)
- 198A X 74L X 67P (cm) externa
- 130A X 59,5L X 54,5P (cm) interna
- 4 a 7 prateleiras ou gavetas
- Porta em vidro tripla
- Opcional, sistema de emergência 30 horas



### BT 1100/560

- 560 litros
- 2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)
- 198A X 75L X 87P (cm) externa
- 130A X 60L X 73P (cm) interna
- 4 a 7 prateleiras ou gavetas
- Porta em vidro tripla
- Opcional, sistema de emergência 24 horas



MODULAR  
MODULAR  
MODULAR

### BT 1100/1000

- 1000 litros
- 2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)
- 202A X 136L X 70P (cm) externa
- 135A X 121L X 61P (cm) interna
- 10 a 12 prateleiras ou gavetas
- 2 portas em vidro tripla
- Opcional, sistema de emergência 12 ou 24 horas



\*Equipamento modular pode ser montado in loco no cliente quando houver difícil acesso.  
Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

## BT 1100/1500

MODULAR  
MODULAR

1500 litros

2° a 8°C (ou 2° a 6°C sangue)

202A X 197L X 70P (cm) externo

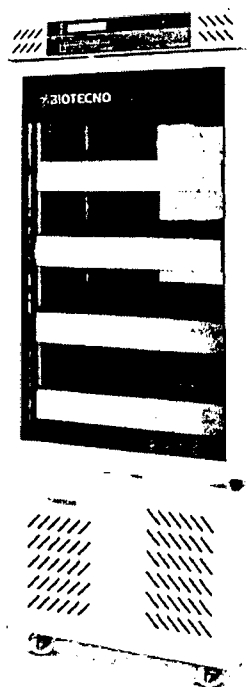
135A X 182L X 63P (cm) interna

2 prateleiras de gavetas

3 portas em vidro triplo

Opção: sistema de emergência 12 ou 24 horas

12h 24h



FREEZER  
FREEZER

## BT 1200/300 BT 1200/560

300, 560 litros

-10° a -35°C

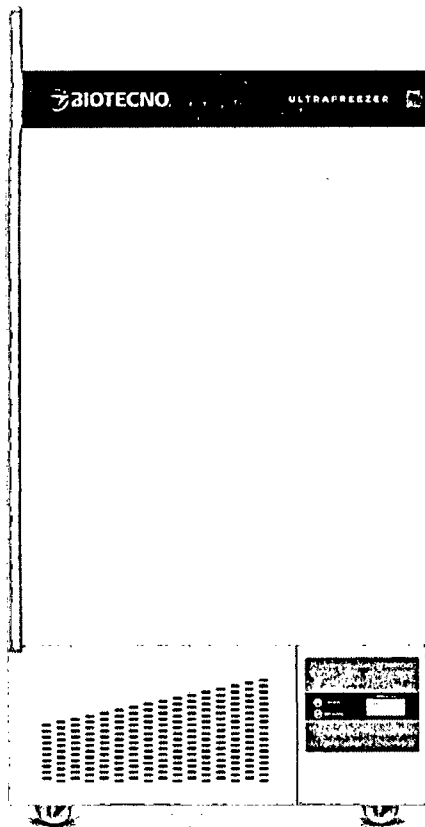
Software de gerenciamento

Porta de vidro triplo

Degelo automático

Revestimento interno em aço Inoxidável ou galvanizado

\*Equipamento modular pode ser montado in loco no cliente quando houver difícil acesso.  
Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.



ULTRAFREZER  
ULTRAFREZER

BT 1300/335  
BT 1300/520

335, 520 litros

-50° a -86°C

Porta metálica cega

Contraportas internas individuais

220 volts 50/60 Hz

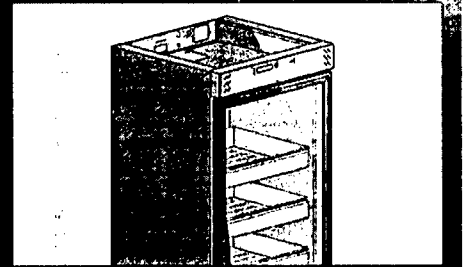
Revestimento interno em aço inoxidável

Software de gerenciamento

Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

## PROJETOS ESPECIAIS DESENVOLVEMOS O EQUIPAMENTO SOB MEDIDA PARA VOCÊ.

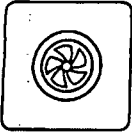
A Biotecno desenvolve projetos especiais, adaptados à sua necessidade específica. Equipamentos customizados, modulares e que se adaptam a qualquer necessidade. Fale conosco e nosso Departamento de Engenharia irá desenvolver a solução que você precisa.



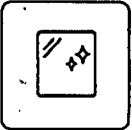
## OS DIFERENCIAIS BIOTECNO REFORÇAM O CONCEITO DE REFRIGERAÇÃO SMART



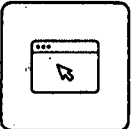
**SISTEMA DE EMERGÊNCIA** - Reconhecida nacionalmente por seu caráter inovador, a Biotecno despontou no mercado após a criação da solução para o problema da falta de energia elétrica. O Sistema de Emergência mantém o equipamento em funcionamento na falta de energia por até 72 horas, dependendo do modelo.



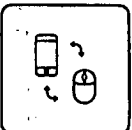
**HOMOGENEIZAÇÃO** - O sistema de refrigeração por ar forçado garante a perfeita homogeneização da temperatura do material armazenado.



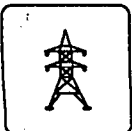
**AÇO INOXIDÁVEL** - A utilização de materiais nobres na fabricação, como o aço inoxidável, proporciona perfeita assepsia e sofisticado acabamento.



**SOFTWARE** - A tecnologia embarcada no refrigerador permite o acesso pelo usuário através de software, sem cobrança de mensalidade.



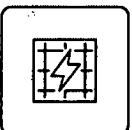
**GERENCIAMENTO À DISTÂNCIA** - Permite a emissão de gráficos e relatórios com o acompanhamento em tempo real.



**CONTROLADOR DE TENSÃO** - Para proteção do equipamento quando houver instabilidade de energia com acionamento do Sistema de Emergência. Emite dados de performance via software.



**DISCADOR AUTOMÁTICO** - Para aumentar a segurança, todos os equipamentos são dotados de discadores telefônicos acionados em situações críticas de temperatura.



**KIT DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE PAINEL SOLAR** - Todos os modelos podem opcionalmente trabalhar com o fornecimento de energia por placas fotovoltaicas.

## A MAIOR REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SEGMENTO NO PAÍS

Somos mais de 50 assistências técnicas autorizadas em todo Brasil.

Localize em [www.biotecno.com.br](http://www.biotecno.com.br)



**SUPORTE TÉCNICO GRATUITO**  
POR ACESSO REMOTO PARA TODA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, MESMO FORA DO PERÍODO DE GARANTIA.



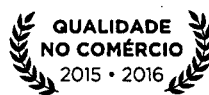
WWW.BIOTECNO.COM.BR

  BIOTECNO REFRIGERAÇÃO MÉDICA

 **BIOTECNO**  
Refrigeradores e Freezers Científicos

Conserving Life

TENHA A SEGURANÇA DA MARCA DE  
REFRIGERAÇÃO MÉDICA E CIENTÍFICA  
MAIS PREMIADA DO BRASIL



ENTRE EM CONTATO E NOSSOS  
CONSULTORES IRÃO ORIENTAR A  
ESCOLHA DO EQUIPAMENTO IDEAL.

☎ 55 98423 1703 | 55 98402 5185 | 55 98421 0981

TEL.: +55 55 3513 0686 | 55 3511 4733

vendas@biotecno.com.br

SANTA ROSA | RIO GRANDE DO SUL | BRASIL

CEP 98781-054 | CNPJ 04.470.103/0001-76 | NCM 84185090 Ex01

ANVISA BRASIL 80573310001 - K0146H6L074L







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 04470103000176, Endereço - RUA PIRAPO, N 613, B. TIMBAUVA, SANTA ROSA-RS .

5 de Janeiro de 2022, às 08:58:30

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1bb5c8421db9e1b59367958036b7be5f**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.470.103/0001-76**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:06:19 do dia 29/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BLIZ291221080619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.470.103/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:00:46 do dia 29/12/2021 , com validade até o dia 28/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Q8QjT2A9hcC0w4C4cxZA

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2021 08:57:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **04.470.103/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

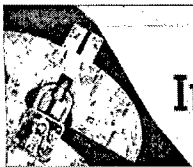
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/01/2022 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.470.103/0001-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D5.8BCB.8C46.9907 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 04.470.103/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:36 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **855D.F15A.595F.A77A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018280060

Identificação do titular da certidão:

Nome: BIOTECNO IND E COM LTDA  
Endereço: RUA PIRAPO, 613  
VL TIMBAUVA, SANTA ROSA - RS  
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Certificamos que, aos 07 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

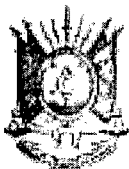
Esta certidão é válida até 4/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028229569

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

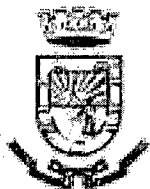
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BIOTECNO IND E COM LTDA**, CNPJ 04470103000176, Endereço - RUA PIRAPO, 613.

29 de Dezembro de 2021, às 07:52:26

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9d386945c43eb3db5fb5415b479eaba6**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 23493/2021

**Contribuinte**

Nome/Razão:	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	226378
Econômico:	39324	
CNPJ/CPF:	04.470.103/0001-76	
Endereço:	RUA PIRAPO, 613	
Complemento:		
Bairro:	TIMBAUVA	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Emitido via Portal do Cidadão em: 09/12/2021

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: [santarosa.atende.net](http://santarosa.atende.net)

Código de Autenticidade: WGT221201-000-MWGEBYCCQQGKOS-7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.470.103/0001-76  
Certidão nº: 57571401/2021  
Expedição: 22/12/2021, às 08:08:52  
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.470.103/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.470.103/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/05/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIOTECNO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PIRAPO</b>	NÚMERO <b>613</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>98.781-054</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIMBAUVA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA ROSA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@BIOTECNO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(55) 3513-0686/ (55) 3511-3175</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **09:22:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.470.103/0001-76

**NOME EMPRESARIAL:**

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

NERCI LINCK

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

HELENA MARIA LINCK

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

LIDIA LINCK LAGEMANN

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/01/2022 às 09:22 (data e hora de Brasília).





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE SANTA ROSA

ER DE SANTA ROSA



18/373.157-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204672045

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**REDESIM**

Nº FCN/REMP



RS2201800222142

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**SANTA ROSA**  
Local

Nome: **NERCI LINCK**  
Telefone de Contato: (55) 3513-0886  
Assinatura:

**1 Outubro 2018**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

10/10/18  
Data

Daniel P. BORGOMAN  
Responsável  
JUCISRS - Santa Rosa

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

**Micro 23 - SANTA ROSA**

Pompa

RS. 36.31.33.87  
04.470.103.000.176



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 1/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-1  
Data: 02/08/2021 08:52:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57484-NBVL;



CNJ: 06.970-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05  
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 04.470.103/0001-76  
IRE 43204672045**

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, natural de Santa Rosa/RS, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00 residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP: 98781-210, **HELENA MARIA LINCK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963 natural de Santo Cristo/RS, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 4035714592 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210, os sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 3868551 em sessão de 20/05/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passará a ter sua sede na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Objeto da sociedade passa a ser montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial, e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, e 31 de dezembro de 2017, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 12, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/02/2013, sob o nº CB.55.90.D1.8C.E7.4F.CO.CA.88.5D.27.CD.OC.C1.C4.A7.CC.59.56-0; referente ao exercício encerrado em 31/12/2012; Diário de nº 13, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 24/06/2014, sob o nº 44.32.F1.E3.29.3D.E6.D7.05.9F.81.1D.BF.BC.EA.70.7E.D2.9E.58-0, referente ao

**Biotecno Indústria e Comércio Ltda.**

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76  
☎ (55) 3513-0666 (55) 3511-4733 @biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br

- 1 -

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE ESPECIALISTAS DE CIVIL, PESSOAS NATURAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 2/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-2  
Data: 02/08/2021 08:52:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57485-II2H;



CNJ: 04.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







exercício encerrado em 31/12/2013; Diário de nº 14, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 08/06/2015, sob o nº 4A.E6.4E.21.F0.CA.00.19.DA.57.9A.BC.0F.33.0C.A8.76.92.F5.57-8; referente ao exercício encerrado em 31/12/2014; Diário de nº 15, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2016, sob o nº B0.55.98.36.59.6C.AA.98.18.6E.26.C3.BB.93.DC.A6.AB.C9.01.EA-5, referente ao exercício encerrado em 31/12/2015; Diário de nº 16, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 27/04/2017, sob o nº 4E.53.AC.77.0C.9D.9E.B7.27.01.68.E7.17.FB.7E.59.87.5C.49.EF-3, referente ao exercício encerrado em 31/12/2016 e Diário de nº 17, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2018, sob o nº 1E.60.1E.8E.04.29.10.FA.F8.45.C7.85.FB.95.FB.CD.16.E7.22.58-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2017.

**CLÁUSULA QUARTA** – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), para R\$ 1.425.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

**CLÁUSULA SEXTA** – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.425.000	95%	1.425.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

**Parágrafo Único:** Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É admitida na sociedade a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, natural de Santa Rosa/RS, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 108554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-112.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio **NERCI LINCK**, cede e transfere por venda parte de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) equivalente a 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, para a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**; acima qualificada, dando o cedente a cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

**Biotecno Indústria e Comércio Ltda.**

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76  
☎ (55) 3513-0666 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br

- 2 -

6  
Tabela e Registrador  
BEL. FERNANDA HAIGERT PINNER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

pág. 3/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-3  
Data: 02/08/2021 08:52:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57486-9JTB;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CLÁUSULA NONA** – O capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100 %</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidade**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização de Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– Em Caso de Falecimento, Interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

**Biotechno Indústria e Comércio Ltda.**

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76  
☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br

- 3 -

BELENE BELMONTE HAIGERT  
BELENE BELMONTE HAIGERT  
BELENE BELMONTE HAIGERT

*Handwritten signatures and initials.*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

pág. 4/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-4  
Data: 02/08/2021 08:52:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57487-9G9C;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ 04.470.103/0001-76**  
**NIRE 43204672045****CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede**

A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

O capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social:**

A empresa tem como objeto social montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA - Início e Duração**

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Administração**

A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Biotechno Indústria e Comércio Ltda.**

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br

- 4 -

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 5/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037>**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-5  
Data: 02/08/2021 08:52:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57488-K6YX;**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CLÁUSULA SEXTA – Balanços Anuais**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário dos balanços patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Prestação de Contas**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA NONA–** Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100%

**CLÁUSULA DÉCIMA – Preferência**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igual de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pró – Labore**

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de "pró-labore", observando as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Continuidade**

Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

**Biotechno Indústria e Comércio Ltda.**

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0886 ☎ (55) 3511-4733 ✉ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br

- 5 -

ALINE DA ROSA DAVID  
BESE FRANCIEL BIEHL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

pág. 6/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-6  
Data: 02/08/2021 08:52:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY57489-NTA2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beltrão dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

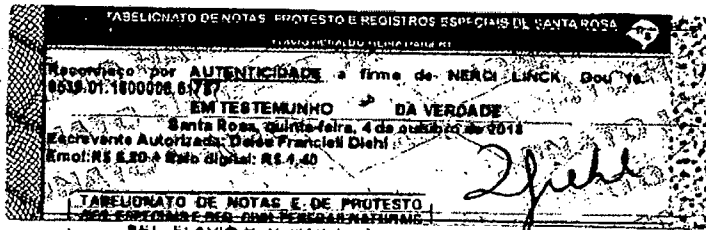


Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(Uma) via.

Santa Rosa/RS, 04 de outubro de 2018.

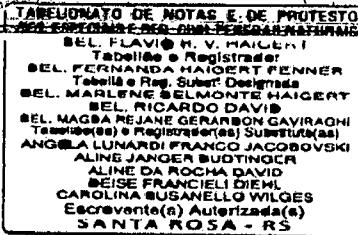
TABELIONATO  
SANTA ROSA

*Nerci Linck*  
NERCI LINCK



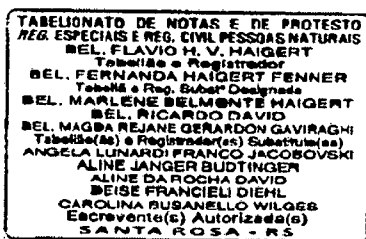
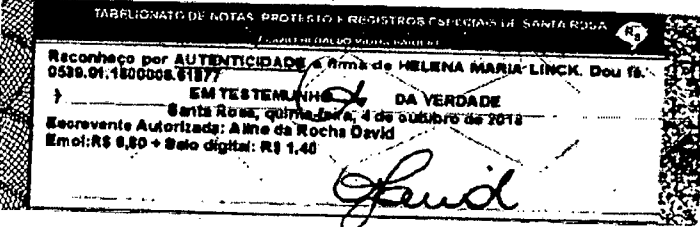
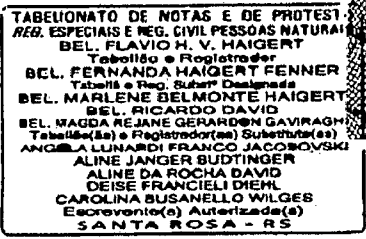
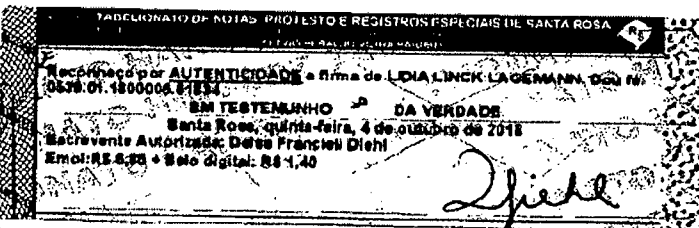
TABELIONATO  
SANTA ROSA

*Helena Maria Linck*  
HELENA MARIA LINCK



TABELIONATO  
SANTA ROSA

*Lidia Linck Lagemann*  
LIDIA LINCK LAGEMANN



Biotechno Indústria e Comércio Ltda.  
Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbauva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76  
☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-7  
Data: 02/08/2021 08:52:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57490-83R4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2021 09:35:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78330208213894251037-1 a 78330208213894251037-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12beffbaef800b3df96e6cab7181a0719b080ea7a258cd8e2963a252b50ec3122f4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021 - PROCESSO Nº 305/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº **04.470.103/0001-76**, com sede na RUA PIRAPÓ Nº 613 - BAIRRO TIMBAUVA - CEP: 98781-054 - SANTA ROSA/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

(x) Ressalva que, emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos ciência e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4) Declaramos inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Lidia Linck Lagemann Portadora do RG 1085554572 SSP/RS e CPF nº 008.672.970-50, cuja função/cargo é sócia diretora, **responsável pela assinatura de Contrato e/ou ata de Registro de Preços.**

6) Declaramos responsabilidade e que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamentos de qualidade, sob as penas da Lei.

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.

Santa Rosa (RS), 03 de Janeiro de 2022.

*Lidia Linck Lagemann*  
**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**LÍDIA LINCK LAGEMANN - SÓCIA / DIRETORA**  
**CPF 008.672.970-50 - RG 1085554572 SSP/RS**

04 470 103/0001-76  
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva  
CEP 98900-000  
SANTA ROSA - RS



**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: BIOTECNO IND E COM LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0079367**

**CNPJ: 04.470.103/0001-76**



Mais informações leia o QR-CODE

## **EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA**

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 18/08/2021

Identificação
---------------

<b>CAD ICMS</b>	110/0079367
<b>CNPJ</b>	04.470.103/0001-76
<b>Razão Social</b>	BIOTECNO IND E COM LTDA
<b>Nome Fantasia</b>	BIOTECNO

Endereço
----------

<b>Logradouro</b>	RUA PIRAPO			
<b>Número</b>	613	<b>Complemento</b>		
<b>Bairro/Distrito</b>	VL TIMBAUVA			
<b>Município</b>	SANTA ROSA	<b>U.F.</b>	RS	
<b>CEP</b>	98781-054	<b>Telefone</b>		

Informações Complementares
----------------------------

<b>Enquadramento Empresa</b>	GERAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	9ª DRE - SANTO ANGELO
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO		
<b>CNAE Fiscal</b>	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
<b>CNAE Fiscal</b>	3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOSE ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO		
<b>Data Abertura</b>	01/06/2001	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO		
<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/09/2009		

CAE
-----

390180000 - instrumentos e aparelhos para medicina, cirurg  
784798999 - Outs.maqs.apar.mecanicos c/funcao propria  
946000000 - CONSERTOS EM GERAL

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS BIOTECNO**

RAZÃO SOCIAL: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 04.470.103/0001-76  
I.E:110/0079367  
I.M: 39324  
ENDEREÇO: Rua Pirapó, 613 - Vila Timbaúva - Santa Rosa - RS  
CEP: 98.781-054 FONE: +55 (55) 3513 0686/3511 4733  
NCM: 84185090 Ex01 Refrigerador Laboratorial/Hospitalar  
Fundação: 22/05/2001  
Enquadramento: Lucro Presúmido  
ICMS: 17,5% IPI: 0% ST: Isento  
Nº Registro Anvisa: 805733100001  
AFE/Anvisa: K0146H6L074L  
biotecno@biotecno.com.br  
financeiro@biotecno.com.br  
suprimentos@biotecno.com.br  
www.biotecno.com.br

**INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS**

Banco do Brasil Conta Corrente: 21986-X Agência: 0339-5 Pix: 04470103000176	Banco Banrisul Conta Corrente: 06.183825.0-1 Agência: 0355 Pix: biotecno@biotecno.com.br
Caixa Econômica Federal Conta Corrente: 003.000000.70-6 Agência: 0339-5 Pix: 55999719450	Banco Sicredi Conta Corrente: 52.723-8 Agência: 0307 Pix: financeiro@biotecno.com.br
Bradesco Conta corrente: 3205-0 Agência: 3276 Pix: atendimento@biotecno.com.br	

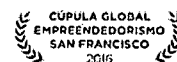
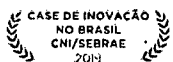
**PRINCIPAIS FORNECEDORES**

Full Gauge Eletro Controles Ltda (51) 3475-3308	Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração Ltda (51) 3709-2931
Aperam Inox Serviços Brasil Ltda (54) 3535-4000	Hayonik Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos (43) 3377-9800

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 04.470.103/0001-76  
RUA PIRAPÓ, 613. BAIRRO TIMBAÚVA  
SANTA ROSA, RS. CEP 98781-054TEL.: (55) 3513 0686 | 3511 4733  
BIOTECNO@BIOTECNO.COM.BR  
WWW.BIOTECNO.COM.BR

A MARCA DE REFRIGERAÇÃO MÉDICA MAIS PREMIADA DO BRASIL



**PROPOSTA DE PREÇO**

AOS CUIDADOS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021 - PROCESSO Nº 305/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:  
**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**RUA PIRAPÓ, Nº 613 - B. TIMBAÚVA.**  
**CEP 98781-054 - SANTA ROSA - RS**  
**FONE/FAX 55 3513 0686 / 55 3511-4733 / 55 98421-0981**  
**E.MAIL: [biotecno@biotecno.com.br](mailto:biotecno@biotecno.com.br) / [vendas@biotecno.com.br](mailto:vendas@biotecno.com.br)**  
**CNPJ: 04.470.103/0001-76**  
**IE: 110/0079367**

DADOS BANCÁRIOS:  
**BANCO DO BRASIL S/A - AG. 0339-5 C/C 21986-X**

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE RP  
**LÍDIA LINCK LAGEMANN - SÓCIA / DIRETORA**  
**CPF 008.672.970-50 - RG 1085554572 SSP/RS**  
**RUA PIRAPÓ, 613 - B. TIMBAÚVA.**  
**CEP 98781-054 - SANTA ROSA - RS**  
**FONE : 55 3513 0686 / 55 3511-4733**

Prezados:

A empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede na Rua Pirapó, nº 613, B. Timbaúva, Santa Rosa/RS inscrição no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, propõe se a fornecer o material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições

**ITEM 01 - CÂMARA VERTICAL CIENTÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNOBIOLOGÍCOS / TERMOLÁBEIS / VACINAS E MEDICAMENTOS.**

**MODELO:** BT-1100/280  
**MARCA:** BIOTECNO - MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.  
**FABRICANTE:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**PROCEDÊNCIA:** NACIONAL  
**REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II - 80573310001.**  
**AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE - 8.05.733-1 (K0146H6L074L).**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	7	Unid	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGÍCOS, AÇO AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2 E +8°C, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA E REGISTRO DE DADOS. COM 4 OU 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS. CAPACIDADE DE 280 A 300L GARANTIA: 12 MESES. ANVISA CLASSE II: 80573310001. MARCA: BIOTECNO. MODELO: BT 1100/280. FABRICANTE: BIOTECNO IND E COM LTDA.	R\$ 18.000,00	R\$ 126.000,00

		PROCEDÊNCIA: NACIONAL.		
--	--	------------------------	--	--

**CAPACIDADE INTERNA** - 280 litros.

**FUNCIONAMENTO** - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. (Selecionável através de chave seletora de voltagem).

**GARANTIA** - 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.

**VALOR UNITARIO DA PROPOSTA: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)**

**"DECLARAMOS o cumprimento integral das especificações técnicas dos objetos ofertados referente ao item 01 ofertado nesta licitação."**

**"Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital."**

**"Declaramos para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Contratante, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, frete, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado."**

DECLARA que o item ofertado (equipamento) possui assistência técnica nacional sem qualquer custo para o município durante o período de garantia do equipamento, abaixo relacionada para atendimento técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, etc.

#### CONDIÇÕES DA PROPOSTA

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30, 60 OU/ATÉ 90 DIAS

**TRANSPORTE E SEGUROS:** INCLUSO.

Santa Rosa (RS), 03 de Janeiro de 2022.

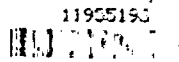
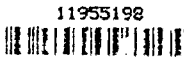
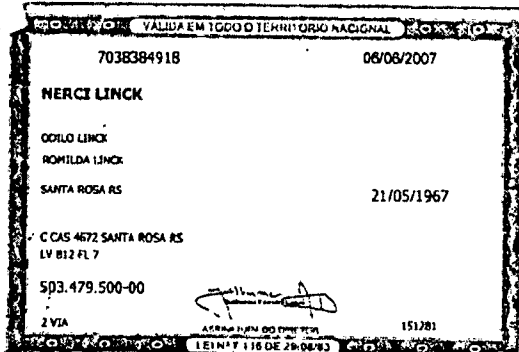
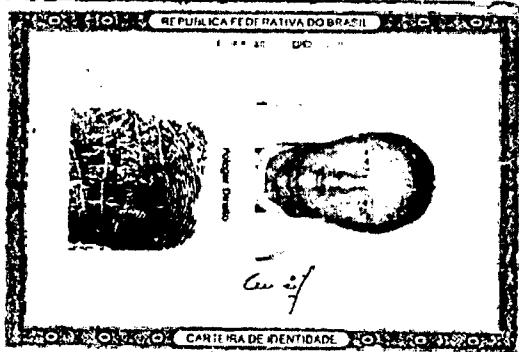
*Lidia Linck Lagemann*  
**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**LÍDIA LINCK LAGEMANN - SÓCIA / DIRETORA**  
**CPF 008.672.970-50 - RG 1085554572 SSP/RS**

04.470.103/0001-76  
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva  
CEP 98900-000  
SANTA ROSA - RS

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br www.biotecno.com.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208211197292559>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208211197292559-1  
Data: 02/08/2021 08:56:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57491-6ZYH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 09:08:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208211197292559>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78330208211197292559-2  
Data: 02/08/2021 08:56:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57492-FK0G;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERENCIADOR DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Lidia Linck Lagemann

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1085554572 14/07/2014

**LIDIA LINCK LAGEMANN**

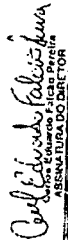
MERCI LINCK  
HELENA MARIA LINCK  
SANTA ROSA RS

15/03/1986

CAS COLINAS RS  
MATRÍCULA: 100685 01 55 2014 2 00005 001 0000719 10

008.672.970-50

2 VIA

  
Carl Eduardo Felber  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151281 / 151281

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 09:08:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.





17718004



17718004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28/10/2014 4035714692

HELENA MARIA LINCK

OSYIN KUNZLER  
LYDIA KUNZLER  
SAVIO CRISTO RS

CAS 4672 SANTA ROSA RS  
LV 812 RE 7  
460.382.050-04

10877768282

25/12/1963

2 VIA

LEI N. 7.116 DE 29/01/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO GERAL DE PENAS E

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RIO GRANDE DO SUL

Posto: Direito

Assinatura do Titular

Carteira de Identidade

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330208211197292559>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 78330208211197292559-3  
 Data: 02/08/2021 08:56:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV57493-M2KA;



CNJ: 06.970-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 09:08:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coi/regedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 09:40:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78330208211197292559-1 a 78330208211197292559-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12bb84079d6c414c8b6f87a36848aa43e726a57af71aaa0cb3435e36137c31e2564747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.470.103/0001-76 DUNS@: 67\*\*\*\*\*86  
Razão Social: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: BIOTECNO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/05/2022  
FGTS Validade: 20/12/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/01/2022  
Receita Municipal Validade: 09/03/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/12/2021 15:10

CPF: 503.479.500-00 Nome: NERCI LINCK

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

SECRETARIA FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

Avenida Hanibal Pedreira - N° 001 SEDE CENTRO - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA CEP: 44330-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 3181600668

N° ALVARA: 14/2021

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: BOA VISTA

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 14/10/2020

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.618.646/0001-44

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: POV BOA VISTA, 200

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: SOBRADINHO/ZONA RURAL

CIDADE: SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

CEP: 44330-000

ATIVIDADES

comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios

4645101

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não dispensada \*)

4645101

ATIVIDADES SECUNDARIAS

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3319800

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMES

4618401

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4641902

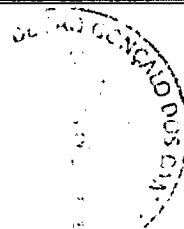
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649404

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

Ana Paqueta de Oliveira  
Diretora do Departamento de Tributos  
Portaria nº 0031/2021 de 04/03/2021  
São Gonçalo dos Campos-BA



DATA DE EMISSÃO: 15/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

AVISO: Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

www.sao goncalo dos campos.ba.gov.br

Emissão via WEB:



6578.2021.14.14.15012021.31122021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/05/2021 09:37:15 que o documento de hash (SHA-256) 76883de48e5185d25e7655fc43a8f55487dfb8a2d3459ec322941e8553cf995f foi validado em 28/05/2021 09:34:09 através da transação blockchain 0x5ca287a677bf3819978f3637db7328ef1f7f79e663bd1ccb02cf3f8d0215 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 23622)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **76883de48e5185d25e7655fc43a8f55487dfb8a2d3459ec322941e8553cf995f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **23622** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Fiscalização e Funcionamento**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Fiscalização e Funcionamento**", faz prova de que em **28/05/2021 09:33:47**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/05/2021 09:35:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

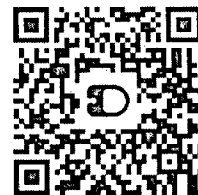
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ca287a677bef3819978f3637db7328ef1f7f79e663bd1ccbbe02cf3f8d0215**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA  
Rua Antonio Henrique Dalto, nº 25, Centro - CNPJ: 14.060.602/0001- 49  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# Alvará Sanitário

Nº 0011

ANO: 2021

O (A) COORDENADOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A (O) BOA VISTA SOB RESPONSABILIDADE LEGAL/TÉCNICA DE ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA, CRMV Nº 3711 DE PROPRIEDADE DA FIRMA BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.618.646/0001-44 SITO À NUCR POVOADO BOA VISTA, Nº200, ZONA RURAL EM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA,

CONFORME PROCESSO Nº 0011/2021

VÁLIDO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2022.

São Gonçalo dos Campos, 10 de março de 2021.

Robert Figueira de Jesus

Coordenador VISA

Matrícula: 3308

Coordenador da VISA e/ou Secretário (a) Municipal de Saúde

**NOTA:**

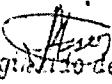
- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização pela Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.
- O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior.
- O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado bem visível ao público.



FOI PAGA A IMPORTÂNCIA - R\$ 377,91 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

CONFORME PROCESSO Nº 0021/ 2021

DE 04 de fevereiro de 2021.

  
Reginaldo de Assis

VISA

Matr. cula nº 167553

Assinatura do Funcionário

CNAE: 46.45-1-01 – Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **718b820aed0fec3378dc085ff0eeb85ae865605965ed312536c7ffc7fbb8243f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 23582 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Vigilância Sanitária**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Vigilância Sanitária**", faz prova de que em **27/05/2021 14:44:44**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2021 14:46:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x28ca68020872d41b268056ae649242f4f51a85cbb065bb65bd3c3c1e45f99e2b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





AUTENTICADO

COPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E METRÔNICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA  
 A

Nome: ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1118298799 SSP BA

CPF: 828.732.675-34 DATA NASCIMENTO: 23/12/1981

FILIAÇÃO: ROQUE SANTANA NUNES  
 ELIENE RODRIGUES NUNES

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03542820108 VALIDADEZ: 17/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/03/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1496536232

COMUNICAÇÕES

A:

**AUTENTICADO**  
**COPIA COLORIDA**

PROBADO PLASTIFICAR 1496536232

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 01/09/2017

Assinatura do Portador: Lúcio Gomes Barros Pereira Diretor Gerente 30743589964 BA509300484

BAHIA

Tabellionato de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos  
 Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75)3246-2378

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento original apresentado.  
 (copie simples)  
 Encl: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07  
 Pue: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40  
 Se'la(s): 0128.A8095087-0

ARTHUR PONTES DE SANTANA  
 ESTAGIARIO  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA 20/05/2021  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
 Consulta: www.tjba.org.br



Escritório Autorizado  
 de Lima

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO

EM BRANCO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/08/2021 20:05:23 que o documento de hash (SHA-256)  
256269947d7e131749a23a2cdca7a4ab27fcb553fdeb30a92ec50b60a8b98da foi validado em 08/08/2021 20:02:33 através da transação blockchain  
0x3bb1ce7564f1bd31e1c7aa5e28c598b85c6c052c47aee0856869d0776a5cd6c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27809)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **256269947d7e131749a23a2cdca7a4ab27fcb553fdeb30a92ec50b60a8b98da** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 27809 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Rose com autenticação pública**", cujo assunto é descrito como "**CNH Rose com autenticação pública**", faz prova de que em **08/08/2021 20:02:12**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/08/2021 20:03:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3bb1ce7564f1bd31e1c7aa5e28c598b85c6c052c47aee0856869d0f76a5cd6c9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.172.136-00

21-05-2019

EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA

JOSÉ DO NASCIMENTO MOREIRA

MARIA ANTONIA SOUZA

STO. ANTONIO DE JESUS BA 29-07-1962

C. CAS. CM SALVADOR BA DS

STO ANTONIO LV BAUX22 FL 040 RT 011217,


284.282.425-34

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Edson José de Souza Moreira

Tabellionato de Notas e Protesto São Gonçalo dos Campos - BA  
 Av. Dr. Antonio Muniz, 55 -- Centro -- Tel. (75) 3246-2376

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do  
 documentocopia simples apresentado.  
 Emol: R\$2,51 Fil: R\$1,78 FEC: R\$0,59 Det: R\$0,07  
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20  
 Selc(a): 0128.AB096847 - 2

ERYCKA DOMINIKÉ BARBOSA DE SOUSA - Estagiaria  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 19/11/2020  
 VALIDO SOMENTE PARA JEM DOCUMENTO E COM O  
 SELCO DE AUTENTICACAO

Consulente: Erycka Dominiké Barbosa de Sousa  
 Escritura Autorizada



Escritura Autorizada  
 Erycka Dominiké Barbosa de Sousa  
 Escritura Autorizada



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/08/2021 19:54:51 que o documento de hash (SHA-256)  
 a2ea359fd0c25206899bc085cd8b96973b658ac40279cda9125d74d9be82fcd8 foi validado em 08/08/2021 19:52:37 através da transação blockchain  
 0x9904632e82b8217a85d870c683bd5e85d3808514f95f55b6840fa5b4ee18378 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27807)



EM BRANCO

EM BRANCO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/08/2021 19:54:51 que o documento de hash (SHA-256)  
a2ea359fd0c25206899bc085cd8b96973b658ac40279cda9125d74d9be82fdc8 foi validado em 08/08/2021 19:52:37 através da transação blockchain  
0x9904632e82be8217a85d870c683bd5e85d3808514f95f55b6840fa5b4ee18378 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27807)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a2ea359fd0c25206899bc085cd8b96973b658ac40279cda9125d74d9be82fdc8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 27807 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Edson Moreira com Autenticação Pública**", cujo assunto é descrito como "**RG Edson Moreira com Autenticação Pública**", faz prova de que em **08/08/2021 19:52:03**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/08/2021 19:53:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9904632e82be8217a85d870c683bd5e85d3808514f95f55b6840fa5b4ee18378**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**DADOS DAS ASSINATURAS**Sped  
LIVRO

Entidade: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.618.646/0001-44  
Número de Ordem do Livro: 1

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	035.157.125-69
Nº de Série do Certificado	8115103146700043453
Nome do Signatário	MAILSON ALMEIDA CARNEIRO:03515712569
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	14/05/2020 a 15/05/2023
<hr/>	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	828.732.675-34
Nº de Série do Certificado	7188448999121148643
Nome do Signatário	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA:20618646000144
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	18/11/2020 a 18/11/2021
<hr/>	

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 20.618.646/0001-44  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 50.000,00	R\$ 62.619,63
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 40.000,00	R\$ 42.619,63
DISPONÍVEL		R\$ 40.000,00	R\$ 4.563,36
CAIXA		R\$ 40.000,00	R\$ 4.563,36
CAIXA GERAL		R\$ 40.000,00	R\$ 4.563,36
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 35.138,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 35.138,05
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 35.138,05
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 2.918,22
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.918,22
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 2.918,22
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 50.000,00	R\$ 62.619,63
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 522,50	R\$ 5.528,48
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.531,82
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.531,82
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
ODM COM E SERV DE EQUIP E MAT ODONT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,70
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.028,58
SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 297,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 951,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 951,66
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 927,64
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 522,50	R\$ 1.045,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 522,50	R\$ 1.045,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 522,50	R\$ 1.045,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.F3.BD.53.02.91.51.DF.2D.33.62.8B.47.EA.61.89.FF.0B.E7.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.618.646/0001-44  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 49.477,50	R\$ 57.091,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.477,50	R\$ 17.091,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.477,50	R\$ 17.091,15
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.477,50	R\$ 17.091,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.F3.BD.53.02.91.51.DF.2D.33.62.8B.47.EA.61.89.FF.0B.E7.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

S 503  
L 001

Entidade: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.618.646/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 35.138,05
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 35.138,05
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (927,64)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (927,64)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 34.210,41
(-) (-) CUSTOS MERCADORIA/SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (14.635,90)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.635,90)
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 19.574,51
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.270,00)	R\$ (8.882,50)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.090,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.270,00)	R\$ (6.792,50)
(-) MANUTENÇÃO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.736,02)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.736,02)
(-) UTILIDADES PÚBLICAS		R\$ (0,00)	R\$ (301,43)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (191,45)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (109,98)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (422,50)	R\$ (1.040,91)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (0,00)	R\$ (24,02)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (422,50)	R\$ (566,89)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (6.692,50)	R\$ 7.613,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (6.692,50)	R\$ 7.613,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (6.692,50)	R\$ 7.613,65

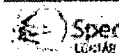
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.F3.BD.53.02.91.51.DF.2D.33.62.8B.47.EA.61.89.FF.0B.E7.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.618.646/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	29204085149
CNPJ	20.618.646/0001-44
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO GONCALO DOS CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	647

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

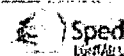
Nome Empresarial	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	647
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.F3.BD.53.02.91.51.DF.2D.33.62.8B.47.EA.61.89.FF.0B.E7.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 20.618.646/0001-44 Nire: 29204085149 Sep:  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): CE.F3.BD.53.02.91.51.DF.2D.33.62.8B.47.EA.61.89.FF.0B.E7.B8-

Consulta Realizada em: 02/02/2021 12:43:04

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MAILSON ALMEIDA CARNEIRO
REGISTRO.....	: BA-042372/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 035.157.125-69

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/04/2021 as 20:00:00.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 806203.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA  
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 20.618.646/0001-44**



**ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF nº 828.732.675-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03542820108, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA SILVEIRA MARTINS, 1641, EDF ACACIA AMARELA, COND RESERVA ATLANTICA, APT 503, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204085149, com sede Núcleo Rural Povoado Boa Vista, 200, Casa, Sobradinho/ Zona Rural São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.618.646/0001-44**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001201090

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRxx49drec02F4Jg&chave2=BF-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388510-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA  
COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 20.618.646/0001-44**



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF nº 828.732.675-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03542820108, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA SILVEIRA MARTINS, 1641, EDF ACACIA AMARELA, COND RESERVA ATLANTICA, APT 503, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204085149, com sede Núcleo Rural Povoado Boa Vista, 200, Casa, Sobradinho/ Zona Rural São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.618.646/0001-44**, resolve de pleno e comum acordo consolidar contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A denominação social é **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e nome de fantasia de **BOA VISTA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Núcleo rural Povoado Boa Vista, 200, casa, Sobradinho/ Zona Rural, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44.330-000.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem como objetivo: Representações comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não-eletrônicos, utensílios e mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medidas, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico, profissional e para escritório, exceto informáticos, instrumentos e materiais, parte e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, cirúrgico, odonto-médico-hospitalar e de laboratório, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, móveis e artigos de colchoaria e artigos de cama, mesa e banho, artigos de escritório e papclaria, vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, ferragens e ferramentas, medicamentos e drogas de uso veterinário, produtos de higiene pessoal, de tecidos. Comércio varejista de material elétrico e construção, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, medicamentos veterinários, produtos saneantes domissanitários, artigos de armário, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, médicos e ortopédicos, tecidos, brinquedos e artigos recreativos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Confecção, sob medida, de roupas profissionais. Aluguel de material e equipamento científicos médico e hospitalares, sem operador. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Req: 81100001201090

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX49drec02F4Jg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nHncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA  
COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 20.618.646/0001-44**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax49direc02F4Jg&chave2=BT-06aCpMpeIH2nmcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7729-2/03 - aluguel de material médico.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

Req: 81100001201090

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA  
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 20.618.646/0001-44**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX49dteCO2F4Jg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o início das suas atividades a data da assinatura em 10/07/2014.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de 200.000 (duzentos mil reais), representados por 200.000 (duzentos mil cotas) representados por R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preços do direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na proporção de sua participação.

Req: 811.00001201090

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA  
COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 20.618.646/0001-44**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30hhRxx49dreCO2F4Jg&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

**CLÁUSULA OITAVA.** Havendo aumento de Capital, observar-se-á a proporcionalidade do capital social.

**DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Os lucros e prejuízos sociais, demonstrados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão partilhados pelos sócios proporcionalmente a quota de capital de cada um.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade não se dissolverá com a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios. Ocorrendo quaisquer das situações, a sociedade elaborará um balanço para apurar os lucros ou prejuízos, cujos haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido em até 12(doze) parcelas mensais. Os sócios remanescentes indicarão outra pessoa física ou jurídica para participar da sociedade na proporção do capital social do sócio retirante ou falecido, sendo que neste caso haverá prioridade dos herdeiros do sócio falecido na indicação para participação da sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEITA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001201090

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA  
COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 20.618.646/0001-44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx49direc02F4Ug&chave2=BF-06aCpMpeIH2nIncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.**

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**São Gonçalo dos Campos, 27 de agosto de 2021.**

ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA

Req: 81100001201090

Página 6



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

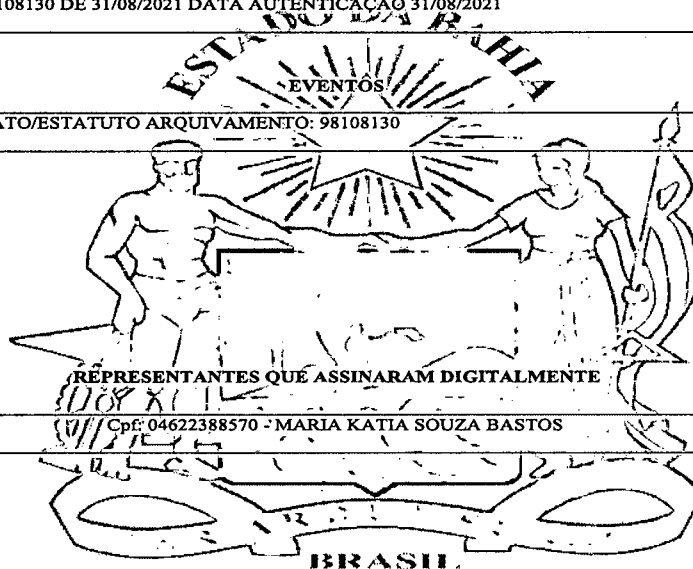
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218058055 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29204085149  
CNPJ 20.618.646/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98108130 DE 31/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 31/08/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98108130



*Tiana Regila M.G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.618.646/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOA VISTA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO NUCR POVOADO BOA VISTA,	NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO/ ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPÓS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEMEV@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9969-1393/ (71) 9908-0650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 17:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.618.646/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO NUCR POVOADO BOA VISTA,	NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO/ ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEMEV@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9969-1393/ (71) 9908-0650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 17:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

28  
A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 20.618.646/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:35 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **ABF1.76FC.3B33.8678**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

282  
d



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215175242

RAZÃO SOCIAL	
BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.276.784	20.618.646/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Avenida Hanibal Predreira  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 2571/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome		C.G.A	C.N.P.J.
BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		3181600668	20.618.646/0001-44
Endereço:			
POV BOA VISTA, 200 CASA			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SOBRADINHO/ZONA RURAL	44330000	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
03/01/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 03/04/2022

22548.2571.20220103.N.40.3245581



*Ana Paula Dalto Oliveira*  
Diretora do Departamento de Tributos  
Portaria nº 003/2021 de 04/01/2021  
São Gonçalo dos Campos-BA





14/12/2021

005353744

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005353744****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 20.618.646/0001-44, estabelecida na Povoado Boa Vista, 200, Boa Vista, CEP: 44330-000, Sao Gonçalo Dos Campos - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:****005353744**285  
08

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.618.646/0001-44  
**Razão Social:** BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** NUCR POVOADO BOA VISTA 200 CASA / SOBRADINHO ZN RURAL / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2021 a 14/01/2022

**Certificação Número:** 2021121601284481901668

Informação obtida em 22/12/2021 08:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.618.646/0001-44  
Certidão nº: 27082269/2021  
Expedição: 02/09/2021, às 11:01:31  
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.618.646/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia;

287  
9



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204085149	20.618.646/0001-44	10/07/2014	10/07/2014
Endereço: NUCLEO RURAL POVOADO BOA VISTA,, 200 CASA:, SOBRADINHO/ ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA - CEP: 44330000			
OBJETO SOCIAL			
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO-ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO, PROFISSIONAL E PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS, PARTE E PEÇAS DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS SANEANTES DÔMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, TECIDOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. ALUGUEL DE MATERIAL E EQUIPAMENTO CIENTÍFICOS MÉDICO E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA 828.732.675-34	200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/08/2021	Número 98108130	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

218030622



CONTROLE: 65.954.739.442.93 CPF SOLICITANTE: 284.282.425-34 NIRE: 29204085149 Emitida: 01/09/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

2021  
de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204085149	20.618.646/0001-44	10/07/2014	10/07/2014
Endereço: NÚCLEO RURAL POVOADO BOA VISTA,, 200 CASA,, SOBRADINHO/ ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA - CEP: 44330000			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Setembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218030622

página: 2/2



CONTROLE: 65.954.739.442.93 CPF SOLICITANTE: 284.282.425-34 NIRE: 29204085149 Emitida: 01/09/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

288  
d

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

## CNPJ

20.618.646/0001-44

## Endereço Completo

- /

## Telefone

## Responsável Técnico

ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA

## Responsável Legal

ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.22.063-1 (0L21217X0121)

## Data do Cadastro

08/04/2021

## Situação

 Ativa

## Nº do Processo

25351.259054/2021-63

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

280  
d

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados de empresa

## Identificação

CNPJ: 20.618.646/0001-44

Inscrição Estadual: 172.276.784 ME

Razão Social: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: BOA VISTA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

## Endereço

Logradouro: NUCLEO RURAL POVOADO BOA VISTA,

Número: 200

Bairro/Distrito: SOBRADINHO/ ZONA RURAL

Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS

Telefone: (71) 99691393

Referência: PROXIMO A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DE OLI

Complemento: CASA

CEP: 44330-000

UF: BA

E-mail: ROSEMEV@GMAIL.COM

Localização: ZONA RURAL

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 14/10/2020

## Atividade Econômica Principal:

4645101 - Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

## Atividade Econômica Secundária

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7729203 - Aluguel de material médico e paramédico

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

## Endereço da Correspondência

Endereço: NUCLEO RURAL POVOADO BOA VISTA,

Referência:

Bairro: SOBRADINHO/ ZONA RURAL

Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS

Complemento: CASA

Número: 200

CEP: 44330000

UF: BA

## Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 12245 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ROBERT CASSIEL DOS SANTOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

## Endereço

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS SALA 102

Número: 159

Bairro: CENTRO

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Referência:

CEP: 44001525

Telefone: (75) 32217557

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: rcassiel@uol.com.br

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 28/04/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA



1º TRASLADO

LIVRO Nº43

Nº de ordem: 12430

FOLHA Nº124/124vº125

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

**SAIBAM** quantos, este público instrumento de procuração bastante virem que aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, situado à Rua Dr. Antonio Muniz, n. 55, Centro, nesta cidade, compareceu perante mim, **Renata Souza de Lima, Escrevente Autorizada**, como outorgante: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29204085149, com sede no Núcleo Rural, Povoado Boa Vista, s/n, Sobradinho, na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.618.646/0001-44, neste ato representada por **Rose Rodrigues Nunes Moreira**, brasileira, casada, médica veterinária, nascida aos 23/12/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 03542820108, expedida pelo Detran/BA, onde consta ser portadora da cédula de identidade sob o n.º 11.182.987-99 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 828.732.675-34, telefone (71)99969-1393, natural de Serrinha/BA, filiação: Eliene Rodrigues Nunes e Roque Santana Nunes, residente e domiciliada no Povoado Boa Vista, n.º 210, Zona Rural na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, endereço eletrônico: [rosemev@gmail.com](mailto:rosemev@gmail.com). Foi apresentada certidão simplificada digital emitida em 03/01/2022, código de controle: 80.586.790.995.17, cuja autenticidade pode ser verificada no endereço <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>; a presente reconhecida por mim Escrevente Autorizada, como a própria consoante os documentos pessoais a mim exibidos, cuja capacidade jurídica foi verificada, e por ela outorgante foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA**, brasileiro, representante comercial, casado, nascido aos 29/07/1962, portador da cédula de identidade sob o n.º 02.172.136-00 - SSP/BA, expedida em 21/05/2019, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.282.425-34, telefone (71)99908-0650 natural de Santo Antônio de Jesus/BA, Av. Dr. Antonio Muniz, n.º 55, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, CEP 44330-000  
Telefone: (75) 3246-2378 E-mail: [tabelionatosaogoncalo@hotmail.com](mailto:tabelionatosaogoncalo@hotmail.com)

ESTADO DA BAHIA





## 1º TRASLADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

filiação: José do Nascimento Moreira e Maria Antônia Souza, residente e domiciliado no Povoado Boa Vista, n.º 210, Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Campos - Bahia, endereço eletrônico: declarou que não possui e-mail; **a QUEM CONFERE AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES** para administrar sociedade, comprar, vender e trocar, participar de licitações eletrônicas e presenciais, formular lances, assinar propostas e declarações em órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, abrir contas em bancos, fechar, fazer transferências e saques, retirar talão de cheque, retirar cartões, contratar e demitir funcionários, fazer rescisões, retirar e embarcar mercadorias em transportadoras, resolver pendências na Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Prefeituras, Autarquias, vigilância sanitária, bem como, poderes para movimentar conta do Banco do Brasil, agência 2085-0, Conta Corrente 25538-6, a saber: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, conceder abatimentos, caucionar títulos, estipular cláusulas e condições, receber citação/intimação em procedimento judicial, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuada, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, reivindicar direitos, efetuar acordos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, assinar contratos de cambio e seus respectivos aditivos, assinar proposta de abertura de carta de crédito, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, assinar instrumentos de créditos, amplos poderes, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente Pessoa Jurídica com cartão eletrônico, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimos/financiamentos, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, onerar bens, alienar bens, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques-BB Rural Rápido, efetuar saques na poupança, efetuar pagamentos via BB digital Pessoa Jurídica/AASP, efetuar transferências via BB digital Pessoa Jurídica/AASP, emitir comprovantes, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato o que a outorgante dará tudo por bom firme e valioso. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão dos mesmos. **Esta procuração tem prazo indeterminado e não poderá ser**

FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Dados



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA



125

## 1º TRASLADO

substabelecida. Os dados e nome do outorgado, para elaboração do presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que se responsabiliza pelos mesmos, isentando este Tabelionato de correção de erros advindos. Declara, ainda, o outorgante estar ciente da responsabilidade civil e penal a que se sujeita e respectivas sanções, caso este instrumento exorbite dos limites dos poderes que lhe é permitido delegar. Os poderes outorgados no presente mandato cessam pela morte ou interdição de uma das partes, conforme art. 682, inc. II, do CC. E; a seu pedido, eu, **Renata Souza de Lima, Escrevente Autorizada**, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, fica com a assinatura da outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do art. 215, § 1º, do Código Civil. Pago o DAJE n.º 0128-002.012674, no valor de R\$ 97,66, em 03/01/2021, sendo correspondente a Emolumentos: R\$ 47,17, Taxa de Fiscalização: R\$ 33,50, FECOM: R\$ 12,89, Defensoria Pública do Estado da Bahia: R\$ 1,25, Procuradoria-Geral do Estado da Bahia: R\$ 1,87, FMMPBA: R\$ 0,98.

**BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Representada por **Rose Rodrigues Nunes Moreira**

Em test.º da verdade.

**Renata Souza de Lima**  
**Escrevente Autorizada**

Selo de Autenticidade  
Tribuna de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**0128.AB103111-8**  
**HT9HETP6DO**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



SOLICITE UMA CERTIDÃO ATUALIZADA NO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA CONFERIR A SITUAÇÃO JURÍDICA NESTE DOCUMENTO  
WWW.CJFJ.AJRG.RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ministério Público  
do Rio de Janeiro

FÊ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26202bb7db479ef49ce8d421bef154dc126a0c6400ccff6381b14b62c4b5edb5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 44907** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**21. Procuração Edson Moreira 2022**", cujo assunto é descrito como "**21. Procuração Edson Moreira 2022**", faz prova de que em **06/01/2022 13:59:26**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/01/2022 14:26:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0c9ec533c5e4c99065be2a03e6d9e95e795db20d51687ed3fa4b0c577c7c42bc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.618.646/0001-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

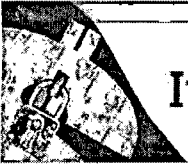
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:08 do dia 14/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ENO4141221112308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/12/2021 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.618.646/0001-44.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61B8.A97E.1864.4966 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO  
SETOR DE COMPRAS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Boa Vista Comercio e serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.20.618.646/0001-44 Com sede no povoado Boa vista nº 200, Ba 502 –São Gonçalo dos Campos–Bahia, CEP: 44.330-000, Vem fornecendo com eficiência e pontualidade os seguintes Equipamentos e Materiais .

Destilador de Água, Câmara Escura, Caneta extra torque, contra ângulo, - Papel Carbono, Cariostático, Creme dental, Pontas diamantadas, Resinas Composta fotopolimerizavel micro hibrida, Resina.

Tucano, Ba, 31 de Agosto de 2021




Jorge Wellington Macedo

Assessor Técnico da Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Decreto Nº 056/2021

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 184., CEP: 48790-000 CNPJ: 13.810.312/0001-02. Tel.: (75) 3272-2181/2366

 Digitalizada com CamScanner

<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1>

1/1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/09/2021 17:23:12 que o documento de hash (SHA-256) b36f4c0202b7714d5988b4edefaee0ad33068c91daad4131441d66a297835fa0 foi validado em 03/09/2021 17:22:41 através da transação blockchain 0xe053cc349458ee1e3c0d180c3d9de992d36cb4b455ac2b2f8fb290ee69c135d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29661)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b36f4c0202b7714d5988b4edefaee0ad33068c91daad4131441d66a297835fa0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **29661** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica Tucano**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica Tucano**", faz prova de que em **03/09/2021 17:22:24**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/09/2021 17:23:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe053cc349458ee1e3c0d180c3d9de992d36cb4b455ac2b2f8fb290ee69c135d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



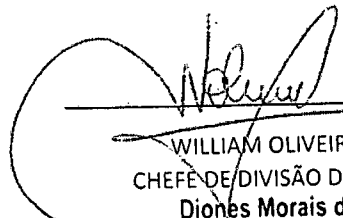


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Boa Vista Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.618.646/0001-44, com sede na BA 502, nº200, povoado Boa Vista, São Gonçalo dos Campos (BA), vem fornecendo com eficiência e pontualidade os seguintes equipamentos e materiais:

Seringa Carpule, cabo de espelho, sonda exploratória, pinça clínica para algodão, espátula de resina, cureta de raspagem dentinária, forceps, alavanca seldins, aplicador dycal, esculpidor, fotopolimerizador, canetas de alta rotação, micromotor, contra ângulo, compressor odontológico, amalgamador capsular, broqueiro alumínio, porta gázes, porta rolete de algodão.

Paramirim(BA), 28 de outubro de 2021

  
WILLIAM OLIVEIRA SILVA  
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS  
Diones Morais da Silva  
Chefe Deptº de Compras  
Decreto 042/2020

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000  
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/11/2021 10:50:14 que o documento de hash (SHA-256)  
594e0a2e3e6fd20b07b37bb2bde5282fd944d04d13581a53b99f360cf3115221 foi validado em 10/11/2021 10:49:23 através da transação blockchain  
0x49ce3acf5033e2a6836fe1da629374479714d5a166cc4583ed47c7cac8cca0ee e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 37028)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **594a0a2e3e6fd20b07b37bb2bde5282fd944d04d1358fa53b99f360cf3115221** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **37028** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Paramirim Autenticado**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Paramirim Autenticado**", faz prova de que em **10/11/2021 10:48:04**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/11/2021 10:49:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x49ce3acf5033e2a6836fe1da629374479714d5a166cc4583ed47c7cac8cce0ee**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001; Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.**

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.618.646/0001-44, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei;

**1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( x ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

**2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- Que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

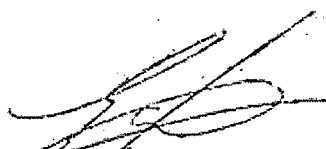
- Que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

**3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

**4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS 07 DE JANEIRO DE 2022

EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA

  
20.618.646/0001-44  
BOA VISTA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
Nucl. Povoado Boa Vista, 200-Casa  
Sobradinho/Zona Rural-CEP. 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)**

**(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

**EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA, nacionalidade: BRASILEIRA, estado civil: CASADO, profissão: REPRESENTANTE COMERCIAL, portador(a) do RG nº 02.172.136-00, como representante devidamente constituído da (BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS- LTDA) doravante denominado (EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA) para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 020/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

**(a)** a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 020/2021 foi elaborada de maneira independente (BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS- LTDA), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 020/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 020/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 020/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 020/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

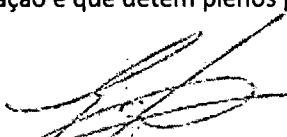
**(d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 020/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 020/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**(e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 020/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

**(f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS 07 DE JANEIRO DE 2022

EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA

  
20.618.646/0001-44  
BOA VISTA COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
Nucf. Povoado Boa Vista, 200-Casa  
Sobredinha/Zona Rural-CEP. 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

# BOA


Comércio e Serviços Ltda.

## DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Empresário **EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA**, da empresa **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA** com sede no **POVOADO BOA VISTA, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA), CEP 44330-000**, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 07 DE JANEIRO DE 2022

EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA



20.618.646/0001-44  
BOA VISTA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
Nucl. Povoado Boa Vista, 200-Casa  
Sobradinho/Zona Rural-CEP. 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021

PROCESSO Nº 305/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	Câmara de conservação de imunobiológicos, aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L. (Garantia 12 meses).	UN	7	ELBER	CSV 120	R\$ 15.710,00	R\$ 109.970,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 109.970,00 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erro na avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021/.

07 /01 /2022

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES  
- (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 305/2021)

às 09:00:06 horas do dia 07/01/2022 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 305/2021 - 2021/024/2021 que tem por objeto Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/01/2022 07:58:22:403	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 175.000,00
06/01/2022 08:10:51:697	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 126.000,00
30/12/2021 08:40:32:098	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 140.000,00
06/01/2022 16:24:06:436	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 140.000,00
23/12/2021 09:44:33:334	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	R\$ 111.300,00
07/01/2022 08:17:37:950	JAMILE SILVA XAVIER DE JESUS 01271290570	R\$ 154.000,00
28/12/2021 09:48:25:845	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 109.970,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/01/2022 09:18:05:435	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 71.750,00
07/01/2022 09:16:33:328	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 75.999,00
07/01/2022 09:17:13:611	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 85.000,00
23/12/2021 09:44:33:334	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	R\$ 111.300,00
30/12/2021 08:40:32:098	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 140.000,00
06/01/2022 16:24:06:436	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 140.000,00
07/01/2022 08:17:37:950	JAMILE SILVA XAVIER DE JESUS 01271290570	R\$ 154.000,00



Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 07/01/2022, às 09:27:22 horas, no lote (1) - Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-02. No dia 07/01/2022, às 10:17:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/01/2022, às 10:17:24 horas, no lote (1) - Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro Vencedora. No dia 07/01/2022, às 14:53:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/01/2022, às 14:53:49 horas, no lote (1) - Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. No dia 07/01/2022, às 15:04:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/01/2022, às 15:04:11 horas, no lote (1) - Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: a Empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro Vencedora.

No dia 07/01/2022, às 15:04:11 horas, no lote (1) - Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos - a empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 75.999,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/01/2022, às 14:53:49 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no lote (1) - Aquisição de câmara para conservação de imunobiologicos. O motivo da desclassificação foi: a Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, deixou de apresentar a proposta reformulada como solicitado, conforme o item do Edital 8.9. enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de 03(três) horas, após a

solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

Pregoeiro da disputa

**EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM**

Autoridade Competente

**CLAUDIANA DA CRUZ SERRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

04.470.103/0001-76 BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

20.618.646/0001-44 BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

16.656.144/0001-30 D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S

78.589.504/0001-86 INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD

40.026.972/0001-70 JAMILE SILVA XAVIER DE JESUS 01271290570

37.000.324/0001-30 LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD

12.561.319/0001-75 NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

## Licitação [nº 914809] e Lote [nº 1]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
07/01/2022 às 15:07:42	Pregoeiro	Para darmos continuidade, vamos solicitar no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada em seu campo "anexos proposta" atualizados seu valor ofertado, da Empresa BOA VISTA.
07/01/2022 às 15:06:38	Pregoeiro	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?
07/01/2022 às 15:02:16	Pregoeiro	SENDO DESCLASSIFICADA.
07/01/2022 às 15:01:34	Pregoeiro	Empresa BOTEENO deixou de enviar proposta reformulada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
07/01/2022 às 14:39:33	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Estamos solicitando a desclassificação da empresa ganhadora, a BIOTECNO, pois a mesma não apresentou proposta realinhada dentro do prazo de 2h estabelecido pelo município.
07/01/2022 às 10:16:16	Pregoeiro	Senhores Licitantes para darmos agilidade, vamos solicitar no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada em seu campo "anexos proposta" atualizados seu valor ofertado.
07/01/2022 às 10:15:53	Pregoeiro	constatando-se que a Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada.

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

# BOA

Comércio e Serviços Ltda.

## TERMO DE PROPOSTA

### DADOS DO PROPONENTE

**RAZÃO SOCIAL: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 20.618.646/0001-44**

**ENDEREÇO: BOA 502, Nº200, SOBRADINHO ZONA RURAL, CEP 44330-000, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA)**

**FONE/FAX: 75 9 9878 4545 / 71 9 9908 0650**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**OBJETO: aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, tipo menor preço Global.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo

valor Por Lote de **R\$ 75.999,00**, conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 07 de janeiro de 2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) **EDSON JOSÉ D ESOUZA MOREIRA**, carteira de Identidade n.º 02.172.136-00, Órgão Expedidor SSPBA, CPF n.º 284.282.425-34, residente e domiciliado(a) na BA 502, n.º 210, bairro SOBRADINHO ZONA RURAL, CEP 44330-000, na cidade de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado de BAHIA, ao (à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

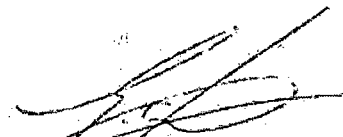
Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

**BOA VISTA COMÉRCIO SE SERVIÇOS LTDA /**

**CNPJ 20.618.646/0001-44**

**Edson José de Souza Moreira**

  
20.618.646/0001-44  
BOA VISTA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
Nucl. Povoado Boa Vista, 200-Casa  
Sobradinho/Zona Rural-CEP. 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Boa vista Comércio e Serviços Ltda.  
Povoado da Boa Vista 200, Ba 502  
São Gonçalo dos Campos - Ba CEP: 44330-000

Tel.: (71) 9 9908 0650 / (75) 9 9878 4545  
E-mail: boavistavd@gmail.com • CNPJ: 20.618.646/0001-44  
IE: 172.276.784-ME • IM: 3181600668 • Alvará nr.: 492/2020

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/01/2022 15:18:34 que o documento de hash (SHA-256)  
908aedaa943be64077ca2681a32194a2d093edd95e1f55db6ed58f4ec2e6a135 foi validado em 07/01/2022 15:17:42 através da transação blockchain  
0x87ef62c772b74297361940b0cb6e3e1939d38ff4fedb7be95de29212e2ca2f34 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45136)



**BOA**

Comércio e Serviços Ltda.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021  
 PROCESSO Nº 305/2021

PROPOSTA DE PREÇO  
 DADOS DA EMPRESA

LICITANTE: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 END. COMERCIAL: BA 502, nº 200, Povoado Boa Vista, São Gonçalo dos Campos (BA). UF: BAHIA  
 CEP: 44330 000  
 E-MAIL: BOAVISTAVD@GMAIL.COM  
 FONE: 75 9 9878 4545 / 71 9 9908 0650  
 CONTATO: EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA  
 CNPJ: 20.618.646.0001-44  
 INSC. ESTADUAL: 172.276.784-ME  
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  
 REPRESENTANTE LEGAL: EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA  
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2085-0 C/C: 25538-6

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	Câmara de conservação de imunobiológicos, aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L.	UN	7	ELBER	CSV 120	R\$ 10.857,00	R\$ 75.999,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 75.999,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021/.

São Gonçalo dos Campos (BA), 7 de janeiro de 2022.

Edson José de Souza Moreira, representante comercial.  
 RG 02.172.136-00; CPF 284.282.425-34.

20.618.646/0001-44  
 BOA VISTA COMÉRCIO E  
 SERVIÇOS LTDA  
 Nucl. Povoado Boa Vista, 200-Casa  
 Sobradinho/Zona Rural-CEP, 44.330-000  
 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Boa vista Comércio e Serviços Ltda.  
 Povoado da Boa Vista 200, Ba 502  
 São Gonçalo dos Campos - Ba CEP: 44330-000

Tej.: (71) 9 9908 0650 / (75) 9 9878 4545  
 E-mail: boavistavd@gmail.com • CNPJ: 20.618.646/0001-44  
 IE: 172.276.784-ME • IM: 3181600668 • Alvará nr.: 492/2020



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/01/2022 15:18:34 que o documento de hash (SHA-256) 908aedaa943be64077ce2681a32194a2d093edd95e1f55db6ed58f4ec2e6a135 foi validado em 07/01/2022 15:17:42 através da transação blockchain 0x87ef62c72b74297361940b0cb6e3e1939d38ff4fedb7be95de29212e2ca2f34 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VF#eCheck> (NID: 45136)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Proposta** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **908aedaa943be64077ce2681a32194a2d093edd95e1f55db6ed58f4ec2e6a135** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Edson José de Souza Moreira (284.\*\*\*-\*\*\*-34)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45136** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**CONCEIÇÃO DA FEIRA PE024-2022.**", cujo assunto é descrito como "**CONCEIÇÃO DA FEIRA PE024-2022.**", faz prova de que em **07/01/2022 15:15:41**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2022 15:18:27** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x87ef62c772b74297361940b0cb6e3e1939d38ff4fedb7be95de29212e2ca2f34**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Parecer n. \_\_\_\_/2021

Processo Administrativo nº 305/2021

Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ementa: Pregão Eletrônico nº 024/2021, Tipo menor preço global. Aquisição de Camara para conservação de imunobiológicos, conforme especificações contidas em edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição da Feira/Ba. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, decorrente do processo administrativo nº 305/2021, cujo objeto é a aquisição de camara para conservação de imunobiológicos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição da Feira/Ba, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 024/2021, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, no qual se repisa: aquisição de camara para conservação de imunobiológicos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição da Feira/Ba.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado, com oito dias úteis, antes da abertura de sua sessão, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação e no Mural do Paço Municipal, cumprindo assim, requisitos legais.

No dia da sessão inaugural, em 07 de Janeiro de 2022, compareceram a(s) seguintes(s) pessoa(s) jurídica(s), com os respectivos preços:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/01/2022 07:58:22:403	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 175.000,00
06/01/2022 08:10:51:697	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 126.000,00
30/12/2021 08:40:32:098	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 140.000,00
06/01/2022 16:24:06:436	NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 140.000,00
23/12/2021 09:44:33:334	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	R\$ 111.300,00
07/01/2022 08:17:37:950	JAMILE SILVA XAVIER DE JESUS 01271290570	R\$ 154.000,00
28/12/2021 09:48:25:845	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 109.970,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/01/2022 09:18:05:435	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 71.750,00
07/01/2022 09:16:33:328	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 75.999,00
07/01/2022 09:17:13:611	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 85.000,00
23/12/2021 09:44:33:334	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	R\$ 111.300,00
30/12/2021 08:40:32:098	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 140.000,00
06/01/2022 16:24:06:436	NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 140.000,00
07/01/2022 08:17:37:950	JAMILE SILVA XAVIER DE JESUS 01271290570	R\$ 154.000,00

A empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi declarada vencedora às 09:27:22, entretando, às 14:53:49 declarou-se a sua desclassificação por deixar de apresentar a proposta reformulada como solicitado, conforme o item do edital 8.9.

Em seguida, a empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada vencedora na disputa do lote, verificando que a mesma cumpriu as exigências editalícias.

Não se observou tentativa de negociação da Pregoeira, chegando ao valor final de R\$ 75.999,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).



Não se observou interesse de interpor recurso.

- **MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais.


Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo nº 305/2021, Pregão Eletrônico nº : 024/2021, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 08 de Janeiro de 2021.

  
Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município.

vollar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.618.646/0001-44**Razão Social:** BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** NUCR POVOADO BOA VISTA 200 CASA / SOBRADINHO ZN RURAL / SAO  
GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2022 a 02/02/2022**Certificação Número:** 2022010401380723454502

Informação obtida em 11/01/2022 08:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Rb

1/1

317  
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 024/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 305/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.618.646/0001-44, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 75.999,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 19 de janeiro de 2022.

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**

318  
8



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
10 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 024/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 305/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.618.646/0001-44, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 75.999,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 19 de janeiro de 2022.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(á): João Pedro Labriola Cardozo

31/9  
22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 024/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 305/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.618.646/0001-44, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 75.999,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 19 de janeiro de 2022.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

320  
R



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
10 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 024/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 305/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.618.646/0001-44, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 75.999,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 19 de janeiro de 2022.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

321  
0



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 305/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021  
CONTRATO Nº 018/2022

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa BOA VISTA  
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede no POVOADO BOA VISTA, Nº 200 CASA, SOBRADINHO ZN RURAL, SAO GONCALO DOS CAMPOS/ BA, CEP: 44330-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.618.646/0001-44, representada pelo Sr. Edson José de Souza Moreira, Portador do RG 02.172.136-00SSP/BA e CPF 284.282.425-34, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

**Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, conforme especificações do edital, tipo menor preço Global.**

### 2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de 06(seis) meses.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

### 3 - DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$: 75.999,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

*[Handwritten signature and initials]*



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmara de conservação de imunobiológicos, aço Aço inoxidável 304, temperatura entre +2 e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência e registro de dados. Com 4 ou 5 gavetas ou prateleiras. Capacidade de 280 a 300L.	UND	7	10.857,00	75.999,00
VALOR R\$					75.999,00

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA

UNIDADE: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2036

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 02 E 14

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6- DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.





## **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## **8-DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **9 - DO REAJUSTE**

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.



10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## 12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## 14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma

325  
8




RA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .19 de janeiro de 2022.

  
LUCIANE MIRANDA LABIOLLA CARDOZO  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

  
BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº. 20.618.646/0001-44

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliano  
CPF/RG 032.107.415-73

Nome: Silvia  
CPF/RG 001.261.385-16



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
10 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO N° 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°018/2022. PREGÃO ELETRONICO N ° 024/2021

Objeto: **Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos**. Contratado: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Global: R\$ 75.999,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2022. Prazo: 06(seis) meses. CPL 19 de janeiro de 2022. Claudiana Serra da Silva- Membro da CPL

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro. | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(ã): João Pedro Labriola Cardozo

327  
02